

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 02-A/91

QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1990

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional e de Radiodifusão Catedral São Sebastião do Rio de Janeiro, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ato a que se refere a Portaria nº 40, de 20 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(*) Este Decreto Legislativo, por lapso, deixou de ser enviado à publicação no **Diário Oficial** de 21-12-90.

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1990

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Capital de Fortaleza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 1º É aprovada a outorga de concessão à Televisão Capital de Fortaleza, Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), a que se refere o Decreto nº 98.142, de 14 de setembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(*) Este Decreto Legislativo, por lapso deixou de ser enviado à publicação no **Diário Oficial** da União de 21-12-90.

EXEMPLAR ÚNICO

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3^a SESSÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Designação dos Senadores Severo Gomes e Marcondes Gadelha para integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira à Reunião do Parlamento Latino-A-

mericano, que ora se realiza em Curaçao, Antilhas Holandesas. Aprovada.

— Inexistência de oradores inscritos e de matéria constante em Ordem do Dia.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 17 e 18, de 1990.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 1 a 30, de 1991.

4 — PORTARIAS DO DIRETOR DA SUBSECRETAZIA DE SERVIÇOS GERAIS

Nºs 1 e 2, de 1991.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 3^a Sessão, em 29 de janeiro de 1991

4^a Sessão Legislativa, da 48^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Carlos De' Carli — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Marco Maciel — Albano Franco — Lourival Baptista — José Ignacio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Maurício Corrêa — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Antônio Alves — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendas Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência, nos termos do disposto no art. 40, § 1º, b, 1, do Regimento Interno, propõe ao Plenário sejam autorizados os Senhores Senadores Severo Gomes e Marcondes Gadelha a integrarem a Delegação Parlamentar Brasileira à reunião do Parlamento Latino-Americano, que ora se realiza em Curaçao, Antilhas Holandesas.

Os Senhores Senadores favoráveis à autorização permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a autorização proposta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há oradores inscritos nem matéria constante em Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 17, DE 1990

Altera dispositivos do Ato nº 40/88, da Comissão Diretora.

Art. 1º O art. 4º do Ato nº 40/88, da Comissão Diretora do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As propostas e seus anexos, acompanhadas do currículo do corpo médico, do corpo de enfermagem e do corpo técnico, serão examinados pela Comissão de Controle e Fiscalização, que verificará a qualidade das instalações e a capacitação técnica das instituições proponentes, observando o nível qualitativo e o desempenho das facili-

dades declaradas nos formulários cadastrais e de especificação.

§ 1º A comissão de que trata este artigo será composta por 3 (três) servidores qualificados designados pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

§ 2º No caso das entidades de que trata o art. 11, poderá ser dispensada, mediante parecer específico da Comissão de Controle e Fiscalização, atestando a qualidade dos equipamentos e a capacitação técnica da entidade, a apresentação dos seguintes elementos:

1 — currículos do corpo médico, do corpo de enfermagem e do corpo técnico, referidos no caput deste artigo;

2 — previstos na "ficha de dados cadastrais e relação de documentos" (art. 20):

a) — relação dos "principais aparelhos e equipamentos (indicar quantidade, tipo, marca, potência, etc.)";

b) — "currículum vitae dos profissionais (instituição de diagnóstico e tratamento)".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior.

ATO DA COMISSÃO DIRETORIA Nº 18, DE 1990

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os Senhores Senadores que não dispuserem de apartamento funcional e enquanto isto não ocorrer, poderão receber um auxílio-moradia no valor de 130 (cento e trinta) MVR.

§ 1º Aos Suplentes de Senadores, em exercício, quando não ocupantes de apartamentos do Senado Federal, será concedido o auxílio-moradia.

§ 2º Perde o direito ao auxílio-moradia o senador que não aceitar o apartamento funcional que lhe for oferecido."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1990. — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Nabor Júnior.

ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.732/91-9, resolve aposentar, voluntariamente, Haig Baghassarian, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal,

Senado Federal, 11 de janeiro de 1991. —

Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 2, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.453/91-9, resolve nomear o senhor Talvani Guedes da Fonseca para o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amir Lando, a partir de 11 de janeiro de 1991.

Senado Federal, 11 de janeiro de 1991. —

Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 3, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.374/90-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 139, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 21-8-85, para manter aposentado o servidor Ubaldo Gonçalves, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 19 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. —

Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 5, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.237/90-3, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 76, de 1980, publicado no DCN, Seção II, de 6-12-80, para manter aposentado o servidor Odeneus Gonçalves Leite, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 14 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. —

Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 6, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.201/90-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 49, de 1982, publicado no DCN, Seção II, de 2-2-83, para manter aposentado o servidor Gilson Mendonça Henriques, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 14 de novembro de 1990, com proventos integrais.

grais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 7, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.301/91-4, resolve designar Manoel Menezes Rocha, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Ata, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 1991, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 8, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.555/90-0, resolve designar Adilson Rosa de Oliveira, Analista Legislativo, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Taquigrafia, no período de 1º a 30 de janeiro de 1991, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 9, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.599/80-9, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 58, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 11-10-80, para incluir o § 3º, do art. 2º, da Resolução SF nº 21, de 1980, e o Ato desta Presidência de nº 85, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 17-6-88, para excluir os arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, e ainda os arts. 515, inciso III, 516, inciso III, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim para incluir o art. 521, inciso I, do mesmo Regulamento (Edição de 1989), para manter aposentada, por invalidez, Adélia Leite Coelho, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretora, Código SF-DAS-101.4, no exercício do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Biblioteca, Código SF-DAS-101.3,

com proventos do cargo efetivo, a partir de 1º de junho de 1988.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 10, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015.151/90-5, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 254, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 31-10-89, para manter aposentada a servidora Helena Brown Hadjinicolaou, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, no Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 30 de novembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 11, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.898/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Adilson Vianna, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 12, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.954/90-9, resolve aposentar, voluntariamente, Moisés Júlio Pereira, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo,

Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, que, tendo exercido, por mais de 10 (dez) anos consecutivos o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Código SF-DAS-101.3, deverá ser aposentado nos termos do artigo 40; inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso II, § 1º, 490; 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelo Decreto-Lei nº 2.270, de 1985, e pelo Decreto-Lei nº 2.365, de 1987, aplicadas no Senado Federal pelas Resoluções SF nº 7, de 1987, e nº 198, de 1988, e, ainda, com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e do art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, com opção pela retribuição do cargo efetivo, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 13, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.894/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Alette Ney Rayol Martins, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. —
Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 14, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.140/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Nilton Malta do Nascimento, Técnico Legislativo, Área de Transporte, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combi-

nado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.129/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Wolney Rosa, Técnico Legislativo, da Área de Transporte, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso III, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 16, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.901/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Helvécio de Lima Camargo, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520, 517, inciso II, e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976; art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei nº 2.270, de 1985, e nº 2.365, de 1987, aplicados ao Senado Federal pelas Resoluções SF nº 7, de 1987, e SF nº 198, de 1988, no cargo em comissão, Símbolo DAS-4, com opção pela retribuição do cargo efetivo, e, ainda, com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.072/90-1, resolve aposentar, voluntariamente, Wolney Rosa, Técnico Legislativo, da Área de Transporte, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 18, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.054/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Miguel Ribeiro Barros, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.086/90-2, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Resende, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.310/90-2, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Flávio da Costa, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 515, inciso III, 516, inciso III, 456 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1988, com proventos integrais, de acordo com o previsto no art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, e observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 21, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.931/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, José Pedro de Alcântara, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Pro-

cesso nº 015.956/90-3, resolve aposentar, voluntariamente, Antônio Luiz da Conceição, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 23, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.912/90-6, resolve aposentar, voluntariamente, Artemira Sampaio Leão Marques, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, e ainda com a Resolução nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 24, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.110/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, João Domingos Wolff da Silva, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo, Código SF-AS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 490, 492 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 25, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.923/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Josué Ribeiro da Silva, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 26, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.917/90-8, resolve aposentar, voluntariamente, Derval Gomes Ribeiro, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21 de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 27, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.081/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Lacroix Leivas Filho, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do

Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 28, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.248/90-5, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Valdetário Ferreira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 515, inciso III, 516, inciso III, 456 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 29, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.895/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Adolfo Eric de Toledo, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 30, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.103/90-4, resolve aposentar, voluntariamente, Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Analista Legislativo, da Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 490, 492, 520 e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de janeiro de 1991. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

PORTARIA Nº 1/91

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 012617/90-3, resolve tornar sem efeito a repreensão aplicada ao servidor Raimundo Nonato de Brito, matrícula 1118, Analista Legislativo, Área de Segurança, do Quadro Permanente do Senado Federal, através da Portaria nº 10/90.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1991. — **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Diretor.

PORTARIA Nº 2/91

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes no Ofício nº 36, do Serviço de Segurança, resolve repreender o servidor Rubens de Araújo Lima, matrícula 3273, Técnico Legislativo, Área de Segurança, com base no art. 546, inciso V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de janeiro de 1991. — **Afrânio Cavalcanti Melo Júnior**, Diretor.

ATA DE COMISSÕES COMISSÃO DIRETORA 18º REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro Secretário; Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário; e Nabor Júnior, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário; e Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 472, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Governo do Distrito Federal informações atinentes a carros oficiais.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 488, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Carlos Patrocínio, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Saúde — informações atinentes à política nacional de saúde bucal.

O Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do Requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 489, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Infra-Estrutura — informações atinentes à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 504, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento — informações atinentes às liberações de recursos do Tesouro Nacional, a fundo perdido, para estados, municípios e entidades, qualquer que seja a sua personalidade jurídica.

O Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 505, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura e Reforma Agrária — informações atinentes às liberações de recursos do Tesouro Nacional, a fundo perdido, para estados, municípios e entidades, qualquer que seja a sua personalidade jurídica.

O Senhor Segundo Vice-Presidente é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 506, de 1990, apresentado pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Ação Social — informações atinentes às

liberações de recursos do Tesouro Nacional; a fundo perdido, para estados, municípios e entidades, qualquer que seja a sua personalidade jurídica.

O Senhor Terceiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável à tramitação do requerimento, que é aprovado pelos presentes. A matéria é encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Projeto de Resolução nº 17, de 1987, que "institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências".

O Senhor Primeiro Secretário é designado para relatar a matéria e, de imediato, apresenta parecer oral favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é aprovado pelos presentes;

h) A Comissão Diretora autoriza o Senhor Presidente a fazer a doação de 500 (quinhentos) exemplares do livro "O Direito na República" à Academia de Letras Jurídicas da Bahia, autora do referido trabalho;

i) Proposta de Ato da Comissão Dírtora que "dispõe sobre a jornada de trabalho, estabelece normas para o registro de freqüência dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências".

Após exame e discussão, os presentes decidem deixar a matéria como subsídio para a próxima Comissão Diretora;

j) Processo nº 011112/90-5, em que o servidor Raimundo Marques Costa requer, de acordo com o disposto nos arts. 418 e 419 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a sua transferência para o cargo de Analista Legislativo.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

k) Processo nº 010328/90-4, em que a servidora Edwiges de Oliveira Cardoso requer, de acordo com os arts. 418 e 426, § 3º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a sua readaptação.

É designado o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

l) Expediente da Câmara Municipal da Serra do Mel, no Rio Grande do Norte, solicitando a publicação, pelo Cegraf, da Lei Orgânica daquele Município.

A Comissão Diretora indefere o pedido, em face do mesmo não ter amparo nas normas da Casa;

m) Expediente do Secretário de Estado Chefe da Representação do Governo do Estado do Tocantins em Brasília solicitando a impressão, pelo Cegraf, das provas para o concurso público para admissão de servidores naquele Estado.

A Comissão Diretora autoriza a impressão de 35.000 (trinta e cinco mil) provas e 175.000 (cento e setenta e cinco mil) folhas, cujo papel será fornecido pelo Governo do Estado do Tocantins e desde que o Cegraf tenha condições de fazê-lo;

n) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "altera o Anexo I do Ato da Comissão

Diretora nº 38, de 1989, e dá outras provisões”.

Os presentes discutem a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 010974/90-3, no qual a Subsecretaria de Administração de Compras; Contratações e Alienações solicita o exame da matéria referente ao credenciamento de entidades prestadoras de serviços de saúde, com parecer favorável à Proposta de ato que “altera dispositivos do Ato nº 40, de 1988, da Comissão Diretora”.

A Comissão Diretora discute a matéria, aprova o parecer e assina o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Parecer ao Processo nº 014297/90-6, no qual a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita abertura de licitação visando a contratação de firma especializada para o transporte de mudanças, via terrestre, dos bens pertencentes aos Excelentíssimos Senhores Senadores que terão seus mandatos encerrados.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora aprova o parecer e autoriza, desde que haja recursos orçamentários específicos e requerimento do Senador;

c) Processo nº 015884/90-2, no qual a Subsecretaria de Biblioteca encaminha relatório sobre o inventário do acervo daquela Subsecretaria, nos meses de julho e agosto do corrente ano, detectando o extravio de diversas obras.

A Comissão Diretora, em face do fato consumado, aprova a baixa e recomenda ao Senhor Primeiro-Secretário que tome providências estabelecendo normas para coibir novas ocorrências;

d) parecer favorável ao Processo nº 013382/90-0, no qual a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio encaminha relação de materiais ociosos, antieconómicos e inservíveis, de propriedade do Senado Federal, para alienação.

Os presentes examinam a matéria e resolvem deixar a decisão para a próxima Comissão Diretora.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário que apresenta parecer favorável à prestação de contas da Subsecretaria de administração de Material e Patrimônio, referente ao leilão público com realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 1988, para a alienação de bens considerados antieconómicos e inservíveis de propriedade do Senado Federal (Processo nº 012330/88-4).

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora aprova o parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Fe-

deral — ASSEFE; relativa ao primeiro trimestre de 1990 (Processo nº 004808/90-8).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

b) Parecer favorável à prestação de contas do Senado Federal, relativa ao primeiro trimestre de 1990 (Processo nº 005899/90-7).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

c) Parecer favorável à prestação de contas do Fundo Especial do Senado Federal — FUNSEN, relativa ao segundo trimestre de 1990 (Processo nº 010358/90-0).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

d) Parecer oral favorável à prestação de contas do Clube do Congresso, referente os valores repassados no exercício de 1989, cujos recursos não foram utilizados.

Após a discussão da matéria, a Comissão Diretora aprova a prestação de contas.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao senhor Diretor-Geral, que submete à comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer do Senhor Primeiro-Vice-Presidente favorável à edição do trabalho intitulado “Comissões Parlamentares de Inquérito no Senado Federal — sua história e desempenho no período de 1946 a 1989” (Processo nº 014987/90-2).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

b) Parecer do Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, à prestação de contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, relativa a recursos transferidos pelo Senado Federal em outubro de 1989, a título de Subvenção Social, no qual conclui que “as novas liberações de Subvenções Sociais à ASSEFE ficarão suspensas até que seja recolhida a importância indevidamente incluída neste Processo” (Processo nº 002288/90-7).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

c) Parecer do Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, favorável à prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, relativa aos primeiro e segundo trimestres de 1990 (Processo nº 012134/90-2).

Os presentes, após debates, aprovam o parecer;

d) Processo nº 014978/90-3, referente ao tratamento de saúde do Senhor Senador João Calmon, nos Estados Unidos, com decisão favorável do Excelentíssimo Senhor Presidente ad referendum; da Comissão Diretora.

A Comissão Diretora referenda a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente;

e) Processo nº 014710/90-0, no qual a servidora Eliane Delmonte solicita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho, a partir de 22 de novembro de 1990.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

f) Processo nº 014707/90-0, no qual o servidor Fernando Antônio Pereira Gomide soli-

cita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

g) Processo nº 014711/90-7, no qual o servidor João Roberto Pereira de Baere Junior solicita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho, a partir de 22 de novembro de 1990.

Após discussão da matéria, a Comissão Diretora autoriza a interrupção solicitada;

h) Proposta de Ato da Comissão Diretora regulamentando o Auxílio-Moradia.

Após discussão, os presentes aprovam a matéria e assim o respectivo Ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de dezembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

2º REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1991

Às doze horas e quinze minutos do dia vinte e nove de janeiro de um mil novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Iram Saraiva, Primeiro-Vice-Presidente; Alexandre Costa, segundo-Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro-Secretário; Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário; Louremberg Nunes Rocha, Quarto-Secretário; Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivos justificados, o Excelentíssimo Senhor Senador Divaldo Surugay, Segundo-Secretário.

O senhor Presidente declara iniciada a reunião e solicita aos presentes uma decisão sobre o encerramento do mandato da atual Comissão Diretora.

Os presentes, considerando que a eleição de Comissão Diretora sempre ocorreu no início da legislatura, logo em seguida à posse dos novos Senadores, acolhendo a proposta do Senhor Presidente decidem, unanimemente, que o mandato da atual Comissão Diretora se extinguirá com a eleição e posse da nova Mesa, já marcada para o próximo dia 2 de fevereiro.

O Senhor Presidente concede, a seguir, a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, suplente da Comissão Diretora, que submete à consideração dos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao Segundo Trimestre de 1990. (Processo nº 010321/90-0).

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

b) Parecer preliminar à Prestação de Contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa aos Primeiro e Segundo Trimestres de 1990, no qual conclui pela realização de diligência (Processo nº 012568/90-2.).

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer.

O senhor Presidente, na continuação dos trabalhos, observando ser esta a última reunião da Comissão Diretora por ele presidida, agradece a colaboração de todos, sobretudo a dos Senhores Senadores Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, cujos mandatos se encerram no próximo dia 31 de janeiro, lamentando a ausência destes companheiros, os quais espera que retornem em próxima legislatura.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião, às treze horas e trinta minutos, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 29 de janeiro de 1991. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos Sócio-Económicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa, às dezenas de horas e trinta minutos, na Sala de Reunião nº 2, Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães, Antonio Luiz Maya, Afonso Sancho, Luiz Viana Neto, Cid Saboia de Carvalho, Odacir Soares, Affonso Camargo e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 178, de 1990, com a finalidade de "Examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-económicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas, no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aureo Mello, Wilson Martins, Lourival Baptista e João Meñezes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Maurício Corrêa, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da

reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à discussão e votação do relatório, concedendo, em seguida, a palavra ao Relator, Senador Mansueto de Lavor.

Procedida a leitura do relatório, cuja conclusão sugere que, o mesmo, seja encaminhado à Procuradoria-Geral da República para que se providencie o cumprimento de medidas cabíveis ao caso.

Em discussão e votação, é o Relatório aprovado, determinando, ainda, o Senhor Presidente, que este seja publicado em anexo à esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação. — Senador Maurício Corrêa, Presidente.

RELATÓRIO

Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-económicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas no âmbito da Administração Pública da União, direta, indireta e fundacional.

Relator: Senador Mansueto de Lavor
1 — Introdução

A Reforma Administrativa, objeto das investigações desta Comissão Parlamentar de Inquérito, constitui um dos núcleos básicos do programa de modernização da sociedade e do Estado brasileiro, preconizado e ora levado a cabo pelo Governo do Exmº Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que afirma estar respaldado, para implementá-lo, nos milhões de votos que o conduziram ao cargo máximo de nosso País.

Não deve ser imputada ao Senado Federal, com a iniciativa de instituir esta CPI, qualquer posição apriorística contra ou a favor das ações efetuadas pelo Governo Federal. Trata-se, sim, do cumprimento de uma de nossas mais importantes obrigações constitucionais: o acompanhamento e a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Mornente numa esfera de tamanha magnitude, como a desta reforma administrativa — que diz respeito, direta ou indiretamente, à tranquilidade (e mesmo à sobrevivência) de milhares de famílias de servidores públicos federais, e, em outro nível, coloca questões sobre a própria sobrevivência futura do Estado brasileiro, e da manutenção de sua capacidade de intervir eficazmente na direção do desenvolvimento nacional —, a não-participação do Senado Federal na arena das discussões implicaria em indesculpável crime de omisão.

Como Relator desta Comissão, espero honrar a confiança em mim depositada por

meus ilustres pares, apresentando um Relatório o quanto possível objetivo sobre um tema que, por sua própria natureza, tem conduzido antes a posições passionais extremas do que a uma reflexão crítica equilibrada.

2 — Histórico da CPI

Em 28 de junho de 1990, atendendo ao Requerimento nº 178, de 1990, encabeçado pelo Senador Maurício Corrêa, foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a examinar os critérios, as possíveis irregularidades e os efeitos sócio-económicos da dispensa e colocação em disponibilidade de servidores, da extinção de cargos e empregos, repartições, autarquias e empresas, no âmbito da administração pública da União, direta, indireta e fundacional. São seus integrantes os senhores: Maurício Corrêa, Presidente; Lourival Baptista, Vice-Presidente; Mansueto de Lavor, Relator; Cid Saboia de Carvalho, Luiz Viana Neto, Aureo Mello, Pompeu de Sousa, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Afonso Sancho, Odacir Soares, Antonio Luiz Maya, João Menezes, Affonso Camargo, Raimundo Lira. Como Suplentes: Mauro Benevides, Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, José Agrípino Maia, Mauro Borges e Lavoisier Maia.

A Comissão decidiu colher o depoimento das autoridades governamentais diretamente envolvidas com o setor de recursos humanos do Governo Federal, ou que comandassem órgãos em que era maior o número de reclamações de funcionários, em razão das modificações ocorridas, bem como dos dirigentes de órgãos de classe dos servidores.

Foram seis as sessões de coleta de depoimentos, não incluindo as reuniões inicial e final, destinada esta à aprovação do Relatório. Assim, no dia 2-8-90, prestou depoimento o Sr. João Eduardo Cerdeira Santana, Secretário da Administração Federal; no dia 16-8-90, o Sr. Lafayette Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal, e o Sr. Jorge Lins Freire, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil; no dia 5-9-90, o Sr. Alberto Policarpo, Presidente do Banco do Brasil; no dia 29-9-90, o Sr. Antônio Rogério Magri, Ministro do Trabalho e Previdência Social, e, no dia 24-11-90, o Sr. Raimundo Nonato Cruz, Presidente da Confederação dos Servidores Públicos Civis do Brasil.

Além dos depoimentos, realizou-se em Recife, no dia 26 de outubro do corrente, audiência pública em que dirigentes de entidades classistas da área da administração pública puderam relatar os problemas ocorridos com servidores por elas representados.

Durante todo o seu período de funcionamento, a Comissão recebeu ainda várias denúncias escritas, remetidas por servidores que se julgavam injustiçados ou por suas entidades representativas.

Antes de passar ao assunto deste relatório, desejo expressar o mais profundo agradecimento à equipe de assessores desta Casa, que emprestaram sua experiência e dedicação aos trabalhos desta Comissão. Destaco Helena

Isnard Sarres dos Santos Secretária da Comissão Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Chefe do Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito; Marcos Antônio Campos Martins, Coordenador da Equipe, e Ailton Dutra, Arésio Teixeira Peixoto, Dirceu Teixeira de Matos, Juarez Mendes Tristão Salustiano, Botelho e Scipião Salustiano Botelho. Agradeço, também, com a mesma ênfase, a imprevisível colaboração de Aylton Ventura, José Jesus de Moraes Rego, Jurandir Leal, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco, Paulo de Tarso Moraes Souza, Presidente de Associação dos Servidores da Sudene — PE, e Vera Baroni, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Saúde e Previdência de Pernambuco.

3 — Os objetivos da reforma administrativa, segundo depoimentos de autoridades governamentais.

Para que possamos avaliar a forma como vem sendo encaminhada a Reforma Administrativa, cumpre estabelecer, em primeiro lugar, as motivações que levaram o Executivo Federal a propô-la, bem como os objetivos visando com sua implementação e os critérios utilizados em sua execução. Para tanto, devemos invocar preferencialmente o depoimento pessoal de seus propugnadores, dentre os quais sobressai, por força do cargo, o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Sua Excelência não foi ouvido por esta Comissão, mas dispomos de várias manifestações suas, feitas publicamente e registradas por órgãos conceituados da imprensa nacional.

Em discurso pronunciado no dia 9-5-90, em presença de todo o Ministério, e publicado no *O Estado de S. Paulo* dia seguinte (v. Anexo I), diz o Sr. Presidente:

“As decisões que tomamos nestes quase dois meses de Governo configuraram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção de nosso objetivo: a construção de um país digno, respeitado, confiante, socialmente justo. (...) O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. (...) Para que os planos do Governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance.”

Neste mesmo discurso, o Sr. Presidente da República fixa a meta da reforma administrativa, no que tange ao quadro de pessoal do setor público: este quadro deverá sofrer uma redução “da ordem de 20 a 25%, mediante dispensas e colocações em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadram nas exigências de dedicação e operosidade do Brasil novo”.

Temos aqui, nas palavras do seu máximo idealizador, os motivos, as metas e os critérios

norteadores da reforma administrativa. Ressalte-se que Sua Excelência não explica, em nenhum momento, como foram identificados esses 20 ou 25% de servidores ociosos, nem os critérios para se avaliar a ociosidade e a falta de “dedicação e operosidade” desses servidores. Portanto, devemos acreditar que essa meta (de 20 a 25% de redução no quadro de pessoal) refere-se à razão anteriormente apontada pelo Sr. Presidente: tratar-se-ia de estancar o “grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial” que estaria vitimando o Estado brasileiro.

Em depoimento prestado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito (v. Anexo 2), o Sr. João Santana, Secretário de Administração Federal, corrobora e explicita tal interpretação:

“A diretriz fundamental é fortalecer a administração direta. É cortar pela raiz as causas do déficit público, fatores claros nas empresas públicas, fundações e autarquias, que não vinham prestando contas à sociedade da relação custo-benefício dos seus projetos, locupletando-se da autonomia administrativa e financeira.”

Estão esclarecidos, portanto, pelas palavras do responsável maior por sua execução, a motivação e o objetivo final do enxugamento da máquina administrativa: a existência do déficit público e a necessidade de sua eliminação.

Devemos ouvir, agora, o que disse o Sr. Antonio Kandir, Secretário Nacional de Economia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e uma das figuras de proa da equipe econômica do Governo, em depoimento prestado perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (v. Anexo 1). São palavras do Sr. Secretário:

“O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, fariam, vamos dizer assim, um número de dispensas maior possível, que, aí sim, se conseguia um número de redução do déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 1990, mas acabariam por vir diversos mecanismos recriando um déficit importante em 1991, 1992. (...) Então, se o balizador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada.”

São palavras do Sr. Secretário Nacional de Economia, Sr. Antonio Kandir.

Caberia em primeiro lugar que Estado é esse que o Sr. Antonio Kandir e seus colegas de governo querem. Ao que me consta, o Estado que a sociedade brasileira quer é aquele que está consubstanciado no texto da constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em outubro de 1988, o qual

não pode ser alterado por meio de uma forma administrativa. Mas retornemos ao nosso assunto principal.

Ora, alguém poderia dizer que a área administrativa do Governo não está afeta ao Sr. Antonio Kandir; ninguém poderá dizer, entretanto, que a área econômica não o esteja. E é o Secretário Nacional de Economia quem afirma que a reforma administrativa não trará grandes consequências para a configuração do déficit público, e mesmo se as trouxessem seriam consequências passageiras, pois o déficit retornaria em 1991, 1992... Com sua autoridade na área econômica, o Sr. Antonio Kandir presta aqui um depoimento que contraria claramente as afirmações do seu colega de secretariado, Sr. João Santana, e as do próprio Presidente da República.

Devemos procurar então a justificação da reforma administrativa em outro lugar? Talvez — quem sabe — em uma entrevista concedida pelo Presidente da República, Sr. Fernando Collor de Mello, ao *Correio Braziliense* publicada em 4-7-90 (v. Anexo 1). Perguntado, então, se a meta de 360 mil demissões não seria muito ousada, respondeu o Sr. Presidente: “Tudo depende do estilo, (...) da maneira como você queira fazer”, e mais adiante:

“Nós tínhamos que, de alguma maneira, balançar o País, acordar o País. (...) E o que nós verificamos também em todos os jornais — uns mai outros menos — nunca foi a crítica, e isso é muito interessante, nunca foi a crítica porque, eventualmente, estivesse procedendo a dispensas no serviço público, mas sempre foi... Pôxa, prometeu 360 e só demitiu até agora 60. Cadê os outros 300? Ou seja, tem que demitir mais rápido, tem que dispensar mais rápido.”

São declarações literais, até agora não desmentidas, do Presidente da República Federativa do Brasil.

Creio que qualquer pessoa de bom senso terá dificuldade em entender que se possa demitir 360 mil pessoas por uma questão de “estilo”; ninguém gostaria de acreditar que o Presidente da República instale a intranquillidade no seio de milhares de famílias para satisfazer as exigências de um vago sujeito coletivo definido pelo Sr. Presidente como “todos os jornais”.

Entretanto, frente a declarações tão discordantes, torna-se praticamente impossível elucidar os critérios básicos que norteiam a ação do Governo. Quando um secretário de governo contradiz outro secretário de governo; quando um secretário de governo contradiz o Presidente da República; quando o Presidente da República contradiz o próprio Presidente da República, instaura-se uma confusão conceitual que em nada facilita o nosso trabalho.

Que dizer então dos critérios que deveriam nortear as demissões e colocação em disponibilidade dos servidores públicos? Para o próprio Presidente da República, trata-se de 20 a 25% de “ociosos” que devem ser afastados para

garantir o bom funcionamento da máquina administrativa. O Sr. João Santana, no depoimento anteriormente citado (v. Anexo 2), refere-se também aos ociosos, mas, mais cauteloso que o seu chefe, estabelece algumas nuances (como, por exemplo, "cortar na atividade-meio e não na atividade-fim"), que teremos oportunidade de discutir mais detidamente em outro lugar neste relatório; tudo balizado pelo objetivo final de "reduzir o déficit público". Já para o Sr. Antonio Kandir:

"... essa questão do número (de funcionários afastados) tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos. O que a Secretaria de Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral (que análise é essa? que critérios a dirigiram?), quais seriam os números-metá que deveriam ser atingidos. Esses números (...) não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa tipo "x", 30% com uma empresa do tipo "y", não tem sentido porque é 30%. (...) O critério básico é esse: há uma meta — cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta."

Mais uma vez o Governo fala por muitas bocas, e não em uníssomo. O que em determinado lugar é meta inegociável, obrigação moral para a recuperação do Estado, em outro é mero instrumento para acicatar gestores. Creio que não apenas o autor deste relatório se encontra perplexo frente à crônica falta de clareza do Governo na apresentação de seus objetivos e critérios.

Ou, talvez, o relator é que esteja errado; talvez não existam objetivos; talvez não existam critérios; talvez exista apenas, indiscutível e incontornável, princípio, meio e fim de si mesma, a reforma administrativa. Vamos então a ela.

4 — Os gastos com pessoal e encargos sociais em relação ao conjunto das receitas correntes do Governo Federal:

Dispomos dos seguintes elementos para nossa análise: os depoimentos prestados, sob juramento, a essa Comissão; as denúncias apresentadas, diretamente ou por escrito, à CPI, por servidores públicos ou suas entidades classistas, sobre descaminhos e injustiças na aplicação dos supostos "critérios" de execução das demissões e colocação em disponibilidade; documentos comprobatórios da ilegalidade e da precipitação de algumas medidas assumidas pelo Governo; algumas estatísticas e o vasto noticiário publicado na imprensa sobre o assunto.

A despeito de termos entrevistado apenas seis depoentes, a importância individual de cada um na condução da Reforma Administrativa, aliada ao teor tão vago e contraditório de seus depoimentos, torna possível algumas conclusões fundamentais sobre o assunto. Pois se os depoimentos do Ministro do Trabalho, do Secretário da Administração, dos Presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal não se coadunam, somos levados a acreditar que o aumento no número de depoentes só nos levaria a um aumento no número das contradições.

Antes, contudo, de penetrarmos profundamente nesse assunto, o que faremos na próxima seção desse relatório, gostaria de trazer à baila, brevemente, algumas considerações a respeito da importância dos gastos com pessoal e encargos sociais no conjunto das receitas correntes do Governo Federal.

O que importa ressaltar?

Com relação às estatísticas, aos números da reforma, que pretendamente justificariam uma política de demissões, queremos recordar que o Secretário da Administração, Sr. João Santana, em seu depoimento (v. Anexo 2), mencionou que:

"Em fevereiro de 1990, portanto um mês antes de o Presidente Fernando Collor tomar posse, o Estado gastou com pessoal 87% das despesas correntes — fevereiro de 1990."

Orçamento 1991 Execução 1990

1. Receitas correntes	15.467	3.180
2. Transferências	1.761	745
3. Receita líquida	3.706	2.435
4. Despesas com pessoal e encargos sociais	1.347	1.091
5. Relação (4)/(1)	24%	34%
6. Relação (4)/(3)	36%	45%

Verifica-se, no exame dos dados acima, que mesmo se considerarmos o conceito de "receita líquida", as despesas com pessoal e encargos sociais representam, no máximo, 45% do total. Em todas as hipóteses, os percentuais são muito inferiores aos 65% previstos na Constituição e estão muito aquém dos

87% citados pelo Secretário da Administração. Aliás, a Exposição de Motivos relativa ao Projeto de Lei do Orçamento para 1991 define, no item 20, que a relação entre as despesas de pessoal e a receita líquida é fixada em 31%. Isto significa que este Relator tinha toda a razão ao contestar os números apresentados pelo Secretário.

Na ocasião, este Relator, de posse de um exemplar da Lei de Orçamento para 1990, contestou veementemente os números apresentados pelo Sr. João Santana. Poder-se-ia talvez argumentar que a contestação se baseava em orçamento elaborado por outro governo, e que a realidade da execução seria outra. Mas o Sr. Secretário da Administração simplesmente alegou desconhecer o assunto e que os dados por ele apresentados tinham sido fornecidos pelo Departamento do Tesouro.

A esse respeito, devemos registrar, primeiramente, que a Constituição do Brasil estabelece no art. 38 das Disposições Transitórias (que até a promulgação de lei complementar regula a matéria), que a União não poderá despendar com pessoal mais de 65% de suas receitas correntes.

Ora, de acordo com o Projeto de Lei do Orçamento para 1991, elaborado pelo atual Governo, as receitas correntes nos orçamentos fiscal e da seguridade estão previstas em Cr\$ 5.467 bilhões, enquanto as despesas com pessoal e encargos sociais ficaram orçadas em Cr\$ 1.347 bilhões. Por outro lado, a execução orçamentária referente a janeiro e fevereiro de 1990, publicada no *Diário Oficial* de 30 de março, confirmam os seguintes números: receitas correntes = Cr\$ 168,8 bilhões, despesas de pessoal e encargos = Cr\$ 91,3. Finalmente, os dados da execução orçamentária até outubro de 1990, publicados no *Diário Oficial* de 30 de novembro passado, demonstram receitas correntes no valor de Cr\$ 3.189 bilhões, contra Cr\$ 1.091 bilhões de despesas com pessoal e encargos sociais. A relação entre os dois valores nos três casos acima é, respectivamente, de 24%, 54% e 34%.

Se considerarmos o conceito de "receitas correntes líquidas" expresso no item 20 da Exposição de Motivos do Projeto de Lei Orçamentária para 1991, isto é, receita líquida igual a receita total menos transferências para estados e municípios, teremos a seguinte situação (valores em Cr\$ bilhões):

Ou seja, estes números invalidam totalmente as posições da Secretaria de Administração. Assim, a política de demissões não pode ter como justificativa o excesso da despesa com pessoal.

Passemos agora à análise e avaliação dos depoimentos tomados por esta CPI.

EXEMPLOS DE DESPESAS

em %

Países*	Despesas do Governo Central em relação ao PNB (1983)	Despesas com pessoal em relação aos gastos totais do Governo Central (1983)	Número de funcionários públicos em relação à população ocupada (1984)	Déficit público em relação ao PNB (1983)	Pagamento do serviço da dívida externa em relação ao PNB (1984)
Alemanha Federal	31,2	23,5	22,5	2,0	0,0
Argentina	22,3	nd	22,0	13,0	3,5
Costa Rica	26,4	nd	19,5	2,2	9,9
Brasil	21,4	22,3	11,0	3,6	4,1
Estados Unidos	25,3	25,7	18,0	6,1	0,0
Fráncia	44,8	17,2	18,5	3,6	0,0
Suécia	46,9	nd	38,0	10,1	0,0
Uruguai	25,9	30,1	23,1	4,1	8,4
Venezuela	27,4	nd	21,4	3,4	5,6

Fonte: Relatório do Banco Mundial para 1986. FMI - Government Finance Statistic Yearbook 1984 e

OIT/PREALC - Emprego Público em América Latina.

Elaboração: DIEESE.

5 — Avaliação dos depoimentos tomados pela CPI

Os depoimentos trazidos à comissão atestam, de pronto, que graves falhas caracterizaram a chamada reforma administrativa do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Foram elas: 1 — falta de planejamento; 2 — precipitação na implantação das mudanças; 3 — falta de critérios para a identificação dos servidores a serem colocados em disponibilidade ou demitidos; 4 — afastamento de servidores por motivos políticos ou ideológicos; 5 — falta de amparo legal para a colocação de servidores celetistas em disponibilidade.

5.1 — Falta de planejamento: Esta é, a nosso ver, a falha maior e mais grave de toda essa pretensa reforma administrativa. Não se tem notícia de que tenha sido ela precedida de um levantamento e uma análise profunda e minuciosa da realidade existente. Somente a partir daí e após uma avaliação criteriosa da situação, poder-se-ia chegar a uma real necessidade de modificação. A máquina administrativa do Governo é tão grande e complexa que um trabalho dessa ordem só poderia ser feito em prazo mais longo. Reforma administrativa alguma, para ser séria e duradoura, poderia começar com dispensa de servidores e a extinção de órgãos. Esta deveria ser a etapa final da reforma. O Governo, no entanto, optou justamente pelo caminho inverso: começou pelo fim.

É justamente isso que está a ocorrer na administração pública brasileira, em grau maior ou menor. Em algumas repartições,

houve até uma ocorrência mais grave: setores ficaram totalmente desativados — sem que houvesse tal intenção —, simplesmente porque todos os seus servidores foram colocados em disponibilidade. Segundo denúncias colhidas em audiência pública, realizada em Recife — PE, foi o que ocorreu na biblioteca e na seção de titulação de terras do Incra de Pernambuco; em uma seção de atendimento ao público do Inamps, que teve todos os seus datilógrafos dispensados; e num hospital do Inamps, que teve todos os seus eletricistas colocados em disponibilidade.

É desalentador constatar que, em breve, uma verdadeira reforma administrativa terá que ser feita para tentar colocar ordem no caos em que fatalmente se transformará a administração pública em nosso País.

5.2 — Precipitação na implantação das mudanças: A pressa, tem nos demonstrado a história e o nosso dia-a-dia, não é boa companheira das mudanças. Tudo que é feito de forma precipitada está mais sujeito a erros. Os acontecimentos têm evidenciado que foi esse um pecado capital das mudanças introduzidas no País, após a posse dos novos administradores. Afora as notícias inconsistentemente veiculadas pela imprensa, dando conta de cobranças a seus auxiliares de maior empenho e celeridade na dispensa de servidores, feitas pelo Presidente da República, três fatos chegados à CPI vieram comprovar que a precipitação na implantação das mudanças foi real: a) ao chefe do Incra, em Pernambuco, teriam sido dados dois dias para elaborar uma lista com os nomes das pessoas a serem afasta-

das do órgão; b) outro fato foi relatado pelo próprio Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri. Indagado se, no dia 3 de maio, dera uma ordem, em seu ministério, para os responsáveis pelos diversos departamentos elaborarem, no prazo de três horas, uma lista com os nomes de 30% dos servidores, para que fossem afastados, o ministro respondeu:

“Essa ordem foi dada realmente em três horas, mas já fazia três meses que essa ordem estava dada e ninguém a cumpria.”

Difícil é entender como o Ministro Magri, bem antes de ser empossado no cargo, já dava ordens aos seus subordinados no Ministério, de vez que, no dia 3 de maio, só havia um mês e 19 dias que assumira o cargo. É simplesmente inadmissível que ordem desse teor tenha sido repassada a dirigentes de órgãos públicos e, mais inconcebível ainda, que tenha a precipitação cumprida; c) outro fato que demonstra cabalmente a precipitação com que as dispensas foram executadas foi patrocinado pelo próprio Governo Federal. No dia 21 de setembro de 1990, através do Decreto nº 99.536, de 20-9-90, o Governo voltou atrás e excluiu o regime de disponibilidade remunerada aos Agentes de Vigilância, Agentes de Segurança, Auxiliares de Segurança, Guardas de Vigilância, Vigias e Vigilantes.

O próprio Governo reconheceu que errou e corrigiu o seu erro. Menos mal que assim tenha sido. Se não tivesse havido, porém,

nenhuma contestação às mudanças administrativas impostas pelo Governo, esse decreto teria, no mínimo, deflagrado uma dúvida: se rá que erro semelhante não teria sido cometido em relação a outros servidores?

5.3 — Falta de critérios para a identificação dos servidores a serem colocados em disponibilidade ou demitidos: Esta é outra falha grave da chamada reforma administrativa.

Confrontado com a cobrança insistente de critérios para a dispensa de servidores, o Secretário João Santana, ainda ensaiou, perante a comissão, uma reação que não passou de bravata. Declarou ele, ao ler o seu pronunciamento inicial:

“Alguns dirigentes sindicais dos funcionários públicos, numa equivocada estratégia de confrontação com o Estado, criticam a política de recursos humanos do Governo, afirmando que as demissões, as dispensas e a colocação de funcionários em disponibilidade não têm critérios. Afirmo para os senhores que estes critérios existem e obedecem a leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como por decretos e atos normativos (Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Decreto nº 99.235, de 4 de maio de 1990, regulamentados pelo Ofício nº 5 de Secretaria de Administração Federal, de 30 de abril de 1990).”

Consultando a legislação citada pelo Sr. João Santana, verificamos que a Lei nº 8.028, de 12-4-90, “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e dá outras providências”. No seu bojo, apenas um artigo estabelece parâmetros para o afastamento do excedente de servidores:

“Art. 28. O excedente de pessoal em exercício nos órgãos e ministérios organizados nos termos desta lei será:
I — dispensado, quando ocupante, exclusivamente, de função de confiança (LT-DAS) ou de Função de Assessoramento Superior — FAS;

II - automaticamente devolvido aos órgãos de origem, quando se tratar de servidores requisitados ou cedidos;

III — exonerado do cargo em comissão ou função de confiança (DAS) ou dispensado da função (DAI), retornando ao cargo ou emprego permanente, sem prejuízo do disposto no item seguinte;

IV — considerado em disponibilidade, quando ocupante de cargo ou emprego permanente dos respectivos quadros ou tabelas.”

Como se vê, a lei estabelece o que fazer com os excedentes. Só não estabelece como chegar a eles, no caso de servidores não ocupantes de cargos de chefia. Assim, ao contrário do que afirma o Secretário João Santana, esta lei nada tem a ver com os critérios a serem seguidos na identificação dos servidores a serem dispensados.

O Decreto nº 99.235, de 4-5-90, “dispõe sobre critérios e diretrizes para elaboração

de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos órgãos da Presidência da República, ministérios civis, autarquias e fundações, e dá outras providências”.

Os critérios estabelecidos no decreto dizem respeito à elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal, não se referem a critérios para a identificação de pessoas a serem demitidas ou colocadas em disponibilidade. Como se trata de lotação ideal, pode perfeitamente acontecer que ela seja superior ao número de servidores lotados no órgão, quando de sua elaboração. O decreto não faz nenhuma vedação nesse sentido.

Resta verificar o que contém o Ofício nº 5, de 30 de abril de 1990, da Secretaria de Administração Federal, ato normativo regulamentador de lei e decreto, no dizer do Sr. João Santana.

Para que não reste qualquer dúvida a respeito dos possíveis critérios contidos nesse ofício, julgamos por bem transcrevê-lo integralmente:

**“OFÍCIO-CIRCULAR
Nº 005/DRH/SAF/PR — 30-4-90**

Senhor Dirigente,

Tendo sido expirado o prazo estabelecido pelo artigo 2º do Decreto nº 99.011, de 2 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial**, de 7 subsequente, estamos encaminhando a V. S. o modelo anexo para que seja preenchido e remetido a este departamento com a maior brevidade possível.

2. Visando a uniformizar as informações a serem encaminhadas a este departamento, esse órgão de pessoal deverá observar os seguintes critérios:

2.1. Na obtenção dos quantitativos globais o número que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para menos.

2.2. O quantitativo de 80% (oitenta, por cento) deve ser aplicado de forma global, tomando por base todos os cargos e empregos vagos, até 1º-1-90, e os claros de lotação existentes na estrutura do órgão, de acordo com o que estabelecem os ítems I e II do art. 1º do Decreto nº 99.011, de 2-3-90.

2.3. A distribuição dos 20% (vinte por cento) restantes fica a critério do órgão informante, respeitadas as suas reais necessidades de trabalho e as vagas existentes nas categorias funcionais, cargos ou empregos.

3. Em anexo ao quadro numérico de extinção de vagas e claros de lotação, deverá ser encaminhada a relação das vagas existentes com os nomes de seus ex-ocupantes, e respectivas categorias funcionais, cargos ou empregos, indicando as que deverão ser mantidas.

Quaisquer dúvidas ligar nos telefones:
(061) 217-1217
217-1219

Maurício Teixeira da Costa.”

Como se vê, esse ofício só veio confirmar a nossa afirmativa inicial: não houve critérios

para a colocação de servidores em disponibilidade ou para a sua demissão. Cada responsável pela dispensa dos servidores utilizava os critérios que bem entendesse.

O Sr. Secretário de Administração confundiu critérios de uniformização de informações sobre extinção de vagas e claros de lotação com critérios para identificação de pessoas a serem demitidas ou colocadas em disponibilidade. Talvez a confusão tenha sido até proposital, para que não viesse a público a inconsistência das dispensas efetuadas pelo Governo, numa demonstração de que é mais conveniente passar por sonso ou até arrogante, do que admitir a fraqueza que sustenta suas decisões ou a ignorância total da matéria.

Já o Ministro do Trabalho e Previdência Social, Antônio Rogério Magri, foi muito mais direto e enfático:

“... Não houve critério... Há critérios para se chegar à lotação ideal, através de uma portaria, mas não foi critério de escolha.”

5.4 — Afastamento de servidores por motivos políticos e ideológicos: esse tipo de perseguição foi objeto de denúncia por parte do presidente do Sindsep-PE, Jurandir Liberal, o qual sofreu na própria pele esse tipo de perseguição. Ele e vários outros servidores da Sudene, que já tinham participado de associações de classe, foram todos colocados em disponibilidade; no mesmo dia passaram bateu o combativo deputado por Pernambuco, Fernando Lyra, enunciando as arbitrariedades e perseguições ocorridas na Sudene.

Recebendo igual acusação, o presidente da Caixa Econômica Federal afirmou que realmente procurou reagir contra os servidores que, através de piquetes, queriam impedir os colegas de trabalhar ou que incentivavam os colegas à greve. São estas, textualmente, suas palavras:

“Diante da greve, realmente, eu disse que se os funcionários não entrassem, eu demitiria, a cada dia, 2.500 funcionários, e recrutaria, dentre os concursados, novos funcionários.

Nós não demitimos 2.500 grevistas, nós fizemos uma ameaça.

A greve acabou, então, nós não fizemos essas demissões, nós demitimos alguns piqueteiros, que realmente subverteram, na nossa ótica, a ordem e agrediram funcionários da Caixa que queriam trabalhar. V. Ex^a sabe que num embate os generais têm de utilizar de todas as armas, e a utilização dessas armas é que mostra a diferença dos generais. Tivemos que cortar os funcionários de salários mais baixos, porque foi uma sinalização que precisei dar, porque admitimos 2.300 funcionários em dez dias.”

O Ministro da Aeronáutica também teria se utilizado da colocação de servidores em disponibilidade para se livrar dos “indesejáveis” e daqueles que militavam nas entidades representativas de classe, conforme de-

núncia do Sindicato dos Controladores de Vôo.

5.5 — Falta de amparo legal para a colocação de servidores celetistas em disponibilidade: esta é uma falha muito grave a ser imputada a um dirigente, notadamente na área da administração pública: agir ao arrepio da lei. Todavia, foi esse o argumento em que o juiz da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife se baseou para determinar que mais de duzentos servidores da Sudene retornassem ao trabalho. Entendeu o juiz que os servidores regidos pela CLT não poderiam ser colocados em disponibilidade, pois a lei facilita a utilização desse instituto apenas para os servidores estatutários estáveis e efetivos. Os servidores celetistas, ainda que estáveis, não podem ser colocados em disponibilidade, pois não são efetivos. O regime jurídico que os rege é o da legislação trabalhista consolidada e não o estabelecido pela Lei nº 1711/52.

Situação semelhante a esta aconteceu com os servidores da Fundação Educar, que foram reconduzidos ao trabalho, por decisão da Juíza Grace Cavendich, da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife.

Há que se acrescentar ainda que o instituto da disponibilidade não é instrumento adequado para a redução de gastos públicos, uma vez que os servidores em disponibilidade continuam a perceber vencimentos integrais, sem nenhuma contraprestação de serviço. Embora reconhecendo ser esse um problema que foge aos limites de uma sentença judicial, o juiz da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife-PE, ao julgar a ação dos servidores da Sudene, reconheceu ser essa uma situação

“moralmente vexatória”. “...aconselharia a moralidade administrativa o aproveitamento, remanejando-se aqueles que estivessem sendo considerados como excessivos em determinada repartição, colocando-se-lhes à disposição de outras, até mesmo (quem sabe?) do Poder Judiciário, “primo pobre” entre os denominados Poderes do Estado. Não o fez, contudo, por mero capricho de alguns, que, ao invés de enxugar a máquina, fazem com que o Estado pague a milhares de servidores, sem que haja prestação de serviço.”

5.6 — Ticeremos agora algumas considerações sobre os depoimentos do Sr. Lafayette Coutinho Torres, presidente da Caixa Econômica Federal, e Alberto Policarpo, presidente do Banco do Brasil. Uma finalidade comum caracterizaria as alterações administrativas introduzidas nessas instituições bancárias e no Banco do Nordeste do Brasil: a redução dos custos e o aumento da eficiência das empresas como instituições de crédito. Nada temos a objetar. Para serem instituições financeiras atuantes e lucrativas, têm que ser eficientes.

O Sr. Lafayette Coutinho, entretanto, procurou demonstrar em seu depoimento que a Caixa Econômica Federal estava funcionando melhor, depois das dispensas ocorridas

em seu quadro de pessoal e que a lei não havia sido cumprida pelos servidores, quando da greve ocorrida logo no início de sua gestão — a administração não foi notificada previamente da greve. Conforme declarou, “a democracia exige, em princípio, o cumprimento da lei”. Considerando essas premissas, como entender que a direção da CEF tenha aceitado, na negociação com o sindicato dos funcionários, a readmissão dos demitidos? No Ofício nº 373/90-P, de 24 de outubro de 1990, fls. 03, o Sr. Lafayette Coutinho informa ao presidente desta CPI: “... cabe acrescentar que, por força do Acordo Coletivo de Trabalho recentemente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa”. Assim, os servidores concursados retornaram aos quadros da Caixa, prevalecendo as dispensas só para os não concursados.

Disso tudo podemos tirar algumas conclusões: **primeira, a dispensa de funcionários foi tentada como uma possibilidade: se desse certo, tanto melhor, se não, eles seriam readmitidos; segunda, decorrente disso, não havia uma base legal sólida a garantir as demissões, pois, se houvesse, jamais poderiam ser tornadas sem efeito; terceira, essas demissões não eram necessárias, já que se o fossem, por coerência administrativa, a direção da CEF não poderia jamais concordar com a readmissão dos funcionários.**

Se houvesse seriedade administrativa, as demissões poderiam ter sido evitadas, a greve não precisaria ter ocorrido, a direção da Caixa poderia ter se poupado do vexame de voltar atrás nas demissões.

5.7 — O Sr. Alberto Policarpo, presidente do Banco do Brasil, procurou justificar a redução de despesas no banco e a busca da eficiência, só não ofereceu justificativa convincente para o fato de, antes de assumir essa presidência, ter subscrito documento relatando a necessidade de o banco contratar mais 35 mil funcionários, e, como presidente, ter dispensado 16.570.

O mínimo que se pode dizer dessa maneira paradoxal de agir é que, no primeiro caso, houve grande irresponsabilidade que poderia trazer sérios prejuízos à instituição, e, no segundo, que houve uma flagrante injustiça para com os afastados.

6. As principais denúncias trazidas à CPI.

Além dos fatos levantados nos depoimentos, a comissão recebeu várias denúncias, as quais estão aqui ordenadas em dois grupos: o primeiro abrange aquelas apresentadas na audiência pública ocorrida em Recife e diz respeito à Sudene, ao Incra, ao Ministério da Agricultura, ao DNOS, ao Inamps; o segundo engloba aquelas remetidas à comissão por escrito e se referem ao Ministério da Aeronáutica e à Radiobrás. Nesse grupo, nos limitamos às denúncias referentes a grupos de pessoas ou em que verificamos haver indícios de prejuízos para os usuários dos serviços públicos ou em que já houve constatação de injustiça pelo poder judiciário.

6.1 Denúncias apresentadas na audiência pública, em Recife,

Na Sudene, por exemplo, os critérios para demissões e disponibilidades foram, de acordo com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Pernambuco — SINDSEPP-PE, Jurandir Liberal, de ordem puramente política. Todos aqueles que pertenciam a associações de classes ou a sindicatos foram afastados. Denúncia no mesmo sentido foi feita do plenário da Câmara dos Deputados pelo Deputado Fernando Lyra, do Estado de Pernambuco, ao afirmar que existiu apenas um critério para a disponibilidade de servidores nessa autarquia: a perseguição ideológica. Assim, deu-se preferência a servidores cassados e readmitidos no serviço público em razão da anistia; aos líderes sindicais, incluindo-se o presidente do Sindsep de Pernambuco, Jurandir Liberal; aos militantes políticos, ocupantes de cargo ou função de chefia, e aos ex-integrantes de diretorias e conselhos deliberativos de associações de servidores. Além de citar os fatos, o deputado ainda declinou os nomes dos servidores incluídos em cada um dos casos.

De acordo com o presidente da Associação dos Servidores do Incra, o próprio chefe do órgão, em Recife, lhe declarou reconhecer que houve injustiças em alguns afastamentos, pois só tivera dois dias para elaborar a lista dos dispensáveis. A biblioteca, altamente especializada, estava desativada, de vez que todas as bibliotecárias haviam sido colocadas em disponibilidade. A Seção de Titulação de Terras também estava fechada, com grandes transtornos para os agricultores, em razão de todos os servidores do setor terem sido também colocados em disponibilidade. Todas as viaturas da Usina de Caxangá haviam sido leiloadas, tendo a usina passado a alugar veículos de locadora para a execução dos seus serviços.

Na área do Ministério da Agricultura, em Pernambuco, a fiscalização de alimentos de origem animal, industrial ou vegetal está sendo precária e insuficiente, pois a maioria dos técnicos de inspeção foi colocada em disponibilidade. Em razão disso, a população está correndo o risco de adquirir alimentos sem a devida fiscalização e inspeção sanitária.

No Inamps de Pernambuco houve unidade de atendimento ao público em que todos os datilógrafos foram colocados em disponibilidade, com total prejuízo para os usuários; hospital em que todos os eletricistas foram dispensados, passando a manutenção a ser feita por firmas contratadas por um preço bem superior ao que era dispensado com os servidores.

6.2 Denúncias, por escrito, recebidas pela comissão

Este grupo, pela sua extensão, preferimos fazer constar do anexo 3, juntado a este relatório, ao qual remetemos aos Senhores Senadores.

Isto posto, passamos às conclusões.

7 – Conclusão

Em face do exposto, a conclusão deste relatório não poderia ser outra que não a seguinte: a reforma administrativa levada a efeito, na prática, pelo Sr. Secretário João Santana nada tem que ver com os elevados propósitos mencionados pelo Exmº Sr. Presidente da República no seu discurso do dia 9-5-90, na presença de todo o ministério. Parece, na verdade, encontrar-se intimamente ligada à entrevista concedida pelo Sr. Fernando Collor de Mello ao *Correio Braziliense* e publicada em 4-7-90, na qual Sua Excelência afirmou que visava basicamente “balançar o País”, e que a questão de se demitir ou não 360 mil pessoas era uma questão de “estilo”.

Ou seja: a conclusão inexorável deste relatório é que a reforma que se encontrava em andamento nunca se constituiu numa verdadeira reforma administrativa com “R” maiúsculo, capaz de satisfazer critérios mínimos de respeito aos servidores públicos deste País e de eficiência administrativa. Ressalto a expressão “que estava em andamento”, porque, sem dúvida alguma a principal consequência desta CPI, com a sua postura vigilante, foi a de sustar o processo indiscriminado a avassalador de afastamentos de funcionários públicos que, inopinadamente, se viram transformados em bodes expiatórios das mazelas das finanças nacionais.

Para que não pare a qualquer dúvida a respeito da convicção com que apresento este parecer, quero transcrever, na íntegra, uma notícia publicada no *Jornal do Brasil* no dia 3 de julho de 1990, a qual sintetiza de maneira que é ao mesmo tempo clara e dramática, a violência contra pessoas e instituições, que estava embutida na reforma administrativa em questão. Essa notícia diz respeito a uma personalidade que continua muito cara na lembrança desta Casa, e que foi além disso um dos maiores vultos de nossa história política recente. Trata-se do Senador Afonso Arinos de Mello Franco, recentemente falecido. A notícia que passarei a ler, tem o seguinte título e texto:

“UM SENADOR DISPONÍVEL AFONSO ARINOS PERDEU O EMPREGO NO QUAL TRABALHAVA DE GRAÇA

Um senador colocado em disponibilidade é muito engraçado. Estou à disponibilidade apenas no Senado Federal. Assim reagiu o senador Afonso Arinos (PSDB — RJ) ao saber da extinção do Instituto de Direito Público e Ciência Política (INDIPO), da Fundação Getúlio Vargas, do qual é diretor há dez anos, e da sua disponibilidade à presidência da FGV. O fechamento da Indipo faz parte da reforma administrativa que pretende ‘compatibilizar a FGV com as atuais condições econômicas e sociais do País’, conforme a Portaria nº 21, de 28 de junho, assinada por seu presidente em exercício, Jorge Oscar de Mello Flores.

Em documento de três páginas, o senador diz não compreender a extinção do Indipo e dos demais órgãos. Exercendo o cargo sem remuneração, desde que assumiu uma cadeira no Senado, em 1986, ele considera ‘inaceitável que setores explicitamente vinculados à missão da FGV de contribuir para o desenvolvimento técnico, científico e cultural do Brasil sejam sumariamente extintos, a pretexto de enxugamento da máquina e da modestia do retorno financeiro que eles proporcionam.’

Segundo o Senador — apreensivo com o futuro dos trezentos funcionários listados para a demissão —, o Indipo foi responsável pelo estudo que resultou na Comissão de Notáveis, que preparou anteprojetos para a Constituição. ‘A avaliação do Indipo e dos demais órgãos extintos não poderia ser feita em termos econômicos ou quantitativos, mas em função de sua contribuição para o pensamento e a cultura do País’, diz o senador, de 84 anos, aposentado pela Faculdade Nacional de Direito, que ocupava seu tempo, quando não estava em Brasília, na direção do Indipo. ‘Agora vou ficar em casa lendo e escrevendo’.

Na lista dos extintos estão o Instituto de Estudos Avançados em Educação (IESAE), o Instituto Superior de Estudos e Pesquisas Psicossociais (ISOP), o Curso de Administração de Empresas (CADEMP), o Instituto de Recursos Humanos (IRH), o Instituto de Estudos Contábeis (ISEC), o Instituto de Documentação (INDOC) e o Conselho de Coordenação de Ensino e Pesquisa (CONCEP).

Segundo o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública, Bionar Cavalcanti, integrante do grupo de trabalho responsável pela reforma administrativa da FGV, o corte na estrutura deve-se à falta de recursos da FGV. ‘Por ser uma instituição privada, mesmo com subsídios do governo, a FGV está com problemas de caixa e necessita, por isso, da reestruturação’.

E aí temos, nesta notícia, que é um verdadeiro documento histórico, a fala sofrida do Senador de 84 anos indignado com a extinção sumária, a pretexto de enxugamento da máquina administrativa, de setores explicitamente vinculados à missão de contribuir para o desenvolvimento técnico, científico e cultural do Brasil. A grandeza do Senador Afonso Arinos de Mello Franco transformou a violência aqui documentada em notícia. E que dizer da violência cometida contra milhares e milhares de servidores públicos, pais e mães de família, que foram sumariamente demitidos e colocados na posição vexatória de disponibilidade, sem chances de defesa? Não há dúvida de que esta não foi uma reforma administrativa digna de ser lembrada como um modelo daquilo que queremos para o Brasil.

Os principais trechos dos depoimentos dos Ilustríssimos Senhores João Santana, Lafayete Coutinho, Alberto Policarpo, e do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio Rogério Magri, bem como trechos de manifestações públicas do Secretário Antonio Kandir e do Presidente Fernando Collor de Mello, foram anexados a este relatório e falam a respeito da reforma administrativa com uma força muito maior do que qualquer ênfase suscetível de ser manifestada por este relator. É importante lembrar que, de acordo com o Sr. Kandir, a reforma visava apenas construir o Estado que ele queria, nada tendo que ver com o combate ao déficit público ou quaisquer critérios efetivos de prática e proficiência administrativas; que, de acordo com o Ministro Magri, não houve de fato quaisquer critérios para presidir a formulação de um lista de dispensa de 30% dos servidores do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em apenas 3 horas; que, diante de uma greve, o Presidente da Caixa Econômica Federal assegura que age como generais, que têm de utilizar de todas as armas para mostrar que diferença fazem os generais.

Foi este, indiscutivelmente, o tipo de depoimento que a CPI colheu durante longas sessões, ouvindo as mais altas autoridades da República. Em nenhum instante sequer nenhuma dessas autoridades trouxe uma informação concreta que nos deixasse mais tranquilos a respeito dos verdadeiros objetivos, critérios, instrumentos e fins da reforma administrativa acompanhada por esta comissão. Nesse sentido, falam alto também alguns poucos, mas expressivos, documentos que anexamos a este relatório. O primeiro é a cópia da carta endereçada por um importante executivo do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, o Sr. Ivan Moraes Rego, ao Ministro Magri, na qual ele registra o seu protesto e desliga-se da equipe de trabalho chefiada pelo ministro, como prova de inconformidade pela maneira abrupta como foram conduzidas as demissões e afastamentos de servidores naquele ministério. O segundo consiste de toda a documentação pertinente à ação interposta na 9ª JCJ pelo Sr. Abel Menezes Filho e outros, assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, inclusive cópia da liminar reintegratória desses funcionários ilegalmente colocados em disponibilidade por força de uma pretensa reforma administrativa. Outro é a liminar concedida em 25-6-90, pelo Supremo Tribunal Federal, por nove votos a dois, em favor de ação direta de declaração de inconstitucionalidade para suspender o Decreto nº 99.300, que determinou a redução, proporcional ao tempo de serviço, do salário dos funcionários públicos colocados em disponibilidade. Por último, também inclui o Ofício nº 373/90-P, encaminhado pelo Sr. Lafayete Coutinho Torres, Presidente da Caixa Econômica Federal, ao Senador Maurício Corrêa, Presidente desta CPI, no qual é expresso que “por força do Acordo Coletivo de Trabalho recente”.

temente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa."

Os resultados dessa reforma administrativa são portanto inquietantes: demissões, disponibilidades, extinção de organismos sem a devida análise de sua importância, criação de novos órgãos com funções semelhantes aos extintos ou funções parecidas — como são por exemplo os casos da Secretaria de Assuntos Estratégicos que substituiu o extinto Serviço Nacional de Informações/SNI, da Secretaria do Desenvolvimento Regional que tenta muito mal substituir funções outrora do Ministério do Interior e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A iniciativa de se levar a cabo essa reforma administrativa foi feita com um total desprezo pelos órgãos representativos dos servidores públicos (associações, sindicatos, federações e confederação), principalmente nas áreas setoriais que lhes diziam respeito. Fica, contudo, dessa experiência uma grave e importante lição, qual seja a de como não se fazer uma reforma administrativa.

Finalmente, desejo concluir este relatório manifestando minha preocupação no sentido de que o mesmo seja enviado à Procuradoria-Geral da República, para que as muitas denúncias nele relacionadas, afetando desde os mais simples até os mais graduados servidores públicos deste país, sejam devidamente apuradas. Essa providência configura o mínimo de consideração que nós, representantes do povo nesta comissão, devemos a esta parcela do povo brasileiro que vem sendo vítima de tantas injustiças e iniquidades.

De fato, é insuportável a perenização da disponibilidade com que o Poder Executivo aflige grande parcela dos servidores públicos, especialmente em face da incongruência de comportamento, haja vista que esse mesmo Poder Executivo necessita de servidores em diversos órgãos. Adita-se a esse aspecto altamente deletério o de que à sociedade incumbe arcar com os ônus do pagamento desses servidores retirados de atividade. Não se comprehende, nem sob o ponto de vista econômico, nem sob a análise jurídica, a decisão de excluir por tão longo prazo servidores que constituem força de trabalho significativa no espectro nacional. Não há dúvida de que esses servidores colocados em disponibilidade sequer foram submetidos a avaliação rigorosa de suas capacidades, com vistas à sua realocação.

O outro aspecto que nos aflige é o da delongada do Supremo Tribunal em proferir decisão. Veja-se que o aspecto social da questão não deixa dúvidas quanto à importância de que se reveste.

Aliás, é nosso entendimento que o Supremo Tribunal Federal, consentâneo com sua conduta ante outros fatos de relevo e do interesse geral, deve dar prioridade ao assunto em tabela, haja vista a evidência de sua conotação social. Ao Supremo não cabe analisar em primeira mão apenas assuntos momentosos, mas também outros que, como esse, —

embora não tenham apelo administrativo originário de nenhum Poder, constituem-se em exigência muda de todos os servidores colocados em disponibilidade; não o fazendo, o Supremo Tribunal Federal se associa ao Poder Executivo para perenizar a situação vexatória de grande parcela de servidores, além de contribuir negativamente com todo o esforço social visando à correção da economia nacional.

Não é plausível que se aditem às dificuldades financeiras do País outras, de mesma natureza, geradas tão-só pela demora na solução de um assunto dessa importância. Daí a evidente urgência de que o Poder Executivo proceda à adequação funcional dos servidores em disponibilidade aos órgãos que deles necessitam e de que o Supremo Tribunal Federal exare sentença sobre esse tema.

Para terminar, lembro que uma reforma administrativa deve ter como pré-requisito o respeito ao cidadão e como fundamento um diagnóstico sério das deficiências e necessidades do Estado brasileiro — daquele Estado que todos nós queremos. Assim sendo, para que o Governo Federal possa efetivamente levar a termo uma reforma administrativa sólida, eficiente e abrangente é necessário que: a) se elabore um levantamento atualizado da máquina administrativa e de seus recursos humanos; b) se explique o projeto global que oriente essa reforma e sirva de suporte conceitual para sua implementação gradual; c) se discuta esse projeto, e os parâmetros da reforma, com todos os segmentos da sociedade nela diretamente envolvidos. E que isso tudo seja feito em consonância com a lei e com o respeito à dignidade humana.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1990. — Senador **Maurício Corrêa**, Presidente — Senador **Mansueto de Lavor**, Relator — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Antônio Luiz Maya** — Senador **Afonso Sancho** — Senador **Luiz Viana Neto** — Senador **Cid Sabóia de Carvalho** — Senador **Affonso Camargo** — Senador **Odacir Soares** — Senador **Pompeu de Sousa**.

UM DOCUMENTO MUITO CRUEL

Talvez o Ministro Magri nem tenha lido essa carta. Com toda certeza o Presidente Fernando Collor dela não tomou conhecimento. Mas trata-se de um documento terrível, gerado nas entranhas do Governo numa hora em que corações e mentes de centenas de milhares de brasileiros vivem a ansiedade e a dor de perderem seus empregos. Um alto funcionário do Ministério do Trabalho, justamente da Coordenação de Recursos Humanos (ele era Chefe da Divisão de Suporte Administrativo), pede demissão por discordar, mais do que isso, por abominar o critério (melhor dizer: a falta de critério) dos cortes de pessoal do serviço público. Seu nome: Ivan Moraes Régo. Na carta em que comunica ao Ministro do Trabalho o seu afastamento, por náusea, ele revela que no dia 5 de maio, às duas horas da tarde, recebeu instruções

para fornecer, até às cinco horas do mesmo dia, a lista de corte de 30 por cento do pessoal de sua Divisão. Diz ele, na carta, que publicamos na íntegra, com exclusividade: "Como aceitar, Senhor Ministro, um processo de escolha de servidores realizado em pouco mais de três horas, sem um critério definido, sem uma consulta às fichas individuais e de avaliação, sem que se pudesse trocar idéias com os nossos antecessores?"

Esse documento pode ser (esperamos que seja) um alerta ao Governo sobre as injustiças que podem estar sendo cometidas por puro açoitamento. Afinal, não são nomes, como diz Ivan, mas pessoas, famílias, que estão sendo atingidas. E não se dão aos algozes sequer tempo para distinguirem quem deve ou não ser sacrificado. O Governo pensa num número e se recusa a perceber que por trás desse número tem gente. Sangrando.

A CEGA TESOURA DO HORROR

Responsável por demissões se demite, indignado

"Senhor Ministro Antônio Rogério Magri:

Dirijo-me a V. Ex^a, neste momento, para explicitar, de maneira clara e objetiva, as razões que me levam a desligar-me da sua equipe de trabalho.

Ao assim proceder, Senhor Ministro, nada mais faço do que atender aos ditados da minha consciência.

Honrou-me, sobremaneira, embora por curto período, a oportunidade que tive em vivenciar momentos tão difíceis em que V. Ex^a coloca em prova a sua experiência de trabalhador e de sindicalista.

Não posso, no entanto, compactuar com procedimentos e atitudes totalmente divorciadas das idéias pregadas, defendidas e assumidas por V. Ex^a perante nossos servidores.

Acredito na existência de homens de bem; acredito naqueles que pregam e se sacrificam por suas idéias.

Acredito, Senhor Ministro, no seu passado de lutas, nas suas conquistas passadas como trabalhador e sindicalista.

Acredito, ainda, Senhor Ministro, na existência de homens de bem!

Vivemos um momento muito difícil em nossas vidas, Senhor Ministro.

Vidas e famílias são vilipendiadas, sem que nenhuma voz se faça ouvir em sua defesa.

Vivemos, talvez, um hiato da mediocridade, de oportunismo e de covardia.

Prega-se o exercício da cidadania, ao mesmo tempo em que se desrespeita o cidadão.

Nossos servidores públicos são lançados na rua da amargura, sem que se lhes conceda a mínima oportunidade de defesa.

As vozes emudecem, as consciências são violentadas, a dignidade se faz esquecida.

Usa-se o servidor público como bode expiatório de todas as mazelas até então praticadas na administração federal.

Não podemos nos submeter aos insensatos; não devemos compactuar com os desmandos e arbitrariedades praticadas.

Enxuga-se a máquina administrativa, mas não se enxuga, igualmente, as lágrimas daqueles servidores que, abruptamente, são tratados como objetos desprezíveis e descartáveis.

Nossos servidores estão amedontrados, subjugados, submetidos a um tratamento insensato e desumano.

Disputa-se uma cadeira e uma mesa, como um faminto disputa um pedaço de pão.

Não se questiona, Senhor Ministro, a necessidade de uma reorganização administrativa e consequente redução dos efetivos dos Ministérios. A reorganização deve e precisa ser feita!

Questiona-se, sim, o desrespeito e a indignidade com que são tratados indistintamente nossos servidores.

Dignidade, respeito, Senhor Ministro, foram as palavras de ordem lançadas por V. Ex^a quando do encontro que tivemos no MPAS em 19 de março.

Dignidade e respeito são palavras de ordem que deveriam ser vivenciadas na prática de nossos dias.

Acreditei e acredito, ainda, nas palavras de V. Ex^a.

Reiteradas vezes ouvi, proferidas por V. Ex^a, essas mesmas palavras.

Recentemente, Senhor Ministro, essas mesmas palavras de ordem foram ratificadas por V. Ex^a perante nossos servidores reunidos em assembleia.

Lamentavelmente, no entanto, Senhor Ministro, não temos visto nem sentido em nossas práticas funcionais, a materialização dessas palavras de ordem.

Como aceitar, Senhor Ministro, um processo de escolha de servidores, realizado em pouco mais de três horas, sem um critério definido, sem uma consulta às fichas individuais e de avaliação, sem que se pudesse trocar idéias com os nossos antecessores?

Parece-me, Senhor Ministro, que uma decisão envolvendo servidores, vidas e famílias deveria ser tomada com bastante critério, com total isenção, com absoluta honestidade.

Lamentavelmente, Senhor Ministro, as práticas adotadas não estão ratificando as suas palavras de ordem!

“Nas horas difíceis da vida, os olhos ficam cegos. É preciso, então, enxergar com o coração.”

Abra os olhos de seu coração, Senhor Ministro, e enxergue com mais nitidez todos os problemas que o envolvem.

Abra seu coração, Senhor Ministro, e sinta o desespero, o sofrimento, a amargura e a revolta de seus servidores vilmente execrados.

Nada posso fazer, Senhor Ministro, para restituir a dignidade daqueles que são pisoteados.

Registro meu protesto, levanto minha voz. Desligo-me de sua equipe de trabalho.

Sigo reto na estrada da vida, caminhando de cabeça erguida e com a consciência traquiliça.

Respeito os que lutam; exalto os fortes e dignos que perseguem seus ideais.

Abomino e repudio os fracos, oportunistas e acomodados que buscam, tão-somente, efêmeros e desprezíveis bens materiais.

Abomino e repudio aqueles que negociam suas consciências.

Revoltam-me a insensatez e a covardia. Revolta-me a “valentia” de falsos poderosos que tripidam sobre os fracos, indefesos e oprimidos.

Calam-se as vozes em defesa dos servidores públicos, dos autênticos servidores públicos.

Onde estão nossos políticos? Onde estão os defensores do povo que não levantam suas vozes em defesa dos nossos servidores públicos?

Onde estão, agora, aqueles políticos que aviltaram a máquina administrativa com o apadrinhamento de incompetentes e ociosos?

Já não mais se ouvem as vozes de nossos políticos, na defesa da cidadania.

Sob a égide da “Constituição Cidadã”, desrespeita-se o cidadão, o servidor e sua família.

Que justiça é essa em que se trata igualmente os desiguais e desigualmente os iguais?

Faça-se justiça, a verdadeira justiça, responsabilizando aqueles que, ao longo dos anos, ocupando cargo de chefia, locupletaram-se com as benesses do poder e nada fizeram pelo aperfeiçoamento do servidor público.

Faça-se justiça com aqueles que se beneficiaram dos dinheiros públicos, colocando-os a serviço de seus interesses pessoais.

Faça-se justiça, também, com os maus servidores que nada fizeram pelo serviço público.

Faça-se justiça com os desumanos, os insensatos e os incompetentes.

Faça-se justiça! Restitua-se a dignidade e o respeito.

“Nem sempre é melancólico o fim da caminhada.”

Respeitosamente,
Brasília, 10 de maio de 1990. — **Ivan Moraes Rêgo.**”

Recife, 13 de novembro de 1990

Ilmo. Dr.
Senador Mansueto de Lavor
A/C Sr. Marcos Antônio Campos Martins.

Prezado Senhor,

Pelo presente, estou remetendo a V. S^a, conforme me foi solicitado, toda documentação pertinente a ação interposta na 9^a JCJ pelos Srs. Abel Menezes Filho e outros, assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, inclusive cópia da liminar reintegratória e jornais da ocasião.

Sem outro assunto para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — **Lúcia Maria Berenstein.**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9^a Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

ATA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa (1990), às 13h20min, estando aberta a audiência da 9^a Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, localizada no Cais do Apolo, nº 739, nesta cidade, Estado de Pernambuco, com a presença do Sr. Dr. Juiz Presidente, Francisco Ivo Dantas Cavalcanti, dos Senhores Juízes Classistas Ricardo Eurico de Castro Chaves, representante dos Empregadores, e Carlos Alberto Portela Lima, representante dos Empregados, foram por ordem do Sr. Dr. Juiz Presidente, apregoados os litigantes: (reclamante) Abel Menezes Filho e outro (216) (reclamada) Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE.

Instalada a audiência, relatado o processo, propôs o Juiz Presidente a solução da Medida Cautelar Inominada apresentada pelos reclamantes, colheu os votos dos Senhores Juízes Classistas, proferindo esta JCJ a seguinte decisão:

Abel Menezes Filho e outros (216), assistidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Pernambuco, ajuizaram Medida Cautelar Inominada contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, objetivando liminarmente a reintegração dos autores aos seus respectivos empregos, dos quais foram afastados e colocados em disponibilidade com base em decreto do Governo Federal, e no mérito a confirmação da reintegração, bem como o pagamento dos salários vencidos e vincendos, além de consectários. Pedem ainda honorários advocatícios.

Negada a liminar requerida, e determinada a citação da reclamada, com base no art. 802 do Código de Processo Civil, compareceu esta Juízo e argüiu a nulidade de sua “notificação”, a qual foi acolhida pela Juíza Presidente que determinou fosse a mesma renovada, para tanto sendo respeitado o privilégio do prazo, tal como previsto no art. 841 da CLT.

Cumprida a determinação, apresentou a requerida sua defesa, pedindo, preliminarmente, 1) — a extinção do feito sem julgamento do mérito em face do que determinam os arts. 842, 3º, 50 da CLT e 282 do CPC, referentes a acumulação de reclamações; 2) — ilegitimidade de parte; 3) — assistência processual qualificada; 4) — falta de qualificação das partes e 5) — falta de valoração à causa.

No mérito, alegou 1) — inadequação da cautelar ao propósito dos autores; 2) — compatibilidade entre disponibilidade e servidores celetistas; 3) — legitimidade dos atos de disponibilidade; 4) — improcedência da ação, inclusive, em razão da inépcia do pedido.

Designada sessão de audiência inaugural, estiveram presentes os demandantes relacionados à ata de fls. 91, tendo o patrono dos mesmos requerido que fosse deferida a representação dos ausentes pelo presidente do órgão de classe, que se fez presente.

Peticionou o patrono da requerida pelo indeferimento de pretensão, tendo a Juíza Presidente se reservado para analisar os requerimentos feitos em audiência, bem como as preliminares argüidas na defesa, posteriormente.

Em despacho, acolheu a Magistratura, a representação postulada, a preliminar de assistência e determinou a notificação da União através da Procuradoria Regional da República; na conformidade da Lei nº 5.584/70, fixou o valor da causa em hum milhão de cruzeiros; finalmente, determinou o arquivamento da ação quanto aos requerentes Alcides Rodrigues da Silva e Aluísio de Sousa Leão, por ser falecido o primeiro e em razão de desistência do segundo, antes da contestação do feito.

Impugnou a requerida o valor fixado à causa, requerendo que o mesmo seja de dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros, ao que não se opuseram os autores.

Designada nova sessão de audiência, foi a mesma adiada, em virtude de não ter sido notificada a Procuradoria da República. Novo protesto apresentou o patrono da requerida pelo deferimento da substituição processual dos requerentes, tendo o Juiz Presidente mantido o despacho anterior. Requereu o patrono dos autores a dispensa dos interrogatórios das partes em razão de o litígio versar unicamente sobre matéria de direito, tendo a requerida, por seu patrono, concordado com a pretensão. Embasado na concordância das partes, o Juiz Presidente deferiu o pedido.

Pronunciou-se a requerida sobre os documentos juntados aos autos pelos demandantes, renovando o protesto quanto à representação antes deferida.

Regularmente notificada, a Procuradoria da República requereu sua exclusão da lide, por entender que não há interesse jurídico da União. Entretanto, **ad cautelam**, anexou sua defesa, utilizada em casos análogos, e requereu a denegação da medida pleiteada, para serem os requerentes julgados carecedores do direito de ação.

Por fim, uma última sessão foi designada para o dia 5 do corrente, onde as partes tiveram conhecimento do petítorio da Procuradoria da República peticionaram nos termos da ata de fls. e apresentaram razões finais, tendo sido marcada a data de hoje para conhecimento da decisão.

Vieram os autos conclusos.

E o relatório.

Decidindo:

Apesar de já terem sido decididas no decorrer da lide as preliminares apresentadas pela requerida (fls. 96), voltemos a elas, a fim de que não se argua, posteriormente, omissão na sentença.

1. As fls. 49, alega-se ausência de pressupostos, requerendo-se, em consequência, a "extinção do feito sem julgamento de mérito".

De notar-se que a requerida, às fls. 50, generalizou sua defesa, com a simples e lacônica afirmativa de que os requeridos foram colocados em disponibilidade por "desnecessidade dos autores". Por outro lado, tanto reconhece que há "identidade de matéria", que às fls. 128 concordou que a natureza da lide era, pura e simplesmente, de direito, o que significa dizer-se que não existem aspectos fáticos que distinguam os autores entre si, a ponto de ter concordado com a dispensa dos depoimentos dos mesmos.

2. Illegitimidade da Parte (fls. 51-53), pois que a requerida não praticou atos de gestão, tendo apenas se limitado a cumprir o determinado no Decreto nº 99.320, de 19-6-90, de autoria do Poder Executivo Federal.

De notar-se que este não foi o entendimento da Procuradoria Regional da República que, inclusive, por concluir diferentemente da requerida, pediu seu afastamento da lide, já que "não tem a União Federal, no caso, legitimatio ad causam para defendê-la em Juízo, mormente porque não suportar os efeitos de eventual decisão reconhecida do vínculo jurídico entre reclamantes".

Ao referir-se a "defendê-la", a procuradoria fundamentou seu entendimento na natureza jurídica da requerida, ou seja, autarquia.

3. Documentos não autenticados trazidos aos autos pelos autores. Se, em princípio, razão assistia à requerida, o não-cumprimento de exigência estabelecida pelo CPC ficou surpreendido com a juntada dos documentos trazidos pela própria requerida, idênticos àqueles impugnados (vejam-se fls. 85-87).

4. Exclusão da União requerida pelo Ministério Público Federal (fls. 134-135). Defere-se, acatando esta JCJ os fundamentos do pedido apresentado na petição de fls.

NO MÉRITO

Em última análise, o que se discute é se o celetista pode, ou não, ser colocado em disponibilidade, pois daí decorrerá a solução da presente demanda.

Diz a Constituição Federal de 5-10-1988, no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Os servidores públicos civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público".

Ora, se sublinharmos que o texto constitucional fala em estáveis, concluímos que confere àqueles que possuam as condições-presupostos exigidos, a garantia de estabilidade. Esta, em si, difere, e muito, da efetividade.

Adilson Abreu Dallari, no livro Regime Constitucional dos Servidores Públicos (Ed.

RT, 1990, 2ª edição, p. 82), escreve que "assunto que resultou em verdadeira celeuma e continua a ensejar discussão entre os especialistas é o relacionamento entre a estabilidade e a efetividade". Adiante, o referido autor, com base em lição de Tito Costa, conceituou cada um dos institutos, como se vê:

Efetividade: "trata-se de uma característica da nomeação, pois que pode haver, no serviço público, nomeação em comissão, em caráter vitalício, ou em caráter efetivo. Já se vê, desde logo, que o funcionário aprovado em concurso e nomeado para cargo de provimento efetivo, passa, em seguida, à sua nomeação e à posse, a ter efetividade, sem ter estabilidade. Estabilidade: é o direito que adquire o funcionário nomeado por concurso, após dois anos de sua nomeação" (ob. cit. p. 82).

De logo se vê que os dois conceitos-institutos, como já o dissemos, não se confundem, sendo cada um deles possuidor de parâmetros próprios. Enquanto a efetividade é conceito típico de Direito Administrativo, a estabilidade é comum, tanto a este, quanto ao Direito do Trabalho. Ademais, enquanto aquela se refere a direito ao cargo, esta implica no direito que tem o servidor (funcionário, ou não) ou empregado (no caso das hipóteses existentes na legislação consolidada) de permanecer no emprego.

Para Antônio Augusto Junho Anastasia em livro-tese intitulado Regime Jurídico Único do Servidor Público (Livraria Del Rey, B. Horizonte, 1990, p.93), "surge, com importância neste assunto, a estabilidade concedida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição da República, a todos os servidores públicos civis da administração direta das pessoas políticas, das autarquias e das fundações públicas, desde que contassem, em 5 de outubro de 1988, com cinco anos continuados de exercício no serviço público, e cujo ingresso não se tenha dado em virtude de concurso público. Esta estabilidade atinge a todos os servidores nas condições descritas pelo dispositivo, independentemente do regime jurídico ao qual era vinculado".

Obtida a estabilidade, indaga-se sobre a efetividade. Como esta é um minus em relação àquela, dever-se-ia pressupor que, uma vez estável, havia o servidor também adquirido efetividade, como ocorreu em 1967, conforme bem relata Raimundo Nonato Fernandes. Este raciocínio, contudo, foi afastado, à luz do parágrafo 1º do mesmo artigo 19, que exigiu, do servidor estabilizado em razão de seu comando, a aprovação em concurso para fins de efetivação. O constituinte, portanto, concedeu o mais, mas não concedeu o menos".

E arrematando, afirma Augusta Anastasia: "em razão desta exigência, a par do teor do art. 37, II da Carta Federal, que exige aprovação em concurso público para o provimento em cargo público, não podemos considerar constitucional a transformação automática de empregos celetistas, não oriundos de aprovação em concurso público, em cargos públicos".

como pretende a União Federal, em seu modelo de instituição do regime único" (ob. cit. 93).

O texto trazido à colação, embora longo, é de fundamental importância para o raciocínio que pretendemos desenvolver.

Em primeiro lugar, o que o constituinte em 87-88 fez, apesar de discordarmos, pessoalmente, de tal orientação, foi ampliar o que se pode chamar de segurança do celetista, oferecendo-lhe uma estabilidade provisória (já que terão de submeter-se a concurso público posterior) explícita mesmo àqueles que fossem optantes pelo FGTS, com o que está de acordo, até mesmo com o *caput* do art. 7º das Disposições Permanentes, quando determina a possibilidade de outros direitos, além daqueles ali previstos, "que visem a melhoria de sua condição social"; em segundo lugar — e isto é de fundamental importância — não significa que, assegurando ao servidor celetista a garantia da estabilidade, tenha-lhe retirado do regime da legislação consolidada, para, automaticamente, incluí-lo no tão propalado "Regime Jurídico Único". Aliás, o propalado "Regime Único" nos dias de hoje, ainda se encontra em fase de discussão pelo Congresso Nacional, e após o que, se aprovado, deverá ser submetido à Sanção Presidencial, quando, e só então, poderá ser tratado como Lei, que, mesmo assim, terá a sua vigência na dependência do que ela própria estabeleça, ou na conformidade da Lei de Introdução ao Código Civil.

Esta conclusão, de nossa parte, não é algo doutrinário, mas baseada no próprio texto da Constituição, quando ainda no mesmo art. 19 (ADCT), parágrafo 1º, determina que:

"o tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei" (destaque nosso).

Ora, se houvesse a automática transformação de regimes, ou seja, passasse o servidor celetista para o denominado regime estatutário, pelo simples fato de lhe ter sido assegurada a estabilidade nos termos das Disposições Transitórias, desnecessária seria a norma constante do § 1º referido.

Porém, é sempre bom relembrarmos, em Direito não há palavras inúteis, mormente, no Direito Constitucional!

Dois pontos devem ser enfocados:

1) — a justificativa trazida aos autos pela requerida para manter a situação de disponibilidade em que se encontram os autores, a do enxugamento da máquina administrativa, e isto merece uma consideração.

Não há dúvida de que somos favoráveis a uma máquina onde o nepotismo seja afastado, entretanto, de forma coerente e, mais que isto, respeitando o texto constitucional. Mas, não foi isto o que o Dec. nº 99.320 de 19-6-90 proporcionou. Assegurada que estava a estabilidade, e assegurado o pagamento dos salários daqueles colocados em disponibilidade por decisão do STF, embora através de liminar, aconselharia a Moralidade Administrativa o aproveitamento, remane-

jando-se aqueles que estivessem sendo considerados como excessivos em determinada repartição, colocando-se-lhes à disposição de outras, até mesmo (quem sabe?) do Poder Judiciário, "primo pobre" entre os denominados poderes do estado.

Não o fez, contudo, por mero capricho de alguns, que ao invés de enxugar a máquina, fazem com que o Estado pague a milhares de servidores, sem que haja prestação de serviços. Este, entretanto, é problema que foge aos limites de uma sentença judicial, sendo questão de política administrativa.

Contra esta situação, moralmente vexatória, insurgem-se os autores da presente ação, em verdadeiro exemplo impar na História Administrativa do Brasil: servidores públicos, mesmo recebendo seus salários (já que são celetistas), batem às portas do Poder Judiciário pedindo que conceda-lhes trabalho, já que estão percebendo dos cofres do Estado!

Demonstrada a não conversão automática do regime celetista em regime estatutário, diante de uma correta interpretação do art. 19 do ADCT, é de voltar-se à pergunta inicial: o celetista pode ser colocado em disponibilidade?

Não há na legislação trabalhista ora em vigor, previsão de disponibilidade, pois esta é instituto do Direito Administrativo, e não da legislação consolidada, sob a qual se encontram regidos os autores da presente ação. Ademais, e como quer a requerida, se admitida a situação em relação ao empregado de empresas privadas, jamais, moralmente, se poderá admitir na administração pública, onde o dinheiro utilizado é do contribuinte, e não do eventual detentor do poder. Em consequência, não vemos como aplicar-se, nem jurídica, nem moralmente, o instituto àqueles servidores públicos regidos pelo regime celetista. Defere-se, pois, o pedido de reintegração imediata dos requerentes, o que deverá ser feito com a expedição do competente Mandado de Reintegração a ser cumprido na data de amanhã, através do Sr. Oficial de Justiça, às 15 horas, na presença dos requerentes;

2) — o segundo ponto que pode ser levantado, mesmo que apenas para melhor fundamentar o entendimento desta JCJ, diz respeito à competência. Em outras palavras: tivesse a requerida plena convicção de que os requerentes encontravam-se já sob o ainda inexistente Regime Jurídico Único, teria levantado a incompetência *ratione materiae* da Justiça do Trabalho para julgar o feito (embora, pessoalmente, este Magistrado assim não pense). Não o fez, e não por descuido ou desconhecimento técnico-processual, pois o seu patrono é, inegavelmente, um dos mais sérios e conceituados advogados no Estado de Pernambuco.

Não o fez, pois, inexistindo o Regime Jurídico Único, não poderia invocá-lo para tentar deslocar a competência desta Justiça Especializada. Entretanto, mesmo assim, pretende fundamentar a sua tese sob o manto de uma situação ainda inexistente, repita-se, o Regi-

me Jurídico Único, cujo Projeto de Lei encontra-se ainda em tramitação no Congresso Nacional (a repetição é proposital!).

Isto posto,

Decide a 9ª Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, por unanimidade, julgar procedente a Medida Cautelar Inominada (Proc. nº 27/90) requerida por Abel Menezes Filho e outros (216) contra a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE —, com o fim de determinar a reintegração imediata dos autores a seus respectivos empregos, sob pena de não o fazendo, ficar a requerida sujeita às penalidades previstas no art. 729 da CLT, em favor de cada um dos reclamantes a quem esta decisão abrange.

Determina ainda o pagamento dos salários dos requerentes (o que, por sinal, vem sendo feito em razão de concessão de liminar pelo STF).

Honorários advocatícios à base de 20%, não só por entendermos que o art. 133 da Constituição Federal revogou o contido no art. 791 da CLT, mas, sobretudo, por tratar-se de assistência sindical.

Custas pela requerida no valor de Cr\$ 53.335,20 sobre o valor de dois milhões seiscentos e cinqüenta mil, fixado (dito valor) para alcançada.

Expeça-se o acima referido mandado de reintegração que deverá ser cumprido nas condições acima referidas.

Prazo recursal a contar da leitura desta em audiência.

Remessa *ex officio* para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do Decreto-Lei nº 779/69, art. 1º, V.

Cientes das partes.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada, na forma da lei. — Francisco M. Dantas Cavalcanti, Juiz Presidente da 9ª JCJ do Recife.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO — 6ª REGIÃO
Recife-PE

7ª Junta de Conciliação e Julgamento

Vistos etc.

Pleiteiam os autores, através de medida cautelar inominada, liminar de reintegração.

Alegam os requerentes sua condição de estáveis, sustentada em dois fundamentos: a) serem portadores de mandado de representação sindical; b) serem estáveis por força do Decreto-Lei nº 2.280, de 16-12-85; Lei nº 5.645/70; parte final do § 1º, art. 97 da Constituição Federal 1967 e art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Provaram os reclamantes sua dupla estabilidade. A primeira provisória, decorrente do que dispõe o inciso VIII, art. 8º da Constituição Federal de 1988, combinado com a alínea a, inciso II art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A segunda, estabelecida na Lei nº 5.647/70, Decreto-Lei nº 2.280, de 16-12-85, parte final do § 1º do art. 97 e art. 100 da Constituição Federal.

Instruíram, ainda, os autores, sua pretensão com o requerimento de um dos autores,

Edson Cesário Cândido, dirigido ao Assessor de Inventariante da 5ª D. R. do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, no qual pede a reintegração. Houve parecer da Assessoria de Recursos Humanos favorável a sua pretensão. Há, ainda, minuta favorável ao apelo do ex-servidor.

Também instruíram a presente medida com telex do gabinete do ministro da Agricultura e Reforma Agrária, reintegrando outros servidores que foram demitidos e que gozavam de estabilidade sindical.

Considerando a legitimidade da postulação dos autores, a qual se acha inteiramente comprovada, inclusive pela inexistência de falta grave, posto que a rescisão de seus contratos decorreu das Portarias nºs 377 e 460 publicadas no **DOU** de 25-5-90 e 26-6-90, respectivamente, concedeu a reintegração dos mesmos nos quadros da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.029/90, de 12-4-90.

Presentes os requisitos da concessão de liminar nos termos do art. 789 e 804 do CPC. A condição de representante sindical dos autores impõe o imediato exercício do mandato em que se acham investidos e que antecede a rescisão. A par disto, a estabilidade de que dispõe por força do Decreto-Lei nº 2.280/85 lhes assegura o direito de trabalharem e receberem salários, aspectos inafastáveis à vida do cidadão.

Reintegrem-se, assim, os autores, com direito à percepção dos salários e demais parcelas remuneratórias, vencidas e vincendas.

Cumpra-se.

SERVIDORES READMITIDOS

Paulo Goethe

Em uma audiência que durou apenas vinte minutos, o Juiz da 9ª Junta de Conciliação e Audiência do TRT, Francisco Ivo Sales, conseguiu acabar com a agonia de 216 servidores da Sudene, postos em disponibilidade pela autarquia, desde junho deste ano. Em uma decisão inédita no País, ele ordenou a expedição de um mandado de reintegração imediata dos funcionários, que retornam às suas antigas funções, hoje, às 15h. Com a garantia da volta ao trabalho, os beneficiados — que vinham recebendo os salários assegurados por uma liminar — prometem fazer uma grande festa na sede da Sudene, quando o oficial de justiça aparecer com a sentença do juiz.

Na sessão de leitura da ata final, de seis páginas, o magistrado justificava a sua decisão, explicando que o Decreto-Lei nº 99.320, baixado pelo Governo Federal, não poderia ser aplicado em empregados celetistas, ficando a disponibilidade sem proteção legal. Além de destacar que o decreto não respeitava o texto constitucional, ainda criava como situação, "moralmente vexatória, com servidores públicos batendo à porta da Justiça, pedindo para trabalhar, mesmo recebendo os salários".

Destacando o caráter inédito da sentença, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos em Pernambuco, Jurandir Liberal,

mostrava-se satisfeito com o término de dois meses de disputa judicial. Para ele, a intenção do Governo Federal é a de criar, "na população, uma imagem falsa do servidor, querendo fabricar ociosos". Jurandir considerou a decisão do juiz "de brilhante", porque valorizava o funcionário público na sua luta pelo trabalho.

O presidente do Sinsep acredita que o resultado de ontem pode influenciar no julgamento das ações impetradas por servidores colocados em disponibilidade em outros órgãos federais. "Em Pernambuco, nós conseguimos a reintegração, via liminar, de 84 funcionários do Ministério da Agricultura e 62 da Fundação Educar", afirmou. Além destes, segundo informou, também existem processos de reintegração de pessoas no IAA, DNOS, Inca, Sucam e Fundação Sesp. "Ainda existem, na Sudene, 48 servidores que não entraram com processos, mas devem fazê-lo nos próximos dias", disse.

Apesar do clima de festa depois da divulgação da sentença, quando a maioria dos servidores presentes à audiência do TRT chorou e cantou o Hino Nacional, a Sudene ainda pode recorrer da decisão do juiz em outra instância. Foi o que alertou o advogado da autarquia, José Ivan Sobral. Como a Justiça garante o prazo de oito dias para recorrer de uma sentença, ele adiantou que a diretoria da Sudene vai estudar o resultado, buscando formas legais de reverter o quadro. "Nós vamos fazer a maior comemoração", destacou Jurandir Liberal, lembrando que, para a cerimônia de reintegração dos 216 servidores, prevista para hoje à tarde, deve haver um ato público e muito carnaval, "com bonecos de Olinda e escola de samba".

DEMITIDOS VOLTAM À SUDENE EM CLIMA DE FESTA E EMOÇÃO

Diário de Pernambuco, 8 de novembro de 1990

Em um clima de festa, emoção e incerteza, 216 servidores da Sudene colocados em disponibilidade pelo Governo Federal, em junho deste ano, assinaram ontem à tarde o termo de reintegração às atividades, na autarquia. Eles recomeçam a trabalhar hoje, nas mesmas funções por determinação do juiz presidente da 9ª Junta de Conciliação e Julgamento, Francisco Ivo Dantas Cavalcante, que, anteontem, expediu mandado de reintegração "imediata", atendendo a ação movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos em Pernambuco.

O mandado judicial foi entregue pelo Oficial de Justiça Francisco Pereira da Silva, ao Superintendente da Sudene, José Adauto Bezerra, por volta das 15h45min, em seu gabinete e a portas fechadas, só na presença do Presidente do sindicato, Jurandir Liberal. A imprensa não teve acesso, segundo o superintendente, por questões formais, mas para os funcionários reintegrados isso é um exemplo do que irão encontrar pela frente. Adauto Bezerra disse apenas que "a Sudene vai cumprir a decisão da Justiça".

"Todos serão muito bem recebidos", disse, acrescentando que não foi a superintendência da autarquia quem os colocou em disponibilidade e que a decisão de recorrer da liminar cabe à procuradoria da instituição. Mais efusivo, o sindicalista Jurandir Liberal declarou que o retorno dos servidores se dá "com a máxima alegria. Estamos lutando pelo retorno ao trabalho, queremos produzir", afirmou, em referência à condição que foram impostos, de ficar em casa recebendo salários sem fazer nada.

Concentração

No começo da tarde, os funcionários reintegrados ficaram agrupados em frente à porta principal do prédio, esperando a chegada do oficial de Justiça, com Jurandir Liberal. Por volta das 15h20min eles desceram do carro e foram recepcionados com aplausos, fogos e um uníssono som de "justiça é cidadania". O grupo subiu até o 13º andar, para encontrar com o superintendente e depois das formalidades, meio tumultuadas, desceram ao auditório, para assinarem a volta ao trabalho.

Com rosas vermelhas nas mãos, os servidores participaram da solenidade, entre incrédulos e emocionados, Ivete Sultan Pinho, há 23 anos na autarquia e lotada no Grupo de Educação disse que "em alguns momentos fiquei com receio, mas depois o sindicato deu uma grande força. Volto satisfeita", resumiu. Já Josias Lopes, 27 anos de Sudene e vinculado ao Projeto São Vicente, acredita que "a situação ainda é insegura. De uns meses para cá, com esse Governo Federal..."

A servidora Maria Helena Oliveira Duarte, do Departamento de Planejamento Político Institucional, 23 anos de casa, disse ter certeza da volta, "era um processo muito injusto". Para Marli Costa Rodrigues Barbosa, 23 anos de Sudene e voltando para o Grupo de Cultura, "esta felicidade reinante é por conta da decisão da justiça, porque muitas vezes nos questionamos se valia a pena voltar". Ela acredita que a ausência destes servidores foi sentida e que o retorno é importante para a melhoria da autarquia.

Na opinião da diretora da Confederação dos Servidores Públicos e eleita Deputada federal pelo PT/Brasília, Maria Laura Sales Pinheiro, esta decisão "é um ponto de apoio muito importante para continuar a luta e resistência dos trabalhadores em disponibilidade". Para ela, esta liminar somada com a decisão do TST, sobre a irredutibilidade dos salários, vai fazer com que o Governo Federal pense duas vezes na sua política de disponibilidade. Foi uma vitória da Sudene e dos companheiros na mesma situação no País.

Justificativa

O advogado da categoria, Morse Lira Neto, explicou que fundamentou seu pedido no Código de Processo Civil, Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Ressaltou, porém, que "vencemos uma batalha, mas a guerra continua", pois foi julgada a ação cautelar inominada, "temos um prazo de trinta dias para entrar com a ação princi-

pai", diz. Informou também que por se tratar de uma ação contra pessoa jurídica de direito público, o juiz é obrigado a remeter a ação para o Tribunal apreciar, *ex officio* e a Sudene tem 16 dias para recorrer.

DECRETOS DE VIDA CURTA

Na primeira tentativa de reduzir os salários dos funcionários públicos colocados em disponibilidade, o Presidente Fernando Collor e o Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, assinaram o decreto de mais curta vigência desde o dia da posse. O Decreto nº 99.251, de 11 de maio, durou menos de 24 horas e foi revogado pelo Governo depois de um desentendimento no Palácio do Planalto. Cabral alegou que o texto não havia passado pelas suas mãos. O Consultor-Geral da República, Célio Silva, também disse que não tornara conhecimento do decreto. O Presidente, irritado, mandou revogar.

No mesmo momento em que o Governo enfrentava um desentendimento entre os seus principais assessores, alguns ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST), juristas e advogados de associações de servidores públicos atacavam a publicação do decreto — o texto feria o princípio da irredutibilidade salarial, garantido pela alínea XV do artigo 37 da Constituição.

Para sair do conflito interno e do laço da Constituição, o Governo resolveu reeditar o decreto, sob o número 99.300, e com um artifício semântico para escapar à denúncia de inconstitucionalidade: o Ministro Cabral trocou a palavra "salário" por "remuneração". "O servidor não recebe salário e sim remuneração", justificou.

SANTANA REAGE COM ARROCHO DE SALÁRIO

Aluízio Maranhão

Brasília — A decisão do Supremo Tribunal Federal, de obrigar o Governo a pagar os salários integrais dos funcionários públicos colocados em disponibilidade pela reforma administrativa, representará uma despesa adicional para o Tesouro de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) — ou aproximadamente US\$ 1,8 bilhão por ano. Para compensar esse aumento de gastos, o Secretário da Administração, João Santana, avisou que será forçado a reduzir a folha de pagamento do funcionalismo, lançando mão de uma política de arrocho salarial.

Na prática, a Justiça cortou de 1,4% do PIB para 0,9% a economia que o Governo pretende fazer com o enxugamento da máquina pública, fato que, segundo o Governo, cria problemas para o próprio plano de combate à inflação, que se baseia no equilíbrio das contas da União. Para Santana, criou-se agora uma situação em que o funcionário em disponibilidade terminou sendo premiado, pois terá uma remuneração idêntica à daquele que continua em serviço.

O secretário da Administração não vê outra alternativa a não ser a adoção de uma "política salarial muita dura" contra o funcio-

nalismo, para recuperar esse aumento de despesa. Afinal, lembra o secretário não há hipótese de o Governo emitir papel-moeda, lançar títulos públicos no mercado, financiar-se no exterior e nem existe mais uma inflação elevada para inflar a arrecadação de impostos.

telar de suspensão da eficácia dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 99.300, de 15-6-1990.

2. Isto posto, julgo prejudicado o requerimento de medida cautelar com esse mesmo objetivo, devendo prosseguir o feito, como de direito.

Extrato da Ata

Adin nº 316-0 — DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Reqt.: Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB (Advs.: Miguel Reale Júnior, Reginaldo Oscar de Castro e outro.) Reqdo.: Presidente da República.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal julgou prejudicado o pedido de cautelar, em face da decisão adotada pelo Tribunal no julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 309-7 — DF. Votou o Presidente Plenário, 8-8-90.

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. — Hércelus Bonifácio Ferreira, Secretário.

OFÍCIO N° 373/90-P

Caixa Econômica Federal

Brasília, 24 de outubro de 1990

Exmº Sr.

Senador Maurício Corrêa

Subsecretaria de Comissões

Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício nº 005/90 — CPI/RA enviado por V. Exº, passo a prestar as informações referentes aos questionamentos contidos em cada item do mencionado expediente:

— item a: em junho deste ano o valor dos vencimentos de um vigilante variava entre Cr\$ 12.144,00 e Cr\$ 20.100,00, conforme o Plano de Cargos e Salários da CEF;

— item b: não houve contratação de vigilantes para substituir os demitidos por esta empresa;

— itens c, d, e e: a relação dos empregados e estagiários dispensados pela Caixa, solicitada através dos itens ce e, bem como a relação dos servidores demitidos, quando em licença para tratamento de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge, item d, fazem parte do dossiê anteriormente enviado a essa comissão;

— item f: não houve contratação de motoristas para substituir os demitidos por esta empresa;

— item g: encaminho, em anexo, cópia do OF Diasa/RJ nº 37/90 e dos laudos médicos-peculiares relativos aos exames realizados nos empregados agredidos em 20-6-90 (Anexo I);

Voto

O Senhor Ministro Sydney Sanches (Relator):

1. Nos autos da Adin nº 309, de que sou relator, o E. Plenário já deferiu medida cau-

— itens **h** e **j**: encaminho, em anexo, cópia dos relatórios referentes a:

- operações com recursos do FAS contratadas em 89, por mutuário/estado (Anexo II);
- contratações relativas a saneamento realizadas em 89 e 90, por estado (Anexo III);
- contratações relativas a desenvolvimento urbano realizadas em 89 e 90, por estado (Anexos IV e V);
- contratações da área de habitação e hipoteca, referente a financiamentos que utilizaram recursos do SBPE e do FGTS, realizadas em Alagoas e nos demais estados (Anexos VI e IX).

— item **i**: encaminho, em anexo, cópia dos Relatórios Audit GT Dirsa 02/89 e GA Dirsa 01/90 que descrevem o resultado dos trabalhos de auditoria realizados pela Caixa em 89 e 90, relativos a operações de saneamento (Anexo X);

— item **l**: a cópia do documento encaminhado pela CEF ao Ministério do Trabalho e Previdência Social a respeito do FGTS foi enviada a V. Ex^a, em 29-8-90, através do Ofício nº 320/90-P.

Ainda no que diz respeito aos itens **b**, **c**, **d** e **f**, cabe acrescentar que, por força do Acordo Coletivo de Trabalho recentemente firmado, estão sendo reconduzidos todos aqueles servidores cujos contratos foram extintos em razão da reforma administrativa.

Cumpre esclarecer, em resposta ao solicitado também no item **c**, que nesta empresa não existe a figura do empregado em vias de disponibilidade ou de demissão.

Certo de ter atendido a todas as solicitações desta comissão, coloco-me ao dispor de V. Ex^a para o que mais se fizer necessário e renovo protestos de consideração e apreço. — **Lafaiete Coutinho Torres**, Presidente.

Jornal do Brasil

**JUÍZA CONCEDE
REINTEGRAÇÃO
A FUNCIONÁRIOS**

Recife — Quarenta e sete funcionários da extinta Fundação Educar, órgão subordinado ao Ministério da Educação, postos em disponibilidade, comemoraram ontem a volta ao trabalho, determinada pela juíza Grace Cavendish, da 8^a Junta da Justiça do Trabalho de Pernambuco, que acatou o argumento do advogado Ricardo Estevão de Oliveira, segundo o qual a disponibilidade só pode ser

aplicada a servidores estatutários. Os funcionários reintegrados eram contratados no regime da CLT.

Com um carro de som no último volume, e discursos inflamados contra o Plano Collor, os funcionários que voltaram ontem ao trabalho, festejavam o que consideraram uma vitória contra a política de enxugamento da máquina administrativa federal. "O presidente Fernando Collor pensou que nós iríamos para casa com o rabo entre as pernas, mas estava enganado"; berrou o vice-presidente do Sindicato dos Servidores Federais de Pernambuco (SINDSERV), Joaquim Magalhães.

Atônita com o barulho feito pelos funcionários reintegrados, a coordenadora da Fundação Educar, Zumira Maria de Carvalho — que junto com outros 11 servidores estava fazendo o levantamento do patrimônio do órgão para sua liquidação — não sabia que decisão deveria tomar e aguardava instruções de Brasília. "Não tenho nenhuma orientação quanto à administração dessa nova etapa", declarou. Em todo o País, foram postos em disponibilidade 844 servidores da Fundação Educar.

Hoje, o Sindiserv vai acompanhar, juntamente com o Sindicato dos Previdenciários de Pernambuco, uma ação em andamento na Justiça Federal, que pede a volta ao trabalho de 250 funcionários afastados da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam). Amanhã, o Tribunal Regional do Trabalho julgará a reintegração de 540 servidores da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), informou Magalhães.

O Sindicato dos Bancários de Pernambuco também tenta anular as 103 demissões ocorridas na Caixa Econômica Federal (CEF) e as oito efetuadas pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Quatro dias depois de anunciar as demissões da CEF, o sindicato conseguiu uma liminar na 7^a Junta da Justiça do Trabalho reintegrando os funcionários por dois dias. Os advogados da CEF conseguiram derrubar liminar através de outra, favorável ao afastamento. Três semanas depois, os bancários voltaram ao trabalho através de um agravo regimental impetrado pelo sindicato e continuam aguardando a decisão definitiva da Justiça. No BNB um funcionário foi reintegrado através de medida administrativa, por ser delegado sindical.

OFÍCIO SAF/GAB Nº 2.133

Brasília, 7 de dezembro de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Senador Maurício Corrêa

DD. Presidente da CPI sobre Reforma Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº 10/90/RA, de 4-12-90, incumbiu-me o Sr. Secretário de encaminhar a V. Ex^a cópia do Ofício-Circular nº 5/DHR/SAF, de 30-4-90.

Aproveito a oportunidade para renovar, a V. Ex^a meus protestos de profundo respeito e consideração. — **Pedro Maranhão**, Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/DRH/SAF/PR

30-4-90

Senhor Dirigente,

Tendo sido expirado o prazo estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 99.011, de 2 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** de 7 subseqüente, estamos encaminhando a V. S^a, o modelo anexo para que seja preenchido e remetido a este Departamento com a maior brevidade possível.

2. Visando uniformizar as informações a serem encaminhadas a este Departamento, esse órgão de pessoal deverá observar os seguintes critérios:

2.1 Na obtenção dos quantitativos globais o número que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para mais e o inferior a 0,5 (cinco décimos) será arredondado para menos.

2.2 O quantitativo de 80% (oitenta por cento) deve ser aplicado de forma global, tomado por base todos os cargos e empregos vagos, até 1º-1-90, e os claros de lotação existentes na estrutura do órgão, de acordo com o que estabelecem os itens I e II do art. 1º do Decreto nº 99.011, de 2-3-90.

2.3 A distribuição dos 20% (vinte por cento) restantes ficam a critério do órgão informante, respeitadas as suas reais necessidades de trabalho e as vagas existentes nas categorias funcionais, cargos ou empregos.

3. Em anexo ao quadro numérico de extinção de vagas e claros de lotação, deverá ser encaminhada relação das vagas existentes com os nomes de seus ex-ocupantes, e respectivas categorias funcionais, cargos ou empregos, indicando as que deverão ser mantidas.

Quaisquer dúvidas ligar nos telefones: (061) 217-1217 ou 217-1219

Maurício Teixeira da Costa.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF

QUADRO NUMÉRICO DE EXTINÇÃO DE VAGAS E CLAROS DE LOTAÇÃO

DECRETO N° 99.011, DE 02.03.90

(MINISTÉRIO, SEÇÃO INTEGRANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ÓRGÃO AUTÔNOMO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF

QUADRO NÚMÉRICO DE EXTINÇÃO DE VAGAS E CLAROS DE LOTAÇÃO

DECRETO N° 99.011, DE 02.03.90

(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ÓRGÃO AUTÔNOMO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA)

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL, CARGO OU EMPREGO	VAGAS EXISTENTES EM 01.01.90	VAGAS A SEREM EXTINTAS	CLAROS DE LOTAÇÃO EXISTENTES	CLAROS DE LOTAÇÃO A SEREM EXTINTOS	VAGAS MANTIDAS	CLAROS DE LOTAÇÃO MANIDOS

**DECRETO N° 99.235,
DE 4 DE MAIO DE 1990**

Dispõe sobre critérios e diretrizes para elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos órgãos da Presidência da República, ministérios civis, autarquias e fundações, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 27, §. 5º, alínea e, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990 e no art. 246 do Decreto nº 99.180, de 15 de março de 1990, decreta:

Art. 1º Os critérios para elaboração de proposta de Quadro-Tabela de Lotação Ideal dos Órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, são os fixados neste decreto.

Art. 2º O Quadro-Tabela de Lotação Ideal, dos órgãos e entidades a que se refere este decreto, deve ser fixado visando, basicamente:

I — efetividade do serviço público, mediante melhoria dos padrões de desempenho, com a aplicação adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população;

II — desconcentração da execução, incentivando a criação de meios de participação e controle, pela sociedade organizada, sobre a prestação de serviços públicos;

III — desenvolvimento, capacitação e valorização do servidor público, com o propósito de dotar os órgãos e as entidades dos meios indispensáveis ao cumprimento eficiente de suas finalidades.

Art. 3º 70% (setenta por cento), no mínimo, do efetivo de pessoal de cada órgão ou entidade, incluídas as respectivas categorias funcionais e carreiras, prestarão, obrigatoriamente, serviços diretamente relacionados aos objetivos finalísticos de suas instituições, cumprindo aos demais, o desempenho de atividades de direção, administrativas e auxiliares.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se atividades de direção, administrativas e auxiliares, as funções constitutivas de normatização, de planejamento, de acompanhamento e controle, de orçamento, de finanças, de contabilidade e auditoria, de serviços gerais, de administração e treinamento de pessoal, de modernização administrativa e informática e as referentes à direção executiva.

Art. 4º Nas propostas de reestruturação dos órgãos e entidades e de organização dos respectivos Quadros-Tabelas de Lotação Ideal serão observadas as seguintes diretrizes:

I — reserva às unidades centrais de atividades relativas a funções deliberativas, normativas, consultivas, de planejamento, coordenação, avaliação e controle central e de direção executiva;

II — nas unidades de supervisão regional, organização de quadro reduzido de pessoal,

competindo-lhes as atividades referentes às funções de supervisão, programação, coordenação e controle regional, não lhes sendo atribuídas ações de execução;

III — nas unidades sub-regionais ou locais, o exercício de atividades de direção e de execução, visando atender adequadamente aos usuários;

IV — simplificação, agilização e modernização na prestação de serviços, mediante ajustamento de quadros, treinamento e reciclagem de recursos humanos e adequada utilização dos meios técnicos existentes, especialmente os de comunicação e informática;

V — definição, na estrutura regimental, de unidade organizacional, central ou regional, para exame e decisão de matérias de natureza controversa, que dependam de pronunciamento técnico-especializado ou de uniformização.

Art. 5º Após a publicação do decreto de Estrutura-Regimental e Quadro-Tabela de Lotação Ideal de cada órgão ou entidade, as Secretarias de Controle Interno dos Ministérios — CISET colaborarão com a Secretaria da Administração Federal no acompanhamento da execução do disposto neste decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades que tenham em suas estruturas unidades descentralizadas, deverão manter nas unidades centrais número de servidores não superior a 10% (dez por cento) do seu efetivo total de pessoal.

§ 1º Observado o percentual a que alude este artigo, os órgãos e entidades manterão em exercício nas respectivas unidades centrais ocupantes das 2 (duas) últimas classes ou categorias funcionais.

§ 2º É vedada a lotação ou exercício de servidores integrantes da primeira classe ou nível, de qualquer carreira e categoria funcional de nível superior nas unidades centrais, ressalvado o caso dos integrantes da Carreira de Diplomata.

Art. 7º O art. 246 do Decreto nº 99.180, de 15 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246. Os titulares dos órgãos integrantes da Presidência da República e os ministros de Estado submeterão ao Presidente da República, por intermédio da Secretaria da Administração Federal, até o dia 18 de junho de 1990, proposta de:

I — estrutura regimental dos órgãos que lhes sejam subordinados, das autarquias e das fundações supervisionadas e, quando for o caso, dos respectivos estatutos, com simplificação de estruturas e redução do número de cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República —

Bernardo Cabral.

**DECRETO N° 99.536,
DE 20 DE SETEMBRO DE 1990**

Exclui do regime de disponibilidade remunerada os Agentes de vigilância, agentes de segurança, auxiliares de segurança, guardas de vigilância, vigias e vigilantes constantes dos Anexos dos decretos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 84, inciso VI, e 41, §. 3º, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990

decreta:

Art. 1º Os agentes de vigilância, agentes de segurança, auxiliares de segurança, guardas de vigilância, vigias e vigilantes relacionados nos anexos pertinentes dos Decretos nº 99.289, de 6 de junho de 1990; 99.301, 99.305, 99.307, 99.308 e 99.311, de 15 de junho de 1990; 99.314, 99.316, 99.317 e 99.318, de 18 de junho de 1990; 99.320, 99.321, 99.322, 99.323 e 99.324, de 19 de junho de 1990; 99.334 e 99.335, de 20 de junho de 1990; 99.336 e 99.337, de 21 de junho de 1990; 99.339, de 22 de junho de 1990; 99.344 e 99.345, de 25 de junho de 1990; 99.346, de 26 de junho de 1990; 99.352, de 27 de junho de 1990; 99.362, de 2 de julho de 1990; 99.366, 99.367 e 99.371, de 3 de julho de 1990; 99.375, de 9 de julho de 1990; 99.384 e 99.386, de 12 de julho de 1990; e 99.419 e 99.420, de 26 de julho de 1990, ficam excluídos do regime de disponibilidade remunerada.

Parágrafo único. Fica restabelecida a necessidade dos correspondentes cargos e empregos e, em consequência, cancelados os quantitativos daquelas categorias funcionais mencionados nos anexos dos referidos decretos.

Art. 2º A Secretaria da Administração Federal baixará instruções orientando os órgãos e entidades para ajustarem, quando couber, os contratos mantidos com empresas de vigilância à redução da necessidade dos serviços da espécie, decorrente da adoção da medida prevista neste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — FERNANDO COLLOR — Bernardo Cabral — Mário César Flores — Carlos Tinoco Ribeiro Gomes — Francisco Rezek — Carlos Chiarelli — Sócrates da Costa Monteiro — Alceni Guerra — Zélia M. Cardoso de Mello — Antônio Cabral Mano Filho — Antonio Magri — Ozires Silva — Margarida Procópio.

GOVERNO PLANEJA
DISPENSAR CINCO MIL
DIARIAMENTE

Marizete Mundim

A reforma administrativa fechou a semana passada com um “saldo” de 26.796 funcio-

nários afastados (entre demitidos, aposentados e em disponibilidade). Ao final da próxima semana, este número terá dobrado, já que é intenção do Governo publicar, diariamente, no **Diário Oficial** da União os nomes de cinco mil servidores públicos dispensados. Se este ritmo for cumprido, ao cabo de dois meses e meio terá sido atingida a meta de dispensar 360 mil empregados do Governo.

A informação é de um técnico, responsável pela condução da reforma num ministério econômico. A Secretaria de Administração permanece fechada em copas, negando-se a prestar qualquer informação sobre as demissões, mas como elas se processam em todas as áreas do Governo, há informações de que o anúncio de cinco mil dispensas por dia será a meta daqui para frente. Os Ministérios da Agricultura e da Saúde são recordistas, até agora, na dispensa de funcionários.

Mostrando serviço

O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, tem sido o mais ágil na execução da reforma administrativa. Num só dia, encaminhou ao Departamento da Imprensa Nacional 6.344 nomes de funcionários dispensados. O volume foi tão grande que o **Diário Oficial** da União deixou de publicar 1.174 desses nomes, que deverão sair na edição de segunda-feira.

Nesta lista de mais de mil dispensas não entraram os afastamentos previstos para o Inamps; que segundo a assessoria do ministro "serão milhares", nem da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que também serão significativos. Do Inamps, na primeira lista, havia apenas os nomes dos 112 médicos que serviam no Hospital da Posse, subúrbio do Rio de Janeiro, e foram transferidos para a zona sul da cidade. O Ministro, visitando o hospital descobriu as transferências injustificadas e deu prazo para os médicos retornarem ao seu lugar de origem. Eles não voltaram e acabaram inaugurando a lista dos dispensados do Inamps.

O Ministro da Agricultura, Antônio Cabral, também tem mostrado serviço. Seu ministério já demitiu mais de 6 mil funcionários — muito embora alguns tenham sido reconvidados, dado a forma desastrada com que as listas de dispensas foram montadas.

No decorrer desta semana, o Ministério da Infra-Estrutura encaminhará sua lista ao **Diário Oficial** da União. Será uma das maiores — deverá conter 12 mil 634 nomes.

Justiça reintegra

Recife — Numa decisão inédita no País, a juíza Eneida Correia de Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho, concedeu liminar a 103 funcionários da Caixa Econômica Federal, reintegrando-os ao trabalho a partir desta semana. Os servidores haviam sido demitidos esta semana pela reforma administrativa do Governo Federal.

"Após esta exposição de motivos, mando a CEF reintegrar os 103 funcionários demitidos e pagar os salários vencidos e vencendo", diz o texto da liminar da juíza, que considerou ilegais as demissões. A liminar abre um pre-

cedente aos mais de cinco mil funcionários públicos demitidos e colocados em disponibilidade em Pernambuco.

Em greve após o anúncio das demissões, os servidores da CEF deverão voltar ao trabalho assim que a direção regional da instituição financeira for comunicada da decisão judicial. Além dos funcionários da CEF, os afastados da Sudene e outros órgãos entrarão com ação na Justiça contra a decisão do Governo.

ANEXO 1

1.1 — Trechos do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 10-5-90.

1.2 — Trechos da entrevista concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, publicado no jornal *Correio Braziliense*, em 4-7-90.

1.3 — Trechos de depoimento do Ilmo. Sr. Secretário de Economia, Antonio Kandir, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 6-6-90.

TRECHOS DO DISCURSO PROMUNCIADO PELO EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLLOR DE MELLO, PUBLICADO NO JORNAL *O ESTADO DE S. PAULO* EM 10-5-90:

As decisões que tomamos nestes quase dois meses de Governo configuraram passo histórico de grande significado. A sociedade brasileira está plenamente engajada no processo. Não haverá recuo possível. Arrancamos definitivamente na direção do nosso objetivo: a construção de um país digno, respeitado, confiante, socialmente justo. Um país que respeite as suas crianças, preserve e defende seu meio ambiente; um país que trabalhe pela formação de sua juventude isenta de vícios políticos e químicos.

A modernização econômica do País não pode prescindir de uma profunda reforma do Estado. Há que se levar a cabo uma reforma que, além de corrigir as distorções mais visíveis da máquina, habilite o Estado a orquestrar uma nova política de desenvolvimento capaz de atender às nossas enormes demandas sociais e de fazer com que o Brasil possa chegar ao século XXI com uma sociedade moderna e justa.

É imperioso dotar o Estado de uma estrutura com mobilidade e flexibilidade tanto para assegurar capacidade reguladora nas áreas mais sensíveis para o desenvolvimento como para realizar ajustes em momentos de crise.

O Estado brasileiro vinha sofrendo há vários anos um grave processo de perda de capacidade financeira e de competência gerencial. Em boa medida, o plano econômico já permitiu importante recuperação em termos financeiros. Agora precisamos nos concentrar na crise de gestão que, como causadora do déficit público, incide negativamente no resultado das reformas econômicas, e impede o Estado de cumprir com suas obrigações para

com a população em geral e, em particular, com sua parcela mais sofrida.

Adotamos até o momento medidas de grande significado não só para a recomposição financeira do Estado, mas, sobretudo, para sua recomposição moral aos olhos da sociedade brasileira. A venda de mansões, de apartamentos funcionais e de veículos de representação, a liquidação de numerosos órgãos públicos, a diminuição pela metade do número de ministérios e a redução de pessoal da administração direta representam uma economia global, para este primeiro ano, da ordem de aproximadamente 43 bilhões de cruzeiros. Tal montante seria suficiente para contratar 150 mil professores de primeiro e segundo graus, por um ano, trabalhando quatro horas por dia, por uma salário de mais de 22 mil cruzeiros. Ou, alternativamente, daria para contratar 88 mil médicos, como salário de mais de 38 mil cruzeiros, por quatro horas de trabalho, durante um ano. Daria, ainda, para construir aproximadamente 87 mil casas populares, ao custo de 500 mil cruzeiros cada.

É imperativo que passemos imediatamente, com urgência, a buscar resultados concretos que mantenham e acelerem o passo da reforma, impedindo que a mesma seja paralisada ou retardada por interesses corporativos e individualistas. A vontade política do Governo ficou claramente demonstrada nas medidas iniciais. A população pôde tomar conhecimento delas pelos meios de comunicação, mas precisa, rapidamente, ter a oportunidade de sentir os efeitos.

Para que os planos do governo possam, em seu conjunto, alcançar os objetivos fixados, é fundamental que a reforma administrativa avance. E é isto que acontecerá. Estou, portanto, determinando aos senhores que a reforma seja acelerada, a partir de hoje, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Revisão detalhada das estruturas organizacionais, com vistas a melhorar a produtividade e a eficiência de todas as áreas do setor público, eliminando-se os entraves corporativos e jurisdições burocráticas que dificultam e retardam o processo decisório, ao mesmo tempo em que o tornam menos visível;

Racionalização e redirecionamento dos gastos com pessoal, dando-se ênfase prioritária ao atendimento às necessidades básicas da população;

Estabelecimento de políticas de recursos humanos que privilegiem a elevação do desempenho dos níveis gerenciais de cada setor do governo e a diminuição do contingente empregado em atividades-meio, que consomem suas energias no ciclo vicioso das necessidades geradas pela própria burocracia;

Adequação da estrutura de salários do setor público à realidade da economia nacional, com atenção especial para a desconcentração das faixas intermediárias e superiores de remuneração.

Esses são os critérios que devem orientar a reformulação das áreas subordinadas a cada um dos senhores após a redução de pessoal, cujas metas estou agora determinando. O an-

tigo quadro de pessoal do setor público está estimado em cerca de 1.600.000 funcionários. A partir de agora deveremos proceder a uma redução desse número da ordem de 2 a 25%, mediante dispensas e colocação em disponibilidade de servidores ociosos que não se enquadram nas exigências de dedicação e opereisidade do Brasil Novo. Estou determinando que se proceda imediatamente ao levantamento do impacto dessas medidas nas finanças do setor público, informação que darei a conhecer tão logo sejam completados os cálculos.

O setor público não existe para proteger a ineficiência ou para acobertar privilégios corporativos, mas sim, sobretudo em países como o Brasil, para promover a competência e atenuar a distorções decorrentes de uma realidade ainda dominada pelos privilégios econômicos e sociais. Essa é a missão cotidiana do Estado numa sociedade constrangida pela pobreza, pela fome, pela marginalidade. Mas a função maior do Estado vai muito além da tarefa de minorar o sofrimento diário do cidadão. A função maior do Estado é a superação definitiva desse quadro.

TRECHOS DE ENTREVISTA CONCEDIDA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, FERNANDO COLLOR DE MELLO; PUBLICADA NO JORNAL *Correio Brasiliense* EM 4-7-90:

A Constituição diz o seguinte nas suas Disposições Transitórias: "A União, os Estados e os Municípios não podem ter as suas receitas correntes utilizadas em mais de 65 por cento para o pagamento de pessoal". Aliás, com a permissão de vocês eu diria que essa foi uma emenda apresentada por mim, junto com aquela dos marajás, ao ministro Bernardo Cabral, que a incluiu na Constituição e que enfim, hoje está esse artigo nas disposições transitórias. Esse número deve ser alcançado à razão de 1/5 por ano, ou seja, um prazo de cinco anos para fazer isso.

E eu pergunto: como cumprir o dispositivo constitucional se você não pode demitir porque tem estabilidade, não pode reduzir o salário porque há a irredutibilidade do salário, não pode colocar em disponibilidade com pagamento proporcional ao tempo de serviço porque, pelo menos por enquanto, não é uma decisão, como todos nós sabemos, definitiva do Supremo. O Supremo entendeu até o presente momento, pelo menos do ponto de vista liminar, de que a disponibilidade tem que ser com o pagamento integral.

Por outro lado, a própria Constituição quando fala em irredutibilidade num artigo, ela fala que os salários podem ser reduzidos mediante acordos firmados entre sindicatos e empregadores. Isso está na Constituição também. E nós verificamos na prática isso acontecendo agora. Várias empresas reduzindo... os trabalhadores fazendo um acordo, reduzindo o seu salário, reduzindo o tempo, enfim, aquilo tudo que nós conhecemos. e por outro lado há uma cobrança da sociedade para que o Estado faça a sua parte.

Pergunta: mas aí a meta de 360 mil demissões não foi muito ousada e anunciada muito?

Tudo, depende do estilo. É a tal coisa. Isso depende muito da maneira como você queria fazer. Eu acho que se eu tivesse começado o governo dentro de um estilo mais lento... Não, pera aí. Calma. Vamos ver isso, vamos ver aquilo e assim por diante. Eu acho que muito pouca coisa teria sido feita.

Nós tínhamos que, de alguma maneira, balançar o País, acordar o País. Quando eu estabeleci a questão dos cem dias, foi para acelerar, dizer que as medidas eram para valer, que nós tínhamos que trabalhar em cima daquilo.

Se eu não tivesse estabelecido os cem dias, com trinta dias de Governo, o pessoal já ia começar a dizer: — Ih, mas o Presidente chegou aí e até agora não fez nada. Já passam trinta dias, se esquecendo que 120 dias atrás nós estávamos com uma inflação de 90% ao mês. Então quando eu coloquei os cem dias ao mesmo tempo que eu balizei todo o Governo para uma ação efetiva, chegando aos cem dias com aquilo, ao mesmo tempo eu sugeri à sociedade que pensasse: — Bom, realmente está aqui há sessenta dias, mas o Presidente falou em cem. Vamos esperar que os cem dias cheguem.

E o que nós verificamos também em todos os jornais — uns mais outros menos — nunca foi a crítica, e isso é muito interessante, nunca foi a crítica porque, eventualmente estivemos procedendo a dispensas no serviço público, mas sempre foi...

Poxa, prometeu 360 e só demitiu até agora sessenta Cadê os outros trezentos? Ou seja, tem que demitir mais rápido, tem que dispensar mais rápido. Então é essa dedução. E também nós tínhamos uma outra dificuldade, encontramos e estávamos superando. Como todos vêem, estão acompanhando diariamente no *Diário Oficial*, vem sendo publicado normalmente aqui e acolá. A gente faz um acordo para suspender temporariamente com os trabalhadores. Nas estatais, sobretudo, se estabelecem critérios, mas isso vai ser feito. Está sendo feito.

E também devemos tomar cuidado para que nós não incorramos em alguns equívocos. Nós temos que ter cuidado na questão desses nomes para que eles estejam atendendo aos critérios que foram estabelecidos.

Outro dia, por um descuido, saiu na relação do Ministério da Agricultura um funcionário que havia detectado, por exemplo, a fraude daquele negócio da carne. Por equívoco, logo depois corrigido, a pessoa foi reintegrada e assim por diante. Então nós temos que fazer isso com cuidado. E eu acho que o timing foi correto, está sendo correto, porque a sociedade brasileira exige, e com justificadas razões, respostas rápidas para o atendimentos, das suas expectativas. São vinte anos de um processo inflacionário, são quatro planos que infelizmente não deram resultado, são dez anos efetivamente perdidos, não sómente para o Brasil, mas acredito até para a América do Sul, e que nós precisamos recu-

perar isso rapidamente. A sociedade está desejando respostas rápidas para os seus reclamos, e é isso que nós estamos procurando fazer, até porque nós imaginamos que cinco anos de governo é um tempo considerável. Mas ele é muito menor do que os desafios que nós temos pela frente. Então se nós não ocuparmos esses cinco anos integralmente, na busca de solução para as questões nacionais, nós não estaremos cumprindo com aquilo que eu julgo seja o nosso dever, ou seja, de oferecer respostas rápidas.

Muitas vezes, e aqui também no Governo o pessoal às vezes fala: — Presidente, reduza o ritmo. Não precisa fazer isso assim... não precisa fazer essa viagem, não precisa... Mas é necessário. É necessário, porque eu sinto que a população deseja isso.

TRECHOS DO DEPOIMENTO DO ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ECONOMIA, ANTONIO KANDIR, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL, EM 6-6-90.

O objetivo fundamental da reforma administrativa é criar condições para um funcionamento perfeito do Estado, do Estado que queremos. Então o objetivo não é redução do déficit, mesmo porque se fosse o objetivo a redução do déficit, faríamos, vamos dizer assim, um número de dispensas maior possível, que, aí sim, se conseguaria um número de redução de déficit importante. Só que certamente seria uma redução importante em 1990, mas acabariam por vir diversos mecanismos recriando um déficit importante em 1991, 1992. (...) Então, se o balizador fundamental fosse simplesmente o déficit, certamente a reforma administrativa não estaria sendo bem direcionada. Então, o objetivo da reforma administrativa é criar condições adequadas para o funcionamento do Estado dentro da concepção que temos com relação à questão do Estado. Por isso mesmo, essa questão do número tem que ser entendida de forma muito clara. Se fosse deixada simplesmente, no curto prazo, a necessidade de que cada uma das agências governamentais fizesse a melhor gestão dos seus recursos, sem nenhum balizador, isso obviamente poderia levar aos resultados mais diversos.

O que a Secretaria de Administração fez foi estabelecer, com base numa análise geral, quais seriam os números meta que deveriam ser atingidos. Esses números, o nobre Senador Mário Covas colocou com absoluta precisão, eles não podem ser pegos ao pé da letra, porque se pegarmos e compararmos 30% numa empresa do tipo "x", 30% com uma empresa do tipo "y", não tem sentido porque é 30%. No entanto, foi feita uma classificação por tipo de empresa para se colocar como meta. De certa forma colocar ônus da prova para não se chegar a essa meta ao gestor de cada entidade, ou seja, o objetivo fundamental do gestor de cada entidade é tentar atingir uma meta, estabelecidos os critérios gerais, mas essa meta, ou melhor, esse número de demissões, terá que levar em conside-

ração o critério de bom funcionamento da instituição. Ou seja, esse é o objetivo, isto é, não é criar dificuldades para o bom funcionamento do Estado, mas enxugar o Estado daquilo que objetivamente todo mundo sabe que é excesso de pessoas. O critério básico é esse: há uma meta — cada gestor terá que provar que não é possível chegar a essa meta.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR JOÃO SANTANA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Sanear as finanças públicas e recuperar a capacidade de gestão do Governo foi a primeira grande ação do Presidente Collor em resposta às expectativas da sociedade brasileira.

No universo de 1,6 milhão de funcionários, foram afastados em torno de duzentos mil da administração direta, empresas públicas, empresas estatais, fundações e autarquias.

Foram extintas trinta entidades, entre ministérios, autarquias, fundações, empresas e outros órgãos públicos. A resolução é estancar o desperdício de recursos humanos, tecnológicos, financeiros, que ocorre com maior evidência em órgãos públicos com funções redundantes e superpostas e em setores onde o Governo não deveria atuar.

Já foram vendidas vinte das 36 residências oficiais — as famosas mansões da Península dos Ministros — em apenas duas licitações que produziram uma arrecadação de Cr\$ 1.031 milhões. Estima-se que, ao final das licitações, a União arrecadará, aproximadamente, Cr\$ 1,7 bilhão. Paralelo a estas iniciativas, o leilão de 4.472 carros oficiais produziu, para os cofres públicos, a arrecadação total de Cr\$ 1 bilhão, 101 milhões e 87 mil.

Para as finanças públicas, soma-se a este valor uma economia de Cr\$ 375 milhões, que eram gastos com manutenção e combustíveis que deixarão de ser feitos com aqueles veículos.

Alguns dirigentes sindicais dos funcionários públicos, numa equivocada estratégia de confrontação com o Estado, criticam a política de recursos humanos do Governo, afirmando que as demissões, as dispensas e a colocação de funcionários em disponibilidade não têm critérios. Afirmo para os senhores que estes critérios existem e obedecem a leis, aprovadas pelo Congresso Nacional, bem como em decretos e atos normativos (Lei n.º 8.028, de 12 de abril de 1990; Decreto n.º 99.235, de 4 de maio de 1990, regulamentados pelo Ofício 5, da Secretaria da Administração Federal, de 30 de abril de 1990).

Cito para os senhores alguns destes critérios. Primeiro: demitir entre funcionários dos órgãos, entidades, empresas e fundações extintas, os que não têm direito à estabilidade. Segundo: cortar na atividade-meio e não atividade-fim. Terceiro: afastar os aposentados que continuavam no serviço público ocupando cargos. Quarto: aqueles funcionários relapsos, com baixo conceito, vítimas do absen-

teísmo na avaliação do seu desempenho funcional. Quinto: dispensar aqueles que estavam contratados por empresas que funcionavam como **leasing** de mão-de-obra para a administração direta (ressalvo que esta numeração não é uma ordem valorativa, foi usada apenas para facilitar a exposição).

Para a disponibilidade, posso lembrar também que foram abrangidos alguns servidores estáveis mas, de fato, disponíveis por terem sido extintos os órgãos, entidades ou empresas em que trabalhavam. Outro critério para a disponibilidade: cortar as "gorduras", os excessos das atividades-meio, de forma a preparar os funcionários para a reciclagem e o treinamento em atividades-fim ou em outros órgãos ou setores onde possam ser mais produtivos para a população brasileira.

Porque cortar nas atividades-meio? Por que colocar em disponibilidade, para posterior reciclagem, com vistas a aumentar a produtividade com prioridade para atividades-fim?

Os diagnósticos realizados indicavam que as atividades administrativas, as atividades-meio, as atividades de direção, a burocracia do "carimbo", da "quarta e da quinta vias de carbono", do documento, do processo, além de utilizarem métodos obsoletos de trabalho, absorviam setenta por cento do pessoal do serviço público. Tinham mais servidores nos gabinetes do que nos guichês. Esqueceram os guichês. As análises da Secretaria da Administração Federal e da Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEP) mostram estas graves distorções.

Somente para ilustrar, cito o caso do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), criado há 26 anos para fazer a reforma agrária e que tinha mais da metade dos seus oito mil funcionários locados em Brasília. Mesmo assim, o Rio de Janeiro, que deixou de ser capital federal há trinta anos, concentrava quase o dobro do número de funcionários públicos federais lotados em Brasília. Aí está um magistral exemplo da má distribuição geográfica da força do trabalho.

O Ministério da Fazenda tinha oito secretários-gerais-adjuntos, ou seja, além da máquina para baixo, as carreiras dos funcionários públicos foram construindo um novo ministério no meio e isto resultou no Poder Executivo desforme.

A diretriz fundamental é fortalecer a administração direta. É cortar pela raiz as causas do déficit público, muito claro nas empresas públicas, fundações e autarquias, que não vinham prestando contas à sociedade da relação custo-benefício dos seus projetos, locupletando-se da autonomia administrativa e financeira. Essa vertente é a que mais inchou a folha de pagamento do Governo.

Com o instrumento da disponibilidade, também abrimos o caminho para a reciclagem, para o treinamento, formação e a mudança da cultura administrativa do servidor público em favor da Nação, não de corporações, de castas burocráticas.

Do lado do Executivo, o Governo também utiliza o instituto da disponibilidade para colocar os servidores considerados desnecessários em situações de distanciamento do ambiente profissional, no qual não demonstrava boa produtividade, de modo a conduzir o diagnóstico de suas carências e a análise do seu potencial de aproveitamento.

Com os proventos proporcionais, próprios do instituto da disponibilidade, o Governo objetiva reduzir os custos de manutenção destes servidores e maximizar o estímulo à reciclagem e ao retorno ao trabalho com preparo técnico aprimorado, para aqueles com potencial de aproveitamento.

Os ministérios e todos os órgãos da administração federal, orientados pelas diretrizes do Programa de Reforma Administrativa, realizam seus projetos específicos de lotação ideal, identificando suas carências de pessoal a médio e a longo prazos. Isto possibilita um grande contingente colocado em disponibilidade.

O aproveitamento ocorrerá de forma planejada, em novas situações, nas quais o potencial destas pessoas seja desenvolvido num amplo programa de formação, treinamento e reciclagem.

Sobre a questão da Sucam, especificamente, as dispensas que lá foram procedidas, todas elas foram feitas em cima de inquéritos administrativos e o pessoal da Sucam que foi afastado eram pessoas que foram caracterizadas no inquérito administrativo, desvios de função, em geral, ausência do serviço público, alguns casos, inclusive, infelizmente, até de alcoolismo.

Em fevereiro de 1990, portanto um mês antes de o Presidente Fernando Collor tomar posse, o Estado gastou com pessoal 87% das despesas correntes — fevereiro de 1990. V. Exs sabem mais do que ninguém que a nova Constituição limita esse gasto a 65% das receitas correntes, com um gravame: como ainda não é definido na nova sistemática organizativa o que são receitas correntes, estou trabalhando aqui com um critério antigo de receitas correntes, que se inclui aqui o repasse para os estados e municípios.

Nós tínhamos uma previsão de gastos de 222,2 bilhões de cruzeiros para o mês de junho, e conseguimos reduzi-lo a 134,5 bilhões de cruzeiros. A diferença disso é justamente a economia que fizemos, em percentuais das receitas correntes; a previsão de gastos se os mantivessemos, seria de 95% das receitas correntes e nós chegamos, no mês de junho, a 57,5% das receitas correntes.

Do ponto de vista de afastamentos, eu diria a V. Exs os números que temos hoje, realizados na administração pública. Fizemos duzentos mil afastamentos de servidores, um pouco mais do que isso, duzentos mil e 123 servidores que afastamos da máquina da administração pública, administração direta e indireta, e no sentido das disponibilidades, 42.605 já efetuadas, cerca de 13 mil aposentadorias, que foram incentivadas e 140 mil dispensas efetivamente realizadas no setor pú-

blico, administração direta e indireta, incluindo aí a área autárquica e fundacional.

A economia que o Governo pretende de 2,5% do PIB é, em geral, reforma fiscal e reforma administrativa.

A reforma administrativa contribui, dentro desses 2,5% do PIB que estão no plano do Governo, com 0,5% obrigatoriamente.

V. Ex^a me dá uma notíc当地 que é extremamente auspíciosa e devo aplaudir que são os funcionários que foram desligados da Sudene, que fazem uma Sudene paralela e se propõem, inclusive, a fazer uma prestação gratuita à população, ao Governo.

Ora vivas, parabéns! Vamos incentivá-los. Mesmo que eles se organizem em alguma coisa de natureza privada pública, vamos até pensar em facilitar, para que eles tenham recursos de outra natureza, da própria iniciativa privada. Isso é muito positivo, isso é muito bom, dá um sentido, inclusive um sentido de desregulamentação. Porque esses funcionários públicos sem as amarras do Estado, sem as correntes da repartição, dos objetivos preconizados por políticas maiores, podem servir diretamente à população do Nordeste.

Infelizmente, a administração anterior não tinha produzido o quadro de cargos e lotação necessária para que o Dentel funcionasse. Não vou entrar nem na questão se eles eram necessários ou não, mas não tinha feito, e não se podia mais continuar com esses funcionários contratados de maneira irregular. Hoje, inclusive, o questionamento do Tribunal de Contas já tinha sido feito em relação a essa contratação.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SR. JORGE LUIZ FREIRE, PRESIDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Senador, respondendo à primeira pergunta, para a redução de quadro de pessoal, o critério que adotamos, não foi linear.

O corte de pessoal, que reduzimos, está na nossa exposição, inclusive, o quantitativo, eu diria, até um número pequeno dentro desse quadro, e essas dimensões foram feitas obedecendo a critérios de improdutividade — eu diria assim — porque, primeiro, fizemos dimensões levando em conta o absenteísmo continuado, o excesso de faltas do funcionário; tudo isso passou por uma comissão formada pelo próprio banco para examinar os critérios de promoção, os critérios de penalidade; funcionários que já tinham faltas anteriores ao banco; ou seja, aqueles funcionários que não vinham contribuindo, não estavam dentro do padrão do banco.

Todos os funcionários do Banco do Nordeste são concursados, inclusive bolsistas no Banco do Nordeste fazem concurso. A qualidade do pessoal do Banco do Nordeste é conhecida e extremamente importante para a região, com um terço desse número com nível superior e cerca de 80% com nível secundário.

Mesmo com o critério de concurso público, ocorre, e é comum ocorrer, que o concurso

não é sinônimo, não é prova de estabilidade; ele é uma excelente prova e o Banco sempre utilizou. Isso, de seleção, e sempre tem aqueles que se desinteressam quando entram na organização, ficam abaixo do padrão, da curva de padrão que a organização exige. Foi em cima desses, dentro dos critérios que adotamos as demissões; até para melhorar o desempenho-padrão, e esse é um processo que vai ser continuado. Temos avaliação de desempenho, todos aqueles funcionários que estiverem abaixo do desempenho da organização serão demitidos; ou porque se desinteressaram, ou porque têm duplo emprego, ou porque têm faltas continuadas; ou seja, ele não está mantendo o padrão da organização, até pelo seu porte, pela sua tradição exige. Esses funcionários serão sempre demitidos, embora essa demissão, acreditamos, não atingirá, no futuro, número de agora, porque houve uma coincidência dos que praticavam, não era comum praticar esse tipo de atitude, e isso agora fizemos e temos certeza, passando por um critério bastante seletivo.

Não houve corte linear de 30%, respondendo à pergunta de V. Ex^a.

Nesse número saíram também estagiários, mão-de-obra contratada e esses funcionários concursados, com aposentadorias, e os demitidos dando uma redução de 1.008 pessoas na força de trabalho, o que representa 14% das despesas administrativas do Banco. Achamos que isso é importante para o Banco, pela eficiência. O excesso de pessoas, sobretudo aquelas que não estão interessadas no padrão da organização do Banco, ao invés de ser prejudicial, é negativo para o Banco. É extremamente desagradável ter um técnico sentado, numa sala, onde há nove que cumprem a sua obrigação, vestem a camisa do Banco e um que chega ou não chega e tem o mesmo tratamento daqueles, só porque entrou por concurso público. Esse foi o critério que adotamos.

Sobre o número de demissões.

Não foram 130, senadores. Demitidos 110, sendo que 12 foram mediante acordo. A demissão realmente foi, embora possa ser um número elevado, de 98 pessoas. E não teve nenhum técnico da ETN incluído aí, porque não se enquadram no perfil dos critérios da demissão, nem por ausenteísmo, nem por falta grave, nenhum daqueles estavam enquadrados dentro desse propósito.

Quanto à área de enxugamento, de redução do tamanho do Banco, também acreditamos que é uma posição um pouco equivocada das informações que chegaram ao nobre Senador, que conhece a importância do Banco e a razão do fortalecimento dele para a região. Nós estamos fazendo uma análise profunda do Banco do Nordeste, realmente não só para restituir o planejamento a nível do Banco, como um fortalecimento da ETN, que é um órgão importantíssimo de estudo, mas estamos também estudando a rede de agências do Banco. E nesse estudo de rede de agências do Banco nós propusemos ao Conselho de Administração o fechamento inicial de 13 agências, fechando 11; seis agências

fora da região do Nordeste, agências que não eram captadoras de recursos, eram agências também que necessitaram de recursos para manter a sua rentabilidade, recursos que nós achamos que deveriam ser aplicados na região Nordeste, privilegiando a região e o Banco. Dentro da região, cinco agências foram fechadas; há agências que não tinham nem ativo nem passivo. O ativo, para dar um exemplo, numa das agências fechadas, era menor do que um milhão de cruzeiros e a maior parte desses ativos, desses empréstimos que fazia à comunidade era de funcionários, chamado empréstimo a funcionários. Então, ela não estava cumprindo nenhuma função social. Estamos reestudando e achamos que o Banco tem que ampliar a sua rede de agências da região.

Nós devemos abrir mais agências no interior e na capital, a médio prazo. Achamos, inclusive, que a presença do Banco na região não precisa talvez de excessos, dobrar o número de agências é um certo exagero, mas nós precisamos chegar com modelos até um pouco diferenciados de agências naquele ponto de desenvolvimento, não aquela agência com muito caixa, com muito porte, mas até com porte avançado ou agências com pequenos números de técnicos, seis ou oito, que possam receber e orientar a elaboração de projetos, aquela função de desenvolvimento, e a partir daí, possa trazer inclusive os projetos de uma agência polo para fazer as análises. Esse é o nosso critério. Devemos aumentar, a médio prazo, posto de atendimento ao interior naquela área de desenvolvimento do Banco, que é a priorização nossa e trabalhar nas capitais, nas cidades de porte maior, aumentando, afim, competindo comercialmente com a rede privada, com todos os produtos bancários, oferecendo toda aquela área que não é aquela função de desenvolvimento e de crescimento social do Banco, é mais aquela função comercial. Mas, até aí também é necessário ampliar a rede do Banco.

Na hora que pensamos em fechar agências, as próprias prefeituras ficam incumbidas de reivindicarem o não-fechamento, mas nenhuma prefeitura da microrregião estava trabalhando com o Banco ou dando a importância devida ao Banco do Nordeste.

Se nós tivermos esse apoio a nível de prefeitura e a nível da comunidade, que centralize os seus depósitos, ou que reivindique, que realmente traga um projeto para o Banco, V. Ex^a pode ter certeza de que a agência será preservada. Agora, infelizmente, até as próprias prefeituras não têm prestigiado adequadamente o Banco. Nós achamos que o Banco do Nordeste deveria merecer o prestígio da região, mas não é só lá, é de uma maneira geral. Essa vai ser uma cruzada nossa em termos de Nordeste.

Eu e o companheiro Lafayette estamos numa cruzada muito grande para levantar recursos do Fundo de Participação dos Municípios, recursos dos organismos federais, todos via Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para o Nordeste, a fim de resolvemos os

problemas daquela região. Esta é uma cruzada que temos que ter. A outra cruzada é a que o FME venha a ter outras fontes de recursos. Esta é uma preocupação extremamente válida, e é uma preocupação nossa.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR LAFAYETE COUTINHO, PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Quanto aos critérios para as demissões, optamos por afastar 8.529 estagiários, mão-de-obra transitória que gera serviço prestado sem retorno. Somos conhecidos no mercado como escola formadora de recursos humanos para serem aproveitados pela concorrência. Em tempos de austeridade, não podíamos nos dar ao luxo de manter estas contratações, cujas rescisões geraram economia de 119 milhões.

Dispensamos também 118 servidores que estavam em licença para tratar de interesses particulares. Avaliamos que estes funcionários não precisavam de seus empregos para sobreviver, já que podiam manter-se afastados. Com isto economizamos 17 milhões, o suficiente para pagar 427 iniciantes.

Não podíamos continuar mantendo os 2.342 funcionários novos, concursados, admitidos nos primeiros dias de março, que recebiam em média 36 mil cruzeiros mensais. Nossa meta é economizar 975 milhões mensais com o corte das horas extras dos funcionários. O suficiente para pagar 6.055 servidores do quadro, levando-se em conta que o nosso salário médio, hoje, é de 110 mil 748 cruzeiros.

Desligamos, no total, 12.147 funcionários sem desestruturar a instituição.

O Presidente da Caixa Econômica Federal demitiu 2.645 funcionários, e foi surpreendido por uma greve motivada por preconceitos ideológicos, preconceitos estes que deveriam ser superáveis diante da grandeza daquela instituição. Diante da greve, realmente, eu disse que se os funcionários não entrassem, eu demitiria a cada dia 2.500 funcionários e recrutaria, dentro dos concursados, novos funcionários.

Nós não demitimos 2.500 grevistas, nós fizemos uma ameaça.

A greve acabou, então, nós não fizemos essas demissões, nós demitimos alguns piqueiros que realmente subverteram, na nossa ótica, a ordem e agrediram funcionários da Caixa que queriam trabalhar. V. Ex^a sabe que num embate os generais têm de utilizar todas as armas, e a utilização dessas armas é que mostra a diferença dos generais. Tivemos que cortar os funcionários de salários mais baixos, porque foi uma sinalização que precisei dar, porque admitimos 2.300 funcionários em dez dias.

Na próxima vez, e se existir essa próxima vez, vamos fazer diferente. Procurei preservar critérios, para poder dizer de cabeça erguida os critérios que utilizei, mas, da próxima vez, vou utilizar os critérios tirando dos salários altos.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO ILM^o SR. ALBERTO POLICARO, PRESIDENTE DO BANDO DO BRASIL S.A.

“No que concerne ao funcionamento da máquina estatal, o Governo determinou a adoção de medidas destinadas, sobretudo, a reduzir custos, aumentar a eficiência do setor público e melhorar os serviços prestados à população.”

“Quero ressaltar que, mesmo que não existisse o propósito de racionalizar e modernizar o setor estatal, reduzir custos e melhorar os serviços prestados à população, o Banco do Brasil, por sua conta, implementaria ampla reorganização administrativa. A diretoria do banco estava determinada a fazê-lo e seus funcionários também ansiavam por isso.

As reformas buscam, fundamentalmente, ampliar a capacidade do banco de adaptações a situações novas, descentralizar decisões, racionalizar procedimentos e serviços e proporcionar aos clientes maior nível de satisfação.”

“As modificações implementadas dentro dessa revisão da estrutura administrativa resultaram na extinção de vinte departamentos, 61 divisões e cerca de três mil cargos na direção-geral.

Mais do que a mera redução de despesas, isso permitiu reforçar o contingente de funcionários para o atendimento ao público nas unidades de ponta e readequar a distribuição do pessoal. Agora, os órgãos da direção-geral ocupam somente 9% do quadro de funcionários. Os restantes 91% estão localizados em unidades operacionais, a maior parte em cidades do interior, onde se concentram 67% de nossos servidores.”

“Desde a adoção do Plano Brasil Novo até 31-8-90, nosso quadro de pessoal foi reduzido em 16.570 servidores, a saber:

- 10.276 demissões no interesse do serviço, constituídas, sobretudo, de menores auxiliares, cujos contratos se rescindiram até 31-5-91;
- 2.967 dispensas de estudantes estagiários;
- 1.489 demissões de funcionários contratados por prazo determinado, para atender demanda sazonal de mão-de-obra;
- 1.644 aposentadorias de rotina;
- 194 demissões disciplinares e outras ocorrências.

As demissões, em níveis acima do normal, foram efetivadas visando uma melhor racionalização do trabalho e a obtenção de maior produtividade do contingente de funcionários.”

“Esclareço que as demissões não chegaram a atingir o desempenho do banco, porquanto ocorreram quase simultaneamente a uma retração das atividades no mercado financeiro.

Já definimos internamente que não haverá novos ingressos até 1991, de modo que, se ocorrer a reativação do mercado, o banco deverá suprir as necessidades de mão-de-obra

de suas agências com a realocação dos funcionários retirados da direção-geral, a implementação intensiva de meios informatizados e a racionalização dos serviços.”

“O gasto, em março, ou seja, o gasto pessoal do Banco do Brasil, antes do Plano Brasil Novo, foi de 23 bilhões de cruzeiros, e em agosto por volta de vinte bilhões e quinhentos milhões — não tenho o número exato.”

“Com relação à aposentadoria compulsória (...). Eu precisava, realmente, reduzir despesas, para poder equilibrar as minhas despesas com as minhas receitas; era importante que aqueles colegas que já tinham tempo de serviço para se aposentar, se decidissem a fazê-lo, e tem muita gente em cima do muro, como dizemos. (...) Então, o que eu quis fazer aqui, V. Ex^a percebeu, foi um apelo, um chamamento àquele que quisesse se aposentar, para que ele se aposentasse. É claro, eu não nego a V. Ex^a que por trás disso existia um outro trabalho que se fazia, não de imposição a uma aposentadoria.”

Perguntado se haveria alguma vinculação entre as punições administrativas e a determinação oficial de enxugamento da máquina, respondeu:

O SR. ALBERTO POLICARO — Nenhuma determinação, são casos absolutamente normais.

Inquirido sobre a existência de um documento, datado de 1988 e assinado pelo então Diretor de Recursos Humanos do Banco do Brasil, Sr. Maurício Teixeira da Costa, acusando a necessidade de admissão de trinta mil novos servidores no Banco do Brasil, para adequar seu quadro de pessoal às necessidades do serviço (documento este corroborado pelo próprio Sr. Alberto Policaro quando apresentou propostas para a reestruturação administrativa dos bancos federais), respondeu o Sr. Alberto Policaro:

“O que fizemos, quando procedemos à reforma da estrutura administrativa dos bancos federais, foi verificar a sua estrutura a nível de direção-geral. Confesso a V. Ex^a, e já expliquei aqui quando atendi a algumas das interpelações que me foram feitas, que, num primeiro momento, verificamos que havia dotação teórica de um lado e a dotação física de pessoal do outro, e que havia aí por volta de 35 mil claros entre a dotação teórica e a dotação física. Acontece que temos uma experiência administrativa no próprio Banco do Brasil de cerca de 32 anos e meio de trabalho e ocupando postos de direção. Quando vimos a existência desses 35 mil funcionários, a nós nos pareceu que realmente algo não estava correto em como estava o banco funcionando — e não acho que estivesse funcionando bem, mas relativamente bem. Além disso, do outro lado do balcão, eu observava que não se trabalhava com intensidade. O trabalho do funcionalismo era como se fosse um veículo andando a vinte km/h e não a oitenta km/h, que é o permitido por lei.”

Isto tudo eu observei e tive minhas dúvidas. V. Ex^a me diz: “Mas o senhor assinou um documento no seu trabalho, em que reco-

nhecia esses claros e essas necessidades". É verdade que assinei esse documento e o fiz com toda a consciência, porque eu não poderia ser irresponsável de, examinando apenas a direção-geral do banco, que tinha 7.882 funcionários na época e que cortamos bastante, fazer um corte linear por cortar, porque eu poderia provocar o fechamento de alguma agência, eu poderia provocar o tumulto de alguma agência; eu poderia provocar o não abastecimento de material de expediente numa agência; falta de talão de cheques, falta de talão de empréstimo para proposta de operação de crédito, de borderô de descontos. Então, veja bem, foi uma cautela que se adotou, e verbalmente, pois quando estreguei os documentos eu disse: a estrutura funcional do banco, no que tange ao número nas agências, precisa ser olhada.

Inquirido, pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães, sobre o posicionamento da direção do Banco do Brasil, que apresentou, durante a campanha salarial dos bancários, uma proposta de reajuste salarial de 15%, sem explicitação da metodologia utilizada para se chegar a esse índice, o qual, segundo o Sr. Senador, encontra-se em desacordo com a política salarial estabelecida pelo Governo federal, respondeu o Sr. Alberto Policarpo:

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que também da parte dos empregados não houve apresentação de contraposta, bem como apresentação de critérios para efeito de cálculos. Aceito que V. Ex^a não concorde com a minha argumentação, respeito o ponto de vista de V. Ex^a, mas estamos diante de uma negociação. Uma vez impetrado o dissídio pelo sindicato, o assunto passa ao âmbito da Justiça do Trabalho. E lá, encontraremos o caminho balizador, ou da lei, ou outro que for aplicado nos estritos termos da lei, ou outro que venha o julgador a atribuir.

Apenas, academicamente, eu gostaria de lembrar aqui um dispositivo constitucional. Diz o art. 7º da Constituição Federal: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI — irreduzibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo".

Então, num acordo, é possível que se estabeleça um determinado número não coincidente com a lei. E quanto à questão do percentual de 107% — até me perguntaram no Rio Grande do Sul outro dia, a respeito dos cálculos realmente se alteraram, eu não sou "003 expert" no assunto, porque depende muito do dia do pagamento da folha de salários.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DO DEPOIMENTO DO EX^{mo} SR. ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI, MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O SR. MINISTRO ANTÔNIO ROGÉRIO MAGRI — Senador Maurício Corrêa, Srs. Senadores, demais componentes desta sala, tenho a impressão de que a minha exposição não demandará muito tempo, primeiro

porque, Senadores, não tive a menor participação na reforma administrativa, uma vez que ela começou a ser elaborada quando o Presidente Collor ainda era candidato. Mas, cabe-me, sendo sincero com os meus princípios, colocar que, desde 1981, quando assumi a presidência do meu sindicato, fiz a primeira crítica aos meus companheiros que ocuparam postos nas associações sindicais de funcionários públicos, quando eu orientava aos companheiros sindicalistas de que a máquina estava sendo inchada e era preciso que o movimento sindical tomasse uma providência nesse sentido, porque era de conhecimento público que o cobertor era curto. Se tivéssemos um número "x" para um percentual a ser distribuído, tinha uma forma de se fazer justiça. Se aquele "X" aumentasse de forma substancial como vinha sendo aumentado, mais cedo ou mais tarde, isso traria problemas.

Com muito pragmatismo vejo a forma de como a máquina estatal, não só nível nacional, mas, também, nos estados, estava sendo encharcada, foi inchada, algumas empresas estatais também foram inchando suas máquinas. Sempre fiz um combate veemente a esse respeito, porque sei que o cobertor é curto. Digo isso não como ministro, mas estou dizendo agora — peço permissão — como um operário que sou, dentro de uma empresa estatal, como é a Light, hoje eleitoral.

Quando assumi o ministério — naturalmente junto com mais 35 milhões de pessoas, porque votei no Presidente Fernando Collor — votei no projeto qual se inseria a reforma administrativa.

A reforma administrativa do Ministério do Trabalho não se limitou apenas às demissões. Entregamos 5 (cinco) prédios na reforma, atualmente colocados à venda. Fizemos uma racionalização das servidores administrativos, estamos fazendo uma informatização, que era necessária, porque não adiantava se ter um número maior de trabalhadores sem a informatização. Fui ver, *in loco*, as pessoas que, para acharem um nome, têm que ficar procurando manualmente entre os papéis.

Uma das questões que nos chamou a atenção, no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, é que nos meus 50 (cinquenta) anos de idade tenho uma visão política que me permite dizer: nunca vi, em nenhum lugar do mundo, um segmento ter 70% nas atividades-méio e 30% nas atividades-fim, e esse foi exatamente o número que encontramos em nosso ministério: 70% tinha as atividades-méio e 30% tinham as atividades-fim.

O que fizemos e estamos fazendo? Naturalmente, tínhamos quatro mil trabalhadores nesses dois segmentos: Trabalho e Previdência; enxugamos para 1.600, em Brasília, na carne, esse objetivo. Mas posso informar que mesmo com a redução de quatro mil para os 1.600, o ministério continua trabalhando de forma eficaz, propiciando-nos agora a possibilidade de reciclar esses 2.400 funcionários — é nosso desejo, é nossa vontade, reciclá-los —, a partir de agora, através de um treinamento,

para voltar, que assim o desejar, para as pontas, pois pretendemos, com a venda dos prédios, aumentar o número de agências, aumentar o número das pontas, e fazer com que essa reciclagem possa receber de volta esses companheiros que foram colocados em disponibilidade e que tinham uma atividade-méio e que passarão, sob nosso ponto de vista, a ter, se quiserem ficar junto conosco, uma atividade-fim.

Eu não pude concordar e nem compactuar com salas com oito ou dez pessoas, quando, na realidade, somente duas pessoas, que ficaram agora, dão conta do recado e o trabalho tramita normalmente, sem nenhum problema.

Nós fizemos um teste: chamamos todos os trabalhadores de uma dessas salas e eles não couberam, porque havia lugar para três pessoas, mas desseis pessoas teriam que ocupar aquela sala. Quer dizer, algo que, como Ministro não poderia aceitar, muito menos como um trabalhador que sou.

Outro critério que usei, eu e meus companheiros que fizemos a análise, diante dos critérios para dispensar as pessoas ou colocá-las em disponibilidade: os que mais se aproximavam eram os aposentáveis, os que tinham inquérito, os que não trabalhavam, a partir desse momento uma escolha mais justa tinha que ser feita.

E a escolha foi, para não dizer que toda escolha é subjetiva, porque na realidade em todos os instrumentos que o senhor escolher, sempre haverá subjetividade, alguém questionará de uma outra maneira, entre dez funcionários datilógrafas, nós ficamos com a melhor datilógrafa, porque tínhamos que ficar com uma ou duas. Ficamos com as duas melhores datilógrafas, independentemente de perguntar sua religião, seu credo, sua ideologia, ou o que quer que seja.

Então, não há problema de natureza nenhuma. Ficaram os competentes, aqueles que não são competentes foram para a disponibilidade e nós vamos tentar reciclá-los, agora, e perguntar a eles: — "os senhores querem trabalhar mesmo? Querem, então o senhor vai trabalhar na ponta; o Senhor vai a Sobradinho; o senhor vai a essas cidades-satélites e vai dar o seu quinhão para essa sociedade toda. Do contrário, aqui, neste setor, de meios, já temos gente suficiente".

Faço uma ressalva, aproveitando sempre a introdução alegre que V. Ex^a faz, dando um caráter realmente democrático a essa nossa conversa, e me permiti fazê-lo da mesma forma, com todo o carinho e respeito que lhe tenho. Naturalmente a pessoa que informou, "viu o passarinho cantando, mas não sabia onde ele estava cantando". Essa ordem, para apresentação das listas de funcionários a serem demitidos ou colocados em disponibilidade, foi dada realmente em três horas, mas já faziam três meses que essa ordem estava dada e ninguém a cumpria. Eu exercia a minha função de ministro, e disse: — em três horas eu quero tudo aquilo que faz três meses que pedi que fizessem para que me entregassem as listas com critério e não cometesse

sem injustiça. E vou lhe dizer: cometem várias injustiças, que foram reparadas. Colocamos uma pessoa paraplégica e um cego em disponibilidade naquela hora, naquela correria, imediatamente nós o retornamos.

Sobre os critérios utilizados para a elaboração das listas dos funcionários:

Tem uma portaria, mas não com critérios de escolha.

Há critérios para se chegar à lotação ideal, através de uma portaria, mas não foi critério de escolha. Ninguém disse ao Ministro do Trabalho, por exemplo, quais são as pessoas e a forma como elas deveriam ser ou colocadas em disponibilidade, ou ser realmente demitidas. Isso posso garantir ao senhor. Houve uma portaria definindo o número ideal para a lotação. Isso me recordou agora o secretário. Só isso. Não houve critério.

Estamos trabalhando efetivamente com aquilo que nos restou. Porque se não fosse assim, não teríamos colocado em disponibilidade. Não há nenhum interesse em fazê-lo. Então, é economia indireta, naturalmente não aparece em números, fica difícil mensurar esses números, mas posso afiançar a V. Ex^a que é grande a economia que se faz.

A redução total foi de 14 mil, arredondando-se. Disponíveis: 7.632; afastados, 3.441; devolvidos, 1.060; demitidos, 1.231; estagiários, 538, perfazendo o total de 13.905. Aliás, posso deixar com V. Ex^a esses dados.

Nós admitimos que essa fase mais abrupta, das disponibilidades, das demissões, acho que está encerrada.

Quero fazer um relato a V. Ex^a Vou pegar, não o Ministério do Trabalho, mas o Senado, os funcionários do Senado. Os que trabalham são sempre os mesmos, os que carregam o Senado nas costas são sempre os mesmos, no Ministério do Trabalho acontece a mesma coisa. E esses funcionários ficaram conosco, independente das demissões, esses ficaram, os competentes, os trabalhadores.

À partir de agora, Senador, na minha concepção — e tenho procurado discutir isto com o Presidente da República e com os demais companheiros ministros — temos que criar, rigorosamente, um quadro de cargos e salários para que os trabalhadores que ficaram, não sejam colocados na marginalidade como se encontraram até agora.

A questão dos funcionários públicos militares, vou dizer agora a V. Ex^a o que eu disse! Estou de acordo com que haja realmente o abono para os militares e para os funcionários públicos que estejam trabalhando, os que estão em disponibilidade, nós teremos que discutir. Foi isso que eu disse. E continuo afirmando que este era meu sentimento, dar o abono aos militares e aos funcionários públicos.

Quero fazer uma observação, se me permite o nobre Senador, a minha diferença com algumas outras lideranças é que não contém deslumbrado o Terceiro Mundo. Contém com veemência e pragmatismo o Primeiro Mundo porque é isso que quero para o meu trabalhador. A diferença minha com

outras lideranças é que não contém o Terceiro Mundismo com a baba caindo. Para sermos um país que se insira nesse contexto, onde a Europa se junta, onde os Tigres Asiáticos se juntam, onde os Estados Unidos e Canadá se juntam, precisamos ter a consciência de que alguma coisa teria que acontecer, mesmo sendo traumática. Esse trauma, nesse momento, é transitório e V. Ex^a sabe disso.

A proposta deste Governo é fazer, num período mais rápido de tempo, a retomada da economia, para resgatar toda essa massa de desemprego que nós reconhecemos e tornar realmente possível que os trabalhadores possam ir buscar na livre negociação — que aí temos algumas divergências, mas são apenas divergências de metodologia, pois eu prego a livre negociação; V. Ex^a pode ter uma outra visão, mas, a bem da verdade, todo esse comportamento em que nós estamos decidindo hoje, é impossível, com pragmatismo, com clareza dizer.

De fato, esse desemprego, que está se desencadeando agora, foi uma necessidade, para se evitar que houvesse no fundo, na ponta da linha, uma hiperinflação e se estourassem todas as instituições democráticas do País. Tenho discutido e afirmado que o ponto de vista nosso, realista, é que já para o ano que vem esse desemprego vai ter uma curva para baixo e a retomada da economia, inevitavelmente, colocará novamente os trabalhadores com o seu poder de barganha à altura, para poder resgatar aquilo que é nosso, da classe operária, e que perdemos, porque sempre perdemos mesmo. Somos os que mais perdemos, sempre, o que é uma modificação.

A verdade é que se V. Ex^a tivesse tido a oportunidade de ter uma mansão, como tinham antigamente, com cinco, seis ou dez empregados, e em determinado momento da sua vida sentisse que a terra lhe escapava sob os pés, que o seu orçamento era menor, e que o senhor, ao invés de ter 15 funcionários, ficaria com dez ou oito, para a sua própria sobrevivência e, para dar uma lição de moral aos demais, que o senhor não é um homem ligado a essa fortuna toda, o que V. Ex^a faria? Morreria? Deixaria sua vida ir realmente para o beleléu, ou teria a ponderação de, pelos menos, dizer para os funcionários: "Olha, por enquanto, talvez, eu vá ficar só com cinco ou seis funcionários; depois, na medida em que possa, vou trazê-los de volta, porque senão afundamos todos". Acho que V. Ex^a faria isso, Senador. Não tenho dúvida. Porque se não o fizesse estaria errado. Eu o faria, não deixaria sucumbir a minha casa em função de uma visão confundida.

Possuo afirmar-lhe que sou Ministro do Trabalho com as prerrogativas que tem um ministro, que participa das discussões políticas deste País, só que de forma competente e absolutamente discreta. Quero reafirmar isso. Dou-lhe a minha palavra não como ministro, mas como operário que sou, e não abro mão disso, de que tenho participado decisivamente de todas as discussões políticas deste País.

(...) Reafirmo-lhe, de palavra em palavra, que eu participo. Participo com a convicção que a política está correta. Talvez estivesse faltando essa palavra para V. Ex^a associar a minha resposta à sua pergunta, ou seja, participo com a absoluta convicção.

Respeito profundamente a sua opinião, mas lhe afirmo que o problema não é de mais pessoas. O problema é de fazer com que as pessoas trabalhem mais. Sabe por que digo isso? Porque mais de uma vez recorro à minha condição de trabalhador. Trabalhei, durante vinte anos, das 5 da manhã às 9 da noite. Portanto, não permito que no meu setor de trabalho as pessoas não trabalhem como eu trabalhei. Não permito que as pessoas façam uso da máquina estatal, em detrimento de milhares de trabalhadores que acordam às 4 da manhã e se penduram nos ônibus de São Paulo. Portanto, não abro mão dessas condições. Têm pessoas sim, só que essas pessoas precisam trabalhar, e se trabalharem, com certeza, darão conta do recado. V. Ex^a não tenha dúvida disso.

TRANSCRIÇÃO DE TRECHOS DO DEPOIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A edição de primeiras medidas de reformas administrativas neste Governo alertou a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil e suas filiadas, sobre os arbitrios nas demissões, disponibilidades e aposentadorias dos servidores. O Governo não acenava com um critério justo para a reforma administrativa no setor de pessoal e em diversos outros setores da máquina administrativa. Os que seriam colocados em disponibilidade e os que seriam demitidos dependiam, única e exclusivamente, de critérios pessoais subjetivos de foro íntimo dos chefes, quando sabemos que esse tipo de decisão é arbitrio por excelência; é uma prática da ditadura! Nesse aspecto, nem a Constituição foi respeitada, vários dirigentes sindicais foram colocados em disponibilidade e alguns até demitidos, que estão lutando, através da via judiciária, para serem reintegrados.

A extinção dos cargos comissionários de FAS e DAS não tem surtido os efeitos esperados no conjunto da redução das despesas. Nós temos notícias de que o governo alardeia, por exemplo, que extinguiu cargos de oitenta DAS em determinado ministério. Pois bem, o Governo, para cada dez DAS extintos, cria um com o mesmo salário dos dez; então o que houve foi uma diminuição da quantidade de servidores, quando não houve nenhuma demissão no total da despesa.

Simplismo, a superficialidade e a ignorância da realidade constituem os erros fundamentais dessa pretensa reforma administrativa, ora em curso no País.

Ao fim de oito meses o que se fez em nome da reforma? Demissões, disponibilidades, aposentadorias e extinção de órgãos públicos, tudo realizado de forma indiscriminada, sem

critérios, ou com critérios duvidosos, em meio ao clima de terror e perseguição.

Alargada a reforma patrimonial, como as vendas das mansões e carros oficiais, parece ter mais estridência como efeito de propaganda do que como consequência positiva para a economia, até porque precisa ser esclarecida a despesa que ora a administração pública faz com aluguel de veículos e imóveis para novos ocupantes de cargos em comissão da cúpula administrativa.

Existiam no Palácio do Planalto, até o final do Governo anterior, 2.400 servidores. Ao assumir, o nosso Governo não temos dados estatísticos, mas são notícias que nos chegam através de companheiros que ali trabalham, aqueles 2.400 servidores foram devolvidos aos órgãos de origem, em sua grande maioria, e hoje estão lotados no Palácio do Planalto mais de 6.000 servidores que, inclusive, suas mesas de trabalho se encontram pelos corredores.

A redução do número de ministérios não implicou, efetivamente, a diminuição de despesas, porquanto esses ministérios foram reduzidos, mas no bojo deles se criou uma série de Secretarias Nacionais que, na prática, conservaram a mesma estrutura ou até a ampliação do número dessas Secretarias que têm, mais ou menos, nível de ministério. Isso não trouxe, como consequência, redução de despesa, principalmente naqueles setores, nos mais altos escalões da administração pública porque, conforme eu disse, para a direção dessas Secretarias, desses cargos de diretores, de primeiro e segundo escalões há um número grande de Assessorias, de Direção e Assessoramento Superior e que, como se comprovou, a redução em cada ministério, de dez funções de Assessoramento Superior foram substituídas por duas, mas com o valor salarial desses dez.

Foram vendidos os carros da administração pública para diminuir, com isso, o custo da frota e tal, entretanto temos notícia de que o Governo estaria fazendo licitação, ou já fez, para contratar 1.600 veículos.

No Ministério da Saúde colocou-se em disponibilidade mil e setecentos e tantos vigilantes e depois o próprio Ministério fez a contratação, através de leasing, de vigilantes para substituir aqueles servidores colocados em disponibilidade; os custos dessa licitação são três, quatro, cinco vezes mais, porque as empresas de leasing cobram mais, porque elas têm encargos sociais, uma série de leis. Então cobram 3, 4, 5 vezes mais do que a administração direta pagando salário ao servidor sem nenhum intermediário.

O movimento dos servidores desse setor de vigilantes, através das entidades de servidores públicos e o próprio Sindicato dos Vigilantes, depois de alguma luta, abortou essa licitação e o Governo, depois de bastante pressionado e com denúncias feitas no Parlamento, resolveu chamar de volta esses vigilantes.

A repetição desses fatos de disponibilidades indiscriminadas tem também causado prejuízos imensos, como por exemplo, na

área da Previdência Social, em termos de arrecadação, de fiscalização, porque a Previdência Social, que tem o seu número de fiscais, parece-me que em todo o Brasil são de 3.500 a 3.600 fiscais, há dez anos o número desses fiscais não aumenta e se multiplicou o número das empresas no Brasil. Então, a Previdência, apesar do trabalho, do labor constante dos companheiros fiscais, através da sua entidade de classe, a Federação dos Fiscais de Previdência e Associação Nacional dos Fiscais de Previdência, de reclamar, apesar disso, o Governo deixou vários fiscais em disponibilidade e isso veio agravar ainda mais a situação da fiscalização, caindo a receita da Previdência.

Outro setor também bastante atingido em face dessa disponibilidade é o da questão dos Inspetores de Trabalho, que já eram insuficientes para melhorar a fiscalização das condições de trabalho dos trabalhadores, principalmente aqueles que trabalham em serviços penosos, construção civil e outras atividades que são duras. Não havendo a fiscalização, as condições de trabalho desses companheiros vão cada vez mais se deteriorando.

Fizemos uma análise dos critérios utilizados para afastamento de servidores, levando em consideração os milhares de casos que aconteceram nos diversos órgãos públicos em todo o Brasil e chegamos à conclusão de que o critério da Administração Pública foi não ter critério nenhum, porque em determinado estado a alegação era uma e em outro estado ou em outro órgão público a mesma alegação já não prevalece, o critério ou a motivação era outra.

Nos serviços de saúde e previdência o desmantelo é terrível! Na medida em que milhares de funcionários foram afastados, as filas nos institutos de previdência, nos postos de saúde, nos ambulatórios. Isso tudo continuou aumentando cada vez mais e não houve o chamado saneamento no sentido de tornar a máquina mais ágil, mais eficiente e nem tampouco quanto aos objetivos de reduzir também custos.

ANEXO 3 Denúncias Remetidas à Comissão

3.1 Relacionadas à Radiobrás.

Autor: Edson Oliveira Vitorino, servidor colocado em disponibilidade.

Denúncia: o presidente da empresa, Marcelo Amorim Netto, demitiu funcionários em gozo de estabilidade e contratou outros sem concurso. O autor entrou com ação popular contra o presidente da empresa e ganhou liminar para retornar aos seus quadros.

Documentos apresentados: fotocópia das principais peças da ação popular e das portarias de contratação dos novos empregados.

3.2 Relacionadas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Autor: João Isaac Martins, funcionário do MTPS, colocado em disponibilidade.

Denúncia: o servidor foi colocado em disponibilidade, mesmo estando de licença médica para tratamento de doença de chagas.

Documentos apresentados: carta enviada a Deputada Irma Passoni, remetida à comissão, em 26-6-90. Atestados médicos encontram-se anexados à carta.

3.3. Relacionadas ao Incra-MG.

Autores: servidores colocados em disponibilidade.

Denúncia: os servidores colocados em disponibilidade não se enquadram nos critérios apresentados pelo Sr. João Santana para os afastamentos. Apesar de terem sido colocados em disponibilidade servidores estáveis, outros, sem esse direito ou com duplo emprego, permaneceram em seus cargos. A reforma preservou os apadrinhados e potentados políticos.

Documentos apresentados: correspondência encaminhada à comissão, em 3-8-90, anexados os "curriculum vitae" dos funcionários.

3.4. Relacionados ao Incra — SP.

Autor: Associação dos Servidores do Incra — SP.

Denúncia: o corte de servidores foi simplesmente linear, atingindo 30% dos servidores, sendo que só os sociólogos foram dispensados em mais de 70%, o que caracteriza discriminação contra a categoria. Os critérios anunciados para as dispensas não se aplicam aos afastados.

Documentos apresentados: correspondência enviada ao Senador Fernando Henrique Cardoso e remetida à CPI. Anexa cópia de requerimento enviado ao presidente do órgão.

3.5. Relacionadas ao Incra — SC.

Autor: Associação dos Servidores do Incra — SC.

Denúncia: a falta de critério para a colocação de servidores em disponibilidade.

Documento apresentado: telex enviado à comissão.

3.6 Relacionadas à Fundação Roquete Pinto — MA.

Autores: servidores da Fundação Roquete Pinto — MA, colocados em disponibilidade.

Denúncia: com a disponibilidade desses servidores muitas pessoas que seguiam os cursos da fundação ficaram prejudicadas.

Documento apresentado: telex ao presidente da comissão.

3.7 Relacionadas à Portobrás — Porto de Laguna.

Autor: Alexander Theodor Kern Alves, empregado ameaçado de demissão.

Denúncia: oito dos quinze funcionários do Porto de Laguna receberam aviso prévio para serem demitidos. O porto tem carência de pessoal. Deu-se preferência àqueles que percebiam os menores salários.

Documentos apresentados: carta remetida ao presidente da CPI, em 3-7-90; foram anexadas a ela fotocópias de elogios aos demitidos pelo antigo administrador do porto.

3.8 Relacionados ao Banco do Brasil.

Autor: Federação do Empregado em Estabelecimento Bancários do Estado do Rio Grande do Sul.

Denúncia: a direção do banco encaminhou carta aos gerentes, solicitando que remetam

à direção a relação dos funcionários ociosos, desinteressados, incapazes e desordeiros.

Documentos apresentados: carta, encaminhada à comissão, em 25-6-90, com fotocópia de jornal publicando as correspondências reservadas da presidência do banco.

3.9. Relacionadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Autor: Nelson Luiz de Almeida César, administrador, colocado em disponibilidade.

Denúncia: o autor foi colocado em disponibilidade, após 16 anos de serviço, sem qualquer explicação ou justificativa para o fato.

Documentos apresentados: cópias de correspondências enviadas a várias autoridades, tentando o retorno ao serviço público.

3.10. Relacionadas ao Ministério do Exército.

Autores: Oficiais e Praças Temporários do Exército.

Denúncia: o Exército estaria reduzindo o tempo de serviço de oficiais e praças temporários, para que não se beneficiassem da estabilidade prevista na Constituição Federal, e não estaria pagando as indenizações devidas aos afastados. (Esses fatos são anteriores à posse do novo governo.)

Documentos apresentados: correspondência ao presidente da comissão, acompanhada dos dispositivos legais que garantiam os seus direitos.

3.11. Relacionadas ao Ministério da Aeronáutica

Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Vôo.

Denúncia: o Ministério da Aeronáutica extinguia a empresa Dacta, colocando em disponibilidade os controladores de vôo concursados e deixando em perigo o tráfego aéreo nacional. As disponibilidades serviram para afastar os funcionários ligados ao sindicato. A TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S.A., outra empresa ligada ao mesmo Ministério, tem o quadro de pessoal constituído basicamente por militares reformados.

Documentos apresentados: fotocópias das denúncias e de outros documentos que mostram a necessidade de pessoal.

3.12. Relacionadas à Caixa Econômica Federal

Autores: Comissão dos Demitidos da CEF, Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Associação de Pessoal da CEF e Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, Funcionários da CEF de Soledade-RS, Suely Rodrigues dos Santos (mãe de funcionária demitida).

Denúncia: injustiça das demissões ocorridas na Caixa Econômica Federal.

Documentos apresentados: carta das entidades de classe denunciantes do Rio Grande do Sul ao Deputado Carrion Júnior, remetida à comissão; telex das mesmas entidades ao presidente da comissão; carta dos outros autores ao presidente da comissão. Anexos: fotocópia da portaria que rescindiu, sem justa causa, por conveniência da empresa, contratos de empregados; fotocópia de certidão de julgamento do processo TST nº DC-39/889.0, ocorrido em 24-11-89, em que está expressa

cláusula garantindo o emprego por noventa dias, a contar da publicação do acórdão; fotocópia de convocação de concursados; dossier dos motoristas, vigilantes e telefonistas demitidos da CEF, recebido em 14-8-90; dossier dos concursados demitidos da CEF/RJ, recebido em 14-8-90.

3.13. Relacionadas à Fundação Educar

Autores: Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Pernambuco — SINDSEP-PE e Associação dos Servidores da Fundação Educar.

Denúncia: com a extinção da Fundação Educar, foram desativados os seguintes programas e atividades:

a) Programa de Educação Básica para Jovens e Adultos, com classes em quase todo o Brasil, deixando sem escola cerca de um milhão e seiscentos mil alunos (14.731 em Pernambuco) e trazendo o desemprego a cem mil professores no Brasil (664 em Pernambuco);

b) Projeto de Educação Básica para a Baixada Fluminense (premiado pela Unesco); atendia a oito mil alunos, através de convênios com associações de moradores;

c) Projeto Verso e Reverso (apoio à capacitação de professores de Educação Básica de Jovens e Adultos);

d) Centro de Documentação em Educação de Adultos (o maior da América Latina);

e) Projetos de Pesquisas e Avaliação de Programas de Educação de Jovens e Adultos. Em Pernambuco funcionava o Curso de Graduação em Educação de Jovens e Adultos, envolvendo técnicos de todo o Nordeste;

f) Programa de Educação para Jovens e Adultos (convênios com associações de moradores, sindicatos, igrejas e grupos populares).

No Governo Sarney houve um enxugamento nos quadros da fundação de 1/3 dos servidores.

Documentos apresentados: denúncias formuladas pelo SINDSEP-PE; fotocópia da Decisão nº 326/87, da SRRF-78 RF, sobre a cobrança do IR nas rescisões de contrato de trabalho; fotocópia da Ata da 28ª Reunião do Conselho Administrativo da Fundação Educar; fotocópia de memorando circular do diretor de administração, encaminhando informações sobre processo de racionalização administrativa; fotocópia de documento encaminhado ao Presidente Sarney pela Associação dos Servidores da Fundação Educar — Asmob; recortes de jornais mostrando a situação do analfabetismo no Brasil.

3.14. Relacionadas à Rede Ferroviária Federal

Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste.

Denúncia: a desativação de ramais ferroviários no Nordeste trará muitos prejuízos para a região.

Documentos apresentados: relatórios mostrando a crise da ferrovia no País, os efeitos dessa crise e um projeto para o soerguimento da ferrovia.

3.15. Relacionadas ao DNOS

Autores: Osmário Menezes de Oliveira e Laércio Vicente da Silva.

Denúncia: a extinção do DNOS é danosa aos interesses nacionais. Equipamentos no valor de Cr\$ 1 trilhão estão se deteriorando. O Governo não indicou o que fazer com as obras em andamento e como fazer a conservação das acabadas, nem indicou o novo órgão a executar as suas atribuições.

Documentos apresentados: a denúncia manuscrita está acompanhada de documentos que mostram a natureza, os objetivos, as atribuições, a estrutura administrativa e as realizações do DNOS.

3.16. Relacionadas a vários órgãos federais

Autor: Senador Edison Lobão.

Denúncias: órgãos do Governo Federal (LBA, Banco do Brasil, Ministério da Agricultura, Incra, Dentel) atuaram em favor da candidatura do Senador João Castelo ao Governo do Estado do Maranhão, com a distribuição de verbas e de títulos de propriedade de terras não identificadas adequadamente e o cancelamento de disponibilidades.

Documentos apresentados: discurso profrido no Senado Federal e fotocópia de Autorização de Ocupação fornecida pelo Incra e recortes de jornais noticiando os fatos denunciados.

3.17. Relacionadas à Superintendência da Campanha de Saúde Pública — SUCAM.

Autor: anônimo.

Denúncias: Pernambuco pode ser atacado por surto de dengue II e de malária. A redução de pessoal e de recursos obrigou a Sucam local a suspender quase todos os seus programas.

Documentos apresentados: matéria jornalística em que o Diretor Regional Interino da Sucam-PE, Carlos Alberto Meira Conceiro dá notícia dos fatos denunciados; quadro demonstrativo das necessidades de pessoal para 1990.

3.18. Outro documento: nota da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, sobre critérios para as demissões e colocação em disponibilidade de servidores da Sudene, da Sudam, da Sufrafa e da Embratur.

ANEXO 4

Documentos recebidos pela Comissão

4.1. da Caixa Econômica Federal:

4.1.1. Ofício nº 320/90-P, de 29-8-90: encaminha documentos remetidos do Ministério do Trabalho e Previdência Social a respeito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;

4.1.2. Ofício nº 373/90-P, de 24/10/90, a que estão anexados:

- laudos médico-periciais relativos aos exames realizados nos empregados agredidos em 20/6/90 (anexo I);

- operações com recursos do FAS, contratados em 1989 por mutuário/estado (anexo II);

- contratações relativas a saneamento realizadas em 1989 e 1990, por estado (anexo III);

- contratações relativas a desenvolvimento urbano realizados em 1989 e 1990, por estado (anexos IV e V);

contratações da área de habitação e hipotecá, referentes a financiamentos que utilizaram recursos do SBPE e do FGTS, realizadas em Alagoas e nos demais estados (anexos VI a IX).

4.2. da Secretaria de Administração Federal;

4.2.1. Ofício SAF/GAB nº 1.783, de 19.10.90, do Secretário de Administração Federal, encaminhando documentos referentes a inquéritos administrativos realizados nas empresas extintas;

4.2.1.1. Sudesul

Comissão de inquérito para apurar o desaparecimento de dois motores elétricos.

4.2.1.2. Fundação Educar

Comissão de inquérito para apurar denúncia anônima de irregularidade em comprovação de tempo de serviço de servidores.

4.2.1.3. Instituto Brasileiro do Café — IBC

Deve ser instaurada sindicância para apurar a utilização, como adubo, de café podre e mofado, adquirido mediante licitação.

4.2.1.4. Fundação Nacional de Artes Cênicas — FUNDACEN

Processo nº 40001.005635/88-55: para apurar desaparecimento de um aparelho de ar condicionado da Escola Nacional de Circo;

Processo nº 40001.001022/89-05: informações à CISET/MinC sobre mau uso de dinheiro público;

Processo nº 40001.000638/90-02: para apurar desaparecimento de uma máquina de calcular;

Processo nº 40001.000635/90-80: para apurar o desaparecimento de duas máquinas de calcular da Divisão de Pessoal;

Processo nº 40001.000585/90-48: para apurar o desaparecimento de uma máquina de calcular da Divisão de Patrimônio;

Processo nº 40001.000595/90-00: para apurar furto de dinheiro no Centro de Estudos;

Processo nº 40001.000530/90-56: para apurar o desaparecimento de dinheiro na Livraria Ver e Ler;

Processo nº 40001.000524/90-53: para apurar o desaparecimento de três aparelhos de ar condicionado e de dezenove aparelhos telefônicos;

Processo nº 40001.003124/88-67: para apurar o furto de material de cozinha da Aldeia de Arcozelo;

4.2.1.5. Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU

Processo nº 222/90: destinado a apurar os procedimentos adotados pela empresa quanto ao pagamento de encargos sociais;

Processo nº 668/90: destinado a apurar a aquisição de material de consumo;

Aconteceram ainda 54 Comissões de Avaliação e Sindicância.

4.2.1.6. Embrafilme

Processo nº 40093.000026/89-30: destinado a apurar responsabilidades de ex-funcionários da empresa;

Processo nº 40000.001789/88-09: destinado a homologar viagens de funcionários ao exterior;

Processo nº 40093.000142/89-31: destinado a apurar o desaparecimento de um talonário interno de ingressos padronizados;

Processo nº 40093.000083/90-08: destinado a apurar o desaparecimento de um aparelho de videocassete e de uma máquina de calcular.

4.2.1.7. Portobrás

Processo nº 1141/90 (Sindicância DEPVIA, 002/90): para apurar o desaparecimento de uma máquina de calcular;

Processo nº 1061/90 (Inquérito nº 005/90-INSP/PR): apreciação de processos referentes a obras de infra-estrutura, construção de um estaleiro naval para reparos e acometagem e serviços de dragagem em área da administração dos portos de Paranaguá e Barra do Teffé, no Paraná;

Processo nº 1080/90 (Sindicância SE-DE/01/90): para apurar responsabilidade pelo fornecimento de documento interno da empresa ao escritório de advocacia Nilo Basta;

Processo nº 674/90 (Inquérito nº 01/90-SE-DE): para apurar irregularidades praticadas por órgãos ou servidores da Portobrás, durante o período anterior à liquidação da empresa;

Processo nº 1073/90 (Inquérito nº 002/90-APR): para apurar irregularidades envolvendo servidores da administração do Porto de Recife.

4.2.1.8. Fundação Pró-Memória

Processo nº 40.099.022.129/89: apurar denúncias de irregularidades na administração da entidade;

Processo nº 40.099.000.354/90: destinado a apurar responsabilidades relativas ao recolhimento de Imposto Sindical do Senalba, em 1987, e pagamento efetuado ao servidor Élcio de Oliveira Guedes;

Processo nº 40.099.001.644/89: destinado a apurar responsabilidades sobre irregularidades apontadas pelo TCU, quanto a contratação de autônomos;

Processo nº 40.099.000.442/90: para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais da sala do Patrimônio.

4.2.1.9. Funarte

Processo nº 40098.001769/87-80: para apurar crime contra o erário público.

4.2.1.10. Fundação do Cinema Brasileiro

Processos nºs 40094.000099/88-31 e 40094.000327/89-45 (Inquérito Administrativo nº 1): para apurar irregularidades na pres-

tação de contas apresentada pela Associação do FestRio;

Processo nº 40094.000101/88-81 (Inquérito Administrativo nº 2): para apurar o desaparecimento de uma furadeira elétrica;

Processo nº 40094.000168/89-33 (Inquérito Administrativo nº 3): para apurar responsabilidades por multas de trânsito;

Processo nº 40094.000554/89-07 (Inquérito Administrativo nº 4): para apurar responsabilidades pelo furto de uma Kombi;

Processo nº 40094.000610/89-86 (Inquérito Administrativo nº 5): para apurar responsabilidades por acidente de trânsito;

Processos nºs 40094.000354/89-18 e 40094.000402/89-69 (Inquérito Administrativo nº 6): para apurar irregularidades ocorridas em licitação;

Processo nº 40094.000188/90-84 (Inquérito Administrativo nº 7): para apurar o furto de cópias de filmes do acervo da fundação;

Processo nº 40094.000486/89-59 (Inquérito Administrativo nº 8): para apurar acumulação de cargos;

Processo nº 40094.000629/89-00 (Inquérito Administrativo nº 9): para apurar o furto de um gravador;

Processo nº 40094.000200/90-88 (Inquérito Administrativo nº 10): para apurar falta grave atribuída a servidor;

Processo nº 40094.000259/90-20 (Inquérito Administrativo nº 11): para apurar o furto de uma furadeira elétrica;

4.2.1.11. Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEAB

Inquérito Administrativo destinado a apurar irregularidades na empresa: concorrência desleal, locação de veículos, licitação, compra de carvão sem licitação, contratação de pessoal.

4.2.1.12. DNOS

Inquérito para apurar arrombamento com furto, de bens patrimoniais na sede de Curitiba;

Inquérito para apurar o desvio de bens patrimoniais na sede da Administração Central;

Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Barragem de Flores — MA;

Sindicância para apurar possíveis irregularidades no Projeto de Irrigação de Jaguaribe — Apodi.

4.2.1.13. Embrater

Sindicância para apurar o desaparecimento de quatro calculadoras eletrônicas;

Sindicância para apurar dois acidentes ocorridos com veículos da empresa;

Sindicância para apurar responsabilidade por danos ao patrimônio da empresa.

4.2.2. Ofício SAF/GAB nº 2.133, de 7 de dezembro de 1990: encaminha cópia do Ofício Circular nº 5/DRH/SAF/PA.

MESA

Presidente

Nelson Carneiro — PMDB — RJ

1º Vice-Presidente

Iram Saráiva — PDT — GO

2º Vice-Presidente

Alexandre Costa — PFL — MA

1º Secretário

Mendes Canale — PSDB — MS

2º Secretário

Divaldo Suruagy — PFL — AL

3º Secretário

Pompeu de Sousa — PSDB — DF

4º Secretário

Lourenberg Nunes Rocha — PTB — MT

Suplentes de Secretário

Nabor Júnior — PMDB — AC

Áureo Mello — PMDB — AM

Antônio Luiz Maya — PDC — TO

Lavoiser Maia — PDT — RN

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

José Ignácio Ferreira

Vice-Líderes

João Menezes

Ney Maranhão

Afonso Sancho

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Ronan Tito

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Mansueto de Lavor

Mauro Benevides

Ronaldo Aragão

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marco Maciel

Vice-Líderes

Edison Lobão

João Lobo

José Agripino

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PDC

Líder

Moisés Abrão

Vice-Líderes

João Menezes

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Mário Maia

Vice-Líderes

Maurício Corrêa

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Affonso Camargo

LIDERANÇA DO PRN

Líder

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Chagas Rodrigues

Dirceu Carneiro

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Roberto Campos

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Jamil Haddad

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÕES DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA — (CI) (19 Membros)

Composição

Presidente: Edison Lobão
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

PMDB

Titulares

Aluizio Bezerra
Áureo Mello
Cid Sabóia de Carvalho
Meira Filho
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar
Severo Gomes

Suplentes

Francisco Rollemburg
Humberto Lucena
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Marcio Lacerda
Mauro Benevides
Ronan Tito
Vago

PFL

Edison Lobão
Lourival Baptista
José Agripino

João Lobo
Jorge Bornhausen
Marcondes Gadelha

PSDB

Teotônio Vilela Filho
Mário Covas
Almir Gabriel

Márcio Berezoski
Chagas Rodrigues
Silvio Name

PEQUENOS PARTIDOS

Olavo Pires (PTB)
João Castelo (PRN)
Mauro Borges (PDC)
Mauricio Corrêa (PDT)
Ney Maranhão

Gilberto Miranda (PMDB)
Jarbas Passarinho (PDS)
Carlos Patrocínio
Mário Maia (PDT)
Jamil Haddad (PSB)

Assistente: Paulo Roberto de Almeida Campos — Ramais 3492 e 4032
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas
Local: Sala das Comissões Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3286

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL — (CRE) (21 Membros)

Composição

Presidente: Humberto Lucena
Vice-Presidente: João Lobo

PMDB

Titulares

Aluizio Bezerra
Francisco Rollemburg
Humberto Lucena
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Vago
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
Severo Gomes

Suplentes

Áureo Mello
Cid Sabóia de Carvalho
João Calmon
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Marcio Lacerda
Mauro Benevides
Meira Filho
Ronan Tito

PFL

Afonso Sancho
João Lobo
José Agripino
Hugo Napoleão

Edison Lobão
Odacir Soares
Lourival Baptista
Jorge Bornhausen

PSDB

Vago
Chagas Rodrigues
Fernando H. Cardoso

Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel
Jutahy Magalhães

PEQUENOS PARTIDOS

Olavo Pires (PTB)
Jarbas Passarinho (PDS)
Moisés Abrão (PDC)
Mário Maia (PDT)
Jamil Haddad (PSB)

Gilberto Miranda (PMDB)
Roberto Campos (PDS)
Antônio Luiz Maya (PDC)
Maurício Corrêa (PDT)
Albano Franco (PRN)

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramais 3496 e 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (21 membros)

Composição

Presidente: Mauro Benevides
Vice-Presidente: Odacir Soares

PMDB

Titulares
Aluizio Bezerra
Áureo Mello
Francisco Rollemburg
Irapuan Costa Júnior
Márcio Lacerda
Mauro Benevides
Meira Filho
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão

Suplentes
Cid Sabóia de Carvalho
Humberto Lucena
João Calmon
José Fogaca
Ronan Tito

Odacir Soares
Edison Lobão
João Lobo
Lourival Baptista

Divaldo Suruagy
Hugo Napoleão

PSDB

Almir Gabriel
Chagas Rodrigues
Pompeu de Sousa

Jutahy Magalhães
Silvio Name

PEQUENOS PARTIDOS

João Castelo (PRN)
Maurício Corrêa (PDT)
Mauro Borges (PDC)
Gilberto Miranda (PMDB)
Ney Maranhão (*)

Jarbas Passarinho (PDS)
Moisés Abrão (PDC)
Olavo Pires (PTB)

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4065

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA — (CCJ)**

(21 membros)

Composição

Presidente: Cid Sabóia de Carvalho
Vice-Presidente: Odacir Soares

PMDB

Titulares

Áureo Mello
Cid Sabóia de Carvalho
Humberto Lucena
Francisco Rollemberg
João Calmon
Leite Chaves
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mauro Benevides

Suplentes

Aluizio Bezerra
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Vago
Meira Filho
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar
Severo Gomes

PFL

Edison Lobão
Marcondes Gadelha
Odacir Soares
Afonso Sancho

Lourival Baptista
João Lobo
Hugo Napoleão
José Agripino

PSDB

Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães
Vago

Wilson Martins
Fernando H. Cardoso
Teotonio Vilela Filho

PEQUENOS PARTIDOS

Olávio Pires (PTB)
Jarbas Passarinho (PDS)
João Menezes (PDC)
Maurício Corrêa (PDT)
João Castelo (PRN)

Carlos Alberto (PTB)
Roberto Campos (PDS)
Antônio Luiz Maya (PDC)
Mário Maia (PDT)
José Paulo Bisol (PSB)

Assistente: Vera Lúcia Lacerda Nunes — Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO — (CE)

(25 membros)

Composição

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jorge Bornhausen

PMDB

Titulares
Aluizio Bezerra
Aureo Mello
João Calmon
José Fogaça
Vago
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mauro Benevides
Meira Filho
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão

Suplentes
Cid Sabóia de Carvalho
Francisco Rollemberg
Humberto Lucena
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Ronan tito
Ruy Bacelar
Severo Gomes
Vago
Vago
Vago

PFL

Hugo Napoleão
Divaldo Suruagy
Edson Lobão
Jorge Bornhausen

João Lobo
Marco Maciel
José Agripino
Marcondes Gadelha

PSDB

Márcio Berezoski
Silvio Name
Wilson Martins

Vago
Mário Covas
Matta Machado

PEQUENOS PARTIDOS

Carlos Alberto (PTB)
Gilberto Miranda (PMDB)
Afonso Sancho
Antônio Luiz Maya (PDC)
Mário Maia (PDT)
Ney Maranhão (PRN)
Jamil Haddad (PSB)

Olávio Pires (PTB)
Vago
Roberto Campos (PDS)
Carlos Patrocínio
Maurício Corrêa (PDT)
Vago
Vago

Assistente: Eugênia Maria Pereira Vitorino — Ramais 3496 e 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS)

(25 membros)

Composição

Presidente: Almir Gabriel
Vice-Presidente: Carlos de'Carli

PMDB

Titulares
Cid Sabóia de Carvalho
Francisco Rollemberg
Humberto Lucena
João Calmon
José Fogaça
Meira Filho
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Severo Gomes

Suplentes
Aluizio Bezerra
Aureo Mello
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Mauro Benevides
Nabor Júnior
Vago
Vago
Vago

PFL

João Lobo
Odacir Soares
Lourival Baptista
Afonso Sancho

Edison Lobão
Hugo Napoleão
Marco Maciel
Jorge Bornhausen

PSDB

Jutahy Magalhães
Almir Gabriel
Matta Machado

Vago
Silvio Name
Márcio Berezoski

PEQUENOS PARTIDOS

Carlos Alberto (PTB)
Gilberto Miranda (PMDB)
Jarbas Passarinho (PDS)
Carlos Patrocínio
Mário Maia (PDT)
Ney Maranhão (PRN)
Jamil Haddad (PSB)

Olávio Pires (PTB)
Vago
Vago
Mauro Borges (PDC)
Maurício Corrêa (PDT)
Vago
Vago

Assistente: Altomar Pinto de Andrade — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS — (CAE)

(25 membros)

Composição

Presidente: Severo Gomes
Vice-Presidente: Jorge Bornhausen

PMDB

Titulares
Ronaldo Aragão
Severo Gomes
Meira Filho
Mansueto de Lavor
Mauro Benevides
João Calmon
Márcio Lacerda
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Ronan Tito
Cid Sabóia de Carvalho

Suplentes
Vago
Humberto Lucena
Aureo Mello
Nabor Júnior
José Fogaça
Ruy Bacelar
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Vago
Vago
Vago

PFL	Hugo Napoleão Lourival Baptista Afonso Sancho José Agripino
Edison Lobão Odacir Soares Jorge Bornhausen Marcondes Gadelha	
PSDB	
Márcio Berezoski Teotonio Vilela Filho <u>Silvio Name</u>	Fernando H. Cardoso Matta Machado Chagas Rodrigues
PEQUENOS PARTIDOS	
Olavo Pires (PTB) Gilberto Miranda (PMDB) Roberto Campos (PDS) Moisés Abrão (PDC) Maurício Corrêa (PDT) Raimundo Lira (PRN) Jamil Haddad (PSB)	Carlos Alberto (PTB) Vago Jarbas Passarinho (PDS) Mauro Borges (PDC) Mário Maia (PDT) Vago Vago

Assistente: Dirceu Vieira Machado Filho — Ramais 3497 e 3321
Reuniões: Quartas-feiras, 0:00 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4344

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(CFC)
 (17 membros)
Composição

Presidente: Roberto Campos
Vice-Presidente: Meira Filho

PMDB	
Titulares	Suplentes
Aluízio Bezerra Humberto Lucena Leite Chaves Mansueto de Lavor Mauro Benevides Meira Filho Ruy Bacelar	Aureo Mello Irapuan Costa Júnior Márcio Lacerda Ronaldo Aragão
PFL	
Marcondes Gadelha João Lobo Marco Maciel	Edison Lobão Lourival Baptista

PSDB	Fernando H. Cardoso
PEQUENOS PARTIDOS	

Carlos Alberto (PTB) Roberto Campos (PDS) Moisés Abrão (PDC) Maurício Corrêa (PDT) Jamil Haddad (PSB)	Vago Carlos Patrocínio
---	---------------------------

Assistente: Maria Olímpia Jiménez de Almeida — Ramais 3496 e 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 17:00 horas
Local: Sala nº 13 — Ala Senador Alexandre Costa — Ramal 3286

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 3.519,65

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 3.519,65

J. avulso Cr\$ 71,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS